

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



MACEIÓ – ALAGOAS
Agosto de 2015

APRESENTAÇÃO

Com a aprovação da Lei 13.005, de 25 junho de 2014 que instituiu o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024, os entes federados Estados, DF e Municípios receberam o prazo de 12 meses para elaborar ou adequar seus Planos de Educação ao nacional, e com vistas a atender um dos principais objetivos que é a construção do **Sistema Nacional de Educação** articulado, sob o princípio da gestão democrática, com a finalidade de efetivar os direitos constitucionalmente assegurados aos cidadãos e cidadãs do país, pois a educação básica é um direito público subjetivo

Os Planos de Educação são instrumentos criados pela Constituição Federal de 1988, e devem expressar de forma participativa o planejamento do Estado brasileiro, em todas as suas instâncias federadas, para alcançar os objetivos nacionais, visto que a educação também é um elemento estratégico para o desenvolvimento coletivo da sociedade brasileira, desenvolvimento entendido de forma ampla, nos aspectos econômico, social, cultural, ambiental, político. Educação destinada pelo texto constitucional para formar integralmente o indivíduo, prepará-lo para o mundo do trabalho e o exercício da cidadania.

Neste sentido, após a Constituição de 1988, tivemos a elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 22 de dezembro de 2006, o Plano Nacional de Educação 2001-2011, e o novo Plano Nacional de Educação 2014-2024. São Planos de Estado que transcendem as gestões governamentais, mas as comprometem com objetivos nacionais, de interesse público, da sociedade brasileira.

Para atender ao princípio da gestão democrática todas estas legislações nacionais foram precedidas de amplos debates na sociedade civil e no legislativo. O Fórum Nacional de Defesa da Escola Pública promoveu Conferências Nacionais e inúmeros eventos temáticos, até que o Poder Público assumiu a organização das Conferências de Educação a partir de 2007 com a Conferência de Educação Básica, e em seguida a CONAE – Conferência Nacional de Educação, realizadas em 2010 e em 2014. Os eventos nacionais sempre são preparados a partir de eventos municipais e estaduais. A partir de 2008 foi instituído o Fórum Nacional de Educação, com representação de poder público e sociedade civil, como instância articuladora das políticas educacionais.

Neste sentido, o Município de Maceió também tem um histórico de construção participativa de sua política educacional. No processo de construção do debate democrático, instaurado a partir de 1993, cabe destacar as primeiras Conferências Municipais de Educação (1995; 1996; 2002), que definiram as linhas de ação para a Lei Orgânica do Município de Maceió e os Planos Plurianuais, assim como o desenho da organização e do atendimento da SEMED para a população de Maceió. Num contexto de lutas democráticas da sociedade, o clima de mudanças favoreceu a construção das bases para a Gestão Democrática e planejou sua consolidação e projeção para os próximos anos.

O Plano Municipal de Educação de Maceió, elemento fundamental para uma gestão realmente democrática, foi elaborado pela Conferência Municipal de Educação de 2009, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo Municipal em 2012. A Conferência de 2013, em alguma medida, iniciou o processo de avaliação deste Plano. Cabe ressaltar que estas Conferências Municipais foram preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação de 2010 e 2014.

As conferências têm sido espaços democráticos de incentivo e de fortalecimento dos debates sobre as principais necessidades educacionais de Maceió. Nas conferências preparatórias, representantes de vários segmentos como: profissionais de educação, conselheiros, entidades de classe, pais de alunos, estudantes, movimentos sociais e sociedade civil, se posicionam, avaliando o diagnóstico da situação educacional no município, bem como conhecem e discutem propostas pedagógicas em desenvolvimento nas escolas municipais, definindo diretrizes, objetivos e metas para a política de educação de Maceió. O objetivo maior é assegurar a construção de uma política educacional fundamentada na participação dos cidadãos nas tomadas de decisões.

A Conferência Municipal de Educação de 2009 teve mais de 2.000 participantes nas etapas das pré-conferências das regiões administrativas e 400 delegados na etapa final, envolvendo todas as escolas, quando foi aprovado o **PME 2012-2022**. Este documento foi enviado ao Legislativo Municipal que o aprovou em forma **de Lei com o nº. 6.109, de 01 de fevereiro de 2012**. Da mesma forma a Conferência Municipal de 2013, preparatória da CONAE 2014 envolveu o mesmo montante de participantes.

Desta forma, o atual texto preliminar elaborado pelas equipes técnicas da SEMED e COMED está comprometido com o debate acumulado no espaço municipal, estadual e nacional, no qual o município de Maceió se envolve. Este texto atualiza o PME 2012-2022, e busca torná-lo compatível à Lei 13.005, de 25 junho de 2014 que instituiu o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024.

A SEMED (Secretaria Municipal de Educação) e o COMED (Conselho Municipal de Educação) prepararam um processo de debates sobre este texto para que seja construída coletivamente sua versão final, que será encaminhada à Câmara Municipal de Educação pelo Executivo Municipal, com as seguintes etapas:

PME nas Escolas – debate com a comunidade escolar: 13 a 31 de julho de 2015.

Audiências Públicas nas Regiões Administrativas: 20 a 24 de julho de 2015.

Audiências Temáticas – aprofundamento dos temas educacionais: 27 a 31 de julho de 2015.

Consulta Pública on line – contribuições via internet: 13 a 31 de julho de 2015.

Após a sistematização das contribuições recebidas o texto será submetido ao COMED que o referendará e em seguida a proposta do PME – Plano Municipal de Educação 2015-2025 – será enviada ao Gabinete da Secretária de Educação, deste ao Gabinete do Prefeito, que o encaminhará ao Poder Legislativo, a quem cabe a apreciação final e aprovação da Lei.

Portanto, convocamos toda a comunidade maceioense a colaborar com o PME nas suas várias etapas de construção, acompanhando todo processo até a aprovação final na Câmara de Vereadores.

Comissão Coordenadora.

Comissões Técnicas.

PREFEITO

Rui Soares Palmeira

VICE-PREFEITO

Marcelo Palmeira Cavalcante

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Dayse Rezende Dorea

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

João Carlos Cordeiro Barbirato

PRESIDENTE DO COMED/MACEIÓ

Jailton de Souza Lira

COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ

Severino Soares do Nascimento

COORDENADORA ADJUNTA DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ

Eliane Maria Teodoro

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ

Ana Maria Rozendo Bertoldo

Carla Fernanda Lins Pessoa Aprato

Cássio Costa de Lima

Edilton Dantas Costa

Edinaldo Leopoldino Lins

Elza Maria Silva

Edna Maria Lopes do Nascimento

Fabiana Aires Suruagy

Girlene Lázaro da Silva

Guilherme Soares

Humberto Jorge Ferreira da Rocha

Jailton de Souza Lira

Jailton Pereira Nicácio

José Carlos da Silva Verçosa Júnior

Leandro Ribeiro da Silva

Magali Pimentel

Maria Ângela Pereira da Silva

Maria Consuelo Correia

Maria Iraci Sarmento Alencar

Marta de Moura Costa

Neide Jerônimo dos Santos

Nilse de Lima Oliveira Palmeira

Severino Soares do Nascimento

Sidney Lopes da Silva

Sônia Helena Costa Galvão de Lima

Tereza Nelma Porto

Ubiratânia Maria Amorim de Souza Rodrigues Soares

Verônica Wolff Becker

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ

Ana Cristina de Oliveira de Souza

Ana Patrícia Calheiros Santos

Carla Fernanda Lins Pessoa Aprato

Christiane Sâmia Lins Rodrigues

Cristina Maria Ferreira de Lima

Dalva de Oliveira Costa

Denise Aparecida Rocha

Dina Maria Vital Ávila

Edna Maria Lopes do Nascimento

Eliane Maria Teodoro

Élida Benvindo dos Santos

Guendalina Lucas de Souza

Ivalda Bonfim de Gusmão

Jadson Santos Silva

Jailton de Souza Lira

Jailton Pereira Nicácio

Kelly Cristina Lemos de Sant'Ana Barros

Luziete Leonardo de Lima

Maria Ângela Pereira da Silva

Maria Benúbia Santos Correia

Maria de Lourdes Bezerra Nunes

Mauro Fabiani dos Santos Cavalcante

Michelyne Lins Cavalcante

Nadja Maria Alves Menezes
Neide Jerônimo dos Santos
Pollyana de Araújo Satírio
Quitéria Cavalcante Mendonça
Rita de Cássia Araújo Pinheiro
Samyra de Lima Pacífico
Verônica Aguiar Tenório
Virgínia Moura Miller

SUB COMISSÕES TEMÁTICAS DO PLANO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MACEIÓ

EDUCAÇÃO INFANTIL

Maria Ângela Pereira da Silva
Ana Cristina de Oliveira de Souza
Denise Aparecida Rocha Silva
Cláudia Rejane Cavalcante Lima
Michelyne Lins Cavalcante
Maria Betânia Marques da Silva
Verônica Aguiar Vitória
Edna Lopes do Nascimento
Cristina Maria G. de Lima
Magali Pimentel
Angelina Melo de Araújo Filha
Célia Cristina Monteiro do Nascimento
Érika Patrícia da Silva Gama
Isaura Maria de Oliveira
Keila Francine Montenegro Mafra Fragoso
Maria Aparecida Araújo Tito
Nádia Santos da Silva
Rosângela Maria Lopes França
Solange Tavares da Silva
Patrícia Tereza Santos Torres

ENSINO FUNDAMENTAL

Antônio Marques da Silva

Dina Maria Vital Ávila
Denise Aparecida Rocha Silva
Ednilza Alves Cabral da Silva
Guendalina Lucas De Souza
Joseli Rego Lopes
Laudicea Maria de Souza Nascimento
Luzinia Eluzia Carvalho de Oliveira
Maria Madalena Lins
Maria de Lourdes Freire Souza
Ritta Maria Vasconcelos de Araújo Peixoto
Romário Araújo Mendes
Simone de Souza Silva

GESTÃO E FINANCIAMENTO

Alexandre Chagas
Carla Fernanda L.P. Aprato
Neide Jerônimo dos Santos
Luzinete Leonardo de Lima
Kelly Cristina Lemos de Sant'Ana
Jadson Santos Silva
João de Oliveira Filho
Quiteria Cavalcante Mendonça
Rita de Cássia Araújo Pinheiro
Samyra de Lima Pacífico
Wellington Wanderley Ferreira

VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Eliane Maria Teodoro
Walkíria Simone Leite Ramalho
Nadja Maria Alves Menezes
Kelly Cristina Lemos de Sant'Ana Barros
Ana Amélia Vilela da Silva
Maria Patrícia Rodrigues Bahia
Solange Tavares da Silva
Denise Aparecida Rocha Silva
Elielba Mendes Alves Pinto
Maria Cecília Tenório
Severino Soares do Nascimento

MODALIDADES E DIVERSIDADES

DIVERSIDADE ETNICORACIAL

Denise Aparecida Rocha Silva
Cristina Maria Ferreira de Lima
Ednilza Alves Cabral da Silva
Verônica Aguiar Vitória

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Antonia Matilde Sarmento Ferreira
Ivalda Bonfim Gusmão
Maria de Lourdes Bezerra Nunes Marques
Maria Imaculada Cavalcante Ferreira
Maria Inês Souza de Oliveira
Maria Jeane Bonfim da Silva
Maria Sílvia da Costa
Viviane Maria de Santana

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Virgínia Moura Miller
Christianne Sâmia Lins Rodrigues
Jane Clayde de Melo Pontes Costa
Maria Helena Ferreira Pastor Cruz
Antônio Gomes dos Santos
Maria Elizabeth Rocha Lessa
Alexandra Pinto
Lenice Santos de Moraes
Vivianne Maria Martins Barbosa
Raquel Vieira Brandão Fátima Rebelo
Guilherme Vajas
Júlio César Menezes Júnior
Fernando Antônio Vieira Veras
Regiane Lima
Carmem Andrea da Fonseca e Silva
Mateus Lucena
Tânia Maria de Oliveira
João Antônio dos Santos Neto
Célia Viana de Oliveira Silva

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Pollyana de Araújo Satírio
Michelyne Lins Cavalcante
Neusa Maria Scortegagna de Almeida
Ângela Maria de Almeida Matos
Daniela Patricia Pereira Lins
Maria do Socorro T. de M. Carnaúba
Maria Elenilda dos Santos
Marluce Sibaldo Leite
Edjania Maria Nobre da Silva
Edivaneide Simplício dos Santos
Roseane Cláudia Barros Silva Costa
Célia Maria Duarte de Souza
Juliana Guimarães Wanderley Lima
Maria de Fátima Silva Soares
Taciana da Silva Santos
Aldemir C. Nascimento
Maria José de Melo
Yara Janaina Porto de Souza
Francinese Raquel Vieira Silva
Sílvia de Souza Campos
Camila de Souza Campos Caceres
Mônica Ximenes
Sílvia Cristiane C. de Souza
Mauricio Lima de Mendonça
Nikaelle Costa Jardim
Daniel Isac de Araujo Mendonça.

SIGLAS

CIEA/AL

SEMARH

UFAL

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES

SESAL/DIVISAM

IPMA

INSTITUTO LAGOA VIVA/ILV

CASAL

ACAEA

SEPLAG

SEE

ABES/AL

MOVIDA

SEDETUR

IMA

BIOTA

GEDIV/SEE

SEMED

SINTEAL

COMED

CMDCA

FADEDI-AL

FAEJA

ONG MULUNGU

COMEN

CEE

DA – Dívida Ativa

DGE – Diretoria de Gerenciamento Escolar

EDC - Dicloretano

FEMAC – Fundação Educação de Maceió

FUNDEB – Fundo Nacional para Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa em Educação Anísio Teixeira

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

ISS – Imposto sobre Serviço

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

ONU – Organização das Nações Unidas

OPEP – Organização dos Países Exportadores de Petróleo

PAR – Programa de Arrendamento Residencial

PCA – Pólo Cloroalcoolquímico

PEE – Plano Estadual de Educação

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PVC – Policloreto de Vinila

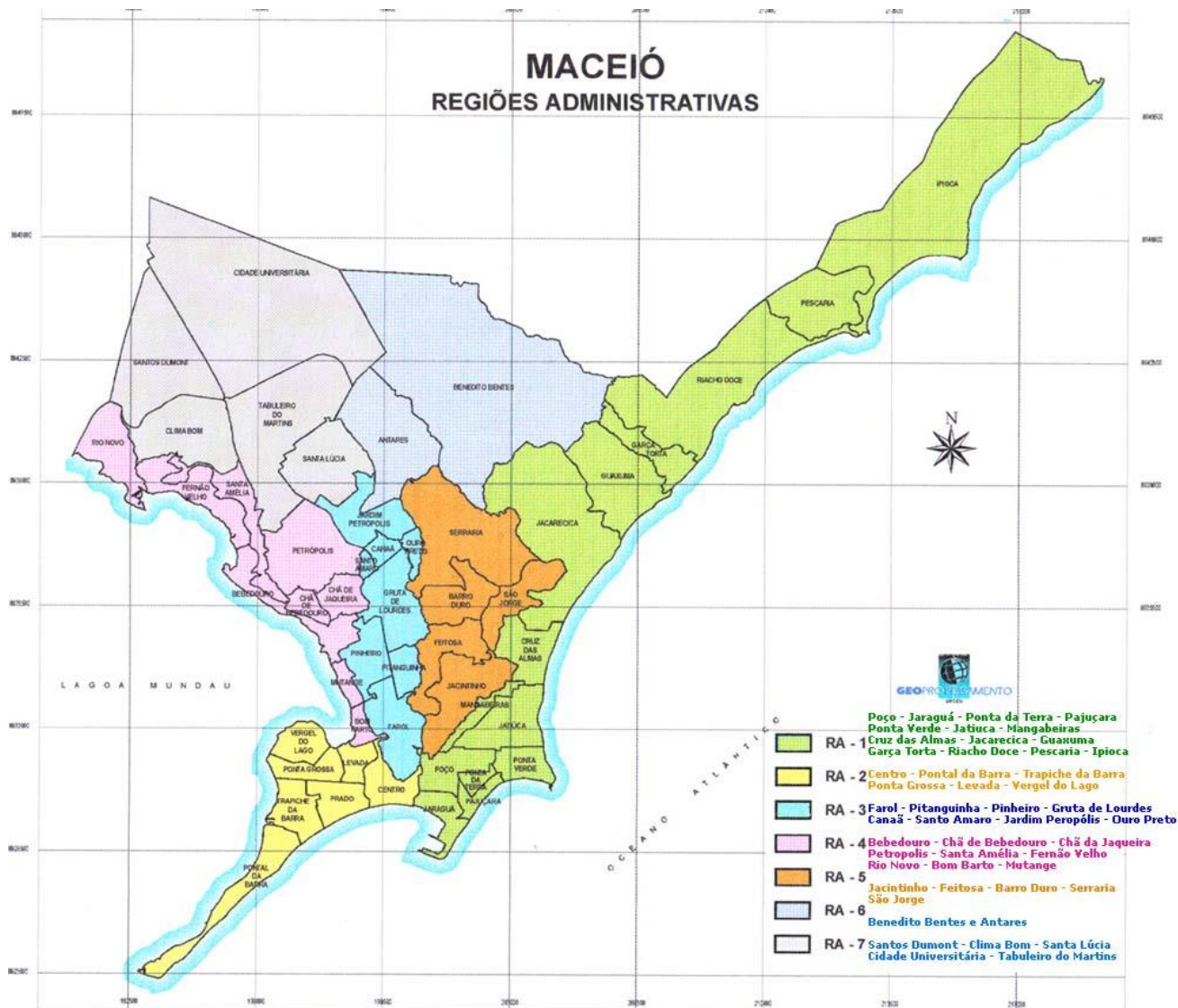
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

SEE – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância



I – INTRODUÇÃO

Planejar a educação escolar a ser desenvolvida pelo município de Maceió para seus habitantes, por um prazo de 10 anos, dando a esse plano um caráter de política pública de Estado – e não apenas como política de um determinado governo – não tem sido tarefa fácil. A principal dificuldade vem sendo a descontinuidade das gestões à frente da rede pública municipal de educação, à qual cabe, por lei, a responsabilidade de fazer a gestão do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de MACEIÓ no decênio.

O processo de elaboração do primeiro Plano Municipal de Educação de Maceió começou em 2005, com a elaboração da primeira portaria designando a primeira comissão de trabalho. Os estudos foram iniciados pelas equipes técnicas da SEMED, a mudança dos gestores dificultou o processo, mas só houve continuidade a partir de 2008-2009, pois quando os debates foram levados às escolas, e pré-conferências foram realizadas nas regiões administrativas, delegados eleitos para a Conferência Municipal de Educação que aprovou a proposta do texto.

Desde a Fundação Educacional de Maceió – FEMAC, que foi a forma como, por muito tempo, esteve organizada a educação do município, até sua transformação em Secretaria Municipal de Educação – SEMED/MACEIÓ, é possível encontrar documentos que consubstanciam a previsão das ações municipais através de Planos Plurianuais ou, ao menos, de Planos Anuais de Trabalho.

Nos anos mais recentes, inclusive, praticou-se e continua sendo ação comum da SEMED/MACEIÓ a estruturação de Planos Estratégicos para sua ação. Desse modo, construir o PME/MACEIÓ seria uma tarefa, senão corriqueira, ao menos já dominada, do ponto de vista técnico, pelo corpo de dirigentes e técnicos da rede municipal. Mas, a tarefa aqui consolidada, uma vez considerada em seus princípios e na sistemática por estes exigidos, revelou-se, desde o início, um desafio que ia e foi muito além das responsabilidades e práticas dos que fazem a Rede Municipal de Ensino de Maceió.

É que este Plano, aqui proposto, tem sua origem no Artigo 214 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, que estabelece a obrigatoriedade da proposição, mediante lei, de um PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino e à integração dos poderes públicos, no intuito de:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Os ditames constitucionais que tornam obrigatória a formalização do PNE, quando regulamentados pela Lei 9.394/96 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDBEN, aparecem no Art. 87, § 1º, da lei maior da educação nacional, determinando que a União, no prazo de um ano, a partir da publicação da LDBEN, encaminhasse ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990).

Essa determinação da LDBEN, embora com um atraso considerável, foi de fato atendida com a promulgação da LEI 10.172, de 09/01/2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação 2001-2011. Ainda que não tenha acolhido muitas das reivindicações da sociedade, expressas pelas propostas formuladas pelos CONEDs (Congressos Nacionais de Educação) de iniciativa da Sociedade Civil – dentre as quais a ampliação dos recursos destinados à educação – o PNE oficializado por essa lei, contudo, incorpora muitas das demandas insistentemente apresentadas pela sociedade brasileira, além de ser ele um ditame legal que nos cabe atender e fazer cumprir.

Na Lei 10.172/2001 – PNE 2001/2011, a disposição foi de que o PNE tivesse a duração de 10 anos (Art. 1º), que os Estados, o DF e os Municípios elaborassem imediatamente planos decenais correspondentes (Art. 2º); que esses planos devessem ser elaborados para dar suporte às metas do PNE (Art. 5º) e que se instituíssem mecanismos de acompanhamento e avaliação de suas ações (Arts. 3º e 4º), sendo atribuição dos poderes públicos – inclusive os municipais – não somente a responsabilidade de promover a construção dos Planos decenais correspondentes, mas a divulgação do próprio PNE.

Sob a ótica acima delineada, o PNE, bem como os PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO – PEEs e os PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – PMEs representam, ou devem representar, antes de mais nada, a consolidação de um esforço histórico de mais de 70 anos, que nasce com os Pioneiros da Escola Nova, ainda na década de 1920, que naufraga nos desvãos da política pós revolução de 1930 e na ditadura imposta ao Brasil em 1964, mas que retorna vitoriosa como determinação constitucional, em 1988, graças às lutas travadas pelas vanguardas políticas que, ao longo da história nacional, têm defendido uma educação universal, pública, gratuita e emancipadora para todos e todas que fazem a sociedade nacional.

Nesse sentido, os planos plurianuais definidos a partir da Constituição Federal de 1988, cujas linhas gerais encontram-se definidas na LDBEN e na Lei do PNE, estabelecem um novo paradigma para os planos de educação, a partir do momento em que, tornando obrigatória a sua promulgação, pela via dos atos legislativos, os transforma em PLANOS DE ESTADO e não de GOVERNO, fazendo derivar, daí, novos conceitos e novos modos de propor políticas educacionais às quais os planos governamentais deverão se submeter.

Sob esse prisma o Plano Municipal de Educação de Maceió 2012-2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 6.109, de 01 de fevereiro de 2012, por obrigação constitucional e legal e pelo processo participativo que o construiu, consubstancia-se em um PLANO GERAL DE TODA A

EDUCAÇÃO MUNICIPAL, e não simplesmente um PLANO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, até porque será produto de uma LEI MUNICIPAL e não desejo ou decisão de um grupo que, circunstancialmente, ainda que com toda a legitimidade conferida pela maioria da população de Maceió, se encontra ou venha a se encontrar no Executivo Municipal.

Dada sua natureza de um plano de toda a sociedade, com periodicidade que ultrapassa mais de uma gestão municipal, o PME 2012-2022 brotou de uma consulta direta, ampla e sistemática à sociedade civil, configurando-se como documento que busca expressar a vontade conjunta de fazer uma tarefa que é compromisso coletivo de todos – poderes públicos e sociedade civil.

Pelo seu caráter público de instrumento da vontade coletiva, esse PME precisou e tudo fez para alcançar a sinergia de todos os esforços. Afinal, por ditame legal, ele deveria ser orientado para a ação. A propósito, a norma constitucional para a educação nacional disposta no Art. 211 estabelece o ditame da *“organização da União, dos Estados, do DF e dos Municípios em regime de colaboração com a União, prestando assistência técnica aos demais entes federados no atendimento à escolaridade obrigatória”*, enquanto o Art. 214 determina a obrigatoriedade de *“articulação e desenvolvimento do ensino e integração dos poderes públicos”*, o que faz com que o Município, para dar conta da obrigação, entre outras incumbências, de *“oferecer educação infantil e ensino fundamental”* (Art. 11 da LDBEN), deva buscar sempre *“atuar integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”*.

Não parece demais, a propósito do mandato constitucional e legal de os entes federados desenvolverem a educação escolar de forma colaborativa, expor aqui, como referência central deste PME e explicitação ainda maior desse novo paradigma de planejamento que seguimos, sua convergência com o que diz a LDBEN, a saber:

✓ *Organização dos sistemas de educação em regime de colaboração, com a coordenação da política nacional e a assistência técnica e financeira a cargo da União - Art. 8º e 9º; e*

✓ *Definição, pelo Estado, com os Municípios, de formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, com distribuição proporcional de responsabilidades e elaboração de políticas integrando e coordenando suas ações às dos seus Municípios, para assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio (Art. 10º).*

O PME de Maceió tem por base a convicção de tudo o que se faz em educação tem como razão única e exclusiva a sociedade, seus filhos e suas filhas, e que o planejamento educacional é sempre um processo a serviço do interesse coletivo, no qual é preciso superar até a tradicional história política alagoana, modelada frequentemente por facções, com o objetivo final de construir planos e ações que buscam o bem comum, a partir da colaboração que, além do mais, é imperativo das leis em vigor.

Mais uma vez foi desencadeado um processo de debates com as escolas, a comunidade escolar e a sociedade civil, além de outros setores das políticas públicas, com a finalidade de atualizar e adequar o Plano Municipal de Educação de Maceió ao novo Plano Nacional de Educação 2014-2024. Com esta atualização o novo PME 2015-2025 estará sintonizado com os demais Planos municipais, estadual e nacional, para a construção do Sistema Nacional de Educação articulado.

Observe-se que monitorar e avaliar constituem o segredo de um plano vivo e produtivo, e esse PME deve definir claramente como e quando serão avaliadas suas ações, sendo os Conselhos – não só o de Educação – e as Organizações da Sociedade os organismos-chave para a vitalidade do que se encontra aqui definido como políticas a serem executadas. Por isso, é indispensável que a participação e a transparência alcançadas durante o diagnóstico e elaboração do Plano continuem na fase de monitoramento e avaliação, com a convocação da

sociedade para aferir seus resultados.

Para a inspiração, a pertinência e a eficácia do planejamento que deve aqui ser proposto, convém, como boa prática de planejamento, apresentar, antes da definição das políticas educacionais propriamente ditas, o rastreamento e a interpretação da realidade de Maceió e de seus/suas municípios, como base socioeconômica e cultural a partir da qual e para cuja solução foram definidas as políticas de educação do município para os próximos dez anos. E é o que vem a seguir, antes da proposição das diretrizes, objetivos e metas que consubstanciam a política educacional propriamente dita.

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DE MACEIÓ

Por inspiração de Maria Lúcia Montes (2004), pode-se dizer que uma cidade é um território conquistado à natureza pela cultura, trabalho que transforma espaço em lugar, morada de seres humanos. E com a capital de Alagoas não se deu diferentemente, pois, aqui, cada metro de terreno foi e tem sido arrancado à natureza pela obstinação de um trabalho humano persistente e árduo desde, pelo menos, o Século XVIII.

Em terras de uma antiga sesmaria doada pelo poder colonial português a Diogo Soares da Cunha¹, graças a sua situação geográfica privilegiada, pela profusão de águas que a banhavam por quase todos os lados e que abriam caminhos naturais para dentro do território e para o mundo, Maceió seria resultado dessa dádiva da natureza, a par duma luta persistente contra os mangues, os alagados, as encostas que circundam o território que foi feito núcleo populacional original.

A expansão para o norte e para os tabuleiros também não se fez sem feroz conquista à natureza e a seus primeiros donos: se no início ocorreu nos planos, a exigir desbravamento da vegetação e expulsão da fauna e dos índios, seus primeiros habitantes, juntamente com a luta pelo acesso à água e a transposição dos obstáculos interpostos pela elevação topográfica, com o inchaço da cidade, via migrações sucessivas dos trabalhadores rurais provenientes do interior do território, a luta se fez e permanece mais insana, ainda hoje, pela ocupação das grotas e dos alagados.

Pelo que se acaba de afirmar, a cidade e os espaços que a compõem, coisa humana, são essencialmente construção, esforço e luta – a luta para construir o lugar humano, a luta que se dá no tempo e na história, a luta que, com efeito, é essa mesma história em construção, feita de homens e mulheres particulares, de indivíduos e pessoas, de famílias, de movimentos migratórios, de sonho, frustração e memória. (MONTES: 2004:208)

Assim, ainda com base em Montes (2004), é possível dizer que as transformações pelas quais tem passado Maceió são esta cidade mesma; a visão da sua história, em sua dinâmica temporal de construção, é aquilo mesmo capaz de torná-la, em sua quase indizível complexidade, transparente aos olhos daqueles que nela vivem, de fato, um lugar para o entendimento e o sentimento de seus moradores, algo a que eles pertencem e no qual podem se reconhecer, num processo de formação da memória que constitui a identificação, que inclui o indivíduo.

O desafio de caracterizar hoje o município para o qual se constrói este Plano Municipal

¹ O núcleo populacional do que hoje conhecemos como Maceió assentou-se em terras da antiga sesmaria doada a Diogo Soares da Cunha, que ia da Enseada da Pajuçara ao Porto do Francês. O atual município de Maceió ocupa, também, ao norte, parte significativa de outra sesmaria, de propriedade de Miguel Soares Vieira, que ia do , ao norte, parte significativa de outra sesmaria, de propriedade de Miguel Soares Vieira, que ia do Rio Santo Antônio à Enseada da Pajuçara. (Cf. VERÇOSA, 1996, 31)

de Educação significa montar o mosaico das relações históricas e atuais entre cidade e bairros e destes com a natureza dada, na perspectiva de um jogo de espelhos, do cruzamento entre a vida cotidiana dos homens e mulheres na sua situação concreta e real, em suas condições reais de existência, e da interseção entre estas e os dados “objetivos” da história oficial da cidade, com suas necessidades e demandas, inclusive no campo da educação e da escolarização.

Maceió forma, com os municípios de Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, Messias, Barra de São Miguel, Paripueira e Barra de Santo Antônio, a Região Metropolitana de Maceió. Segundo o Censo 2010, Maceió possuía 932.748 habitantes.

O território do município propriamente dito tem uma altitude média de 7 m acima do nível do mar, com seu território distribuído em três planos diversos – a área litorânea, uma pequena elevação e regiões de tabuleiro – com tudo o que essa conformação topográfica envolve e uma temperatura média de 28°C. Tendo parte significativa de seu território encravado entre o Atlântico e a Lagoa Mundaú, por isso mesmo a capital de Alagoas foi denominada pelo geógrafo Ivan Fernandes Lima (s.d.) de CIDADE-RESTINGA.

Chamada, em meados do Século XX, pelos poetas que a amavam, de CIDADE SORRISO, pelo pitoresco de sua conformação urbanística, nos últimos tempos Maceió recebeu do setor turístico o cognome de PARAÍSO DAS ÁGUAS, seja pelas razões objetivas de sua configuração geográfica, seja pela necessidade de criar um apelo mercadológico para os que possam, com essa denominação, elegê-la como destino.

O nome Maceió tem sua origem, segundo alguns estudiosos, do tupi "Massayó-k", que quer dizer "o que tapa o alagadiço", numa alusão à formação de areia e sedimentos que se situam na ligação entre a lagoa Mundaú – que banha parte da cidade - e o oceano Atlântico. Essa é a explicação de natureza geo-linguística. Quanto à sua origem sócio-histórica, porém, como espaço urbano, sua configuração como lugar construído pela ação humana, há controvérsias: enquanto alguns estudiosos sustentam que a cidade nasceu de um engenho erguido nas imediações de onde hoje se encontram a Catedral Metropolitana e a Assembleia Legislativa, cresceu e se fortaleceu a afirmação abonada por historiadores da cidade, como Sant’Ana (1970), Almeida e Lira (1998), respaldada por fortes argumentos e registros documentais, de que Maceió, enquanto núcleo urbano de importância, surgiu e tomou corpo a partir do porto marítimo construído na enseada de Jaraguá, lugar de atividade da importação de produtos manufaturados e exportação de bens produzidos em toda a região circunvizinha à cidade.

Segundo registros, sua data oficial de fundação é 5 de dezembro de 1815, resultando do desmembramento do antigo município de Alagoas - atual Marechal Deodoro -, enquanto sua elevação à condição de vila deu-se em 9 de dezembro de 1816, graças ao desenvolvimento do porto marítimo de Jaraguá, o que dá corpo e substância à teoria de que Maceió foi, de modo predominante, desde sua origem, uma cidade prestadora de serviços.

Com o contínuo processo de desenvolvimento de Maceió, esta cidade se torna capital da província de Alagoas, já em 9 de dezembro de 1839, a partir do simbólico ato da transferência do Tesouro da Província da cidade de Alagoas (Santa Maria Madalena de Alagoas do Sul, atual Marechal Deodoro) – que era a primitiva capital - para Maceió.

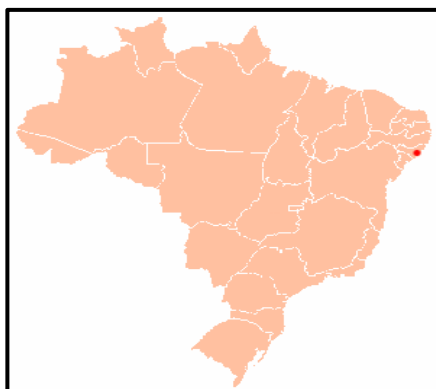
A situação geográfica e demográfica de Maceió pode ser assim esquematicamente apresentada:

TABELA 1 – SITUAÇÃO GEOGRÁFICA E DEMOGRÁFICA DA CIDADE DE MACEIÓ

Área do Município	511 km²
População em 2010.	932.748 habitantes
Altitude	7 m acima do nível do mar
Latitude	09°55' S
Longitude	35°44' O
Distância de Brasília	2.004 Km

FONTE: IBGE

Se quisermos tornar visível a posição geográfica ocupada pelo município de Maceió, traduzindo em imagens, no mapa do Brasil, as coordenadas apresentadas no quadro apresentado acima, teremos a configuração que segue:

QUADRO 1 – POSIÇÃO DA CIDADE DE MACEIÓ NO MAPA DO BRASIL

Os homens e mulheres particulares, reais - como já afirmado - que fizeram de Maceió uma realidade urbana, habitam espaços também particulares e reais, de geografia e cultura próprias, que nasceram e se desenvolveram ligados à evolução da própria cidade, atados à sua luta de transformação da natureza, dando à cidade sua cara real representada pelos seus bairros, muitos dos quais sequer são considerados pela geografia construída e divulgada pelo setor turístico e, até, por organismos oficiais.

Na descrição do espaço urbano maceioense, por exemplo, encontra-se uma divisão bastante formal, a saber: NÍVEL BAIXO, com a Planície Litorânea, ocupada pelos bairros de Jaraguá, Poço, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiúca, Cruz das Almas e Jacarecica, e com a Planície Lagunar, onde se encontram Vergel do Lago, Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Ponta Grossa, Levada, Bom Parto, Mutange, Bebedouro e Fernão Velho, ABC e Rio Novo; NÍVEL INTERMEDIÁRIO, com o Centro Antigo e o Prado e o NÍVEL ALTO, em que se

situam Farol, Jacintinho, Feitosa, Pitanguinha, Pinheiro, Barro Duro, Gruta de Lourdes, Tabuleiro dos Martins.

Nessa descrição, ainda que sejam contemplados alguns bairros populares, omitem-se dimensões da topografia e dos aglomerados humanos, como encostas e alagados, onde se encontram milhares de maceioenses natos ou, pela cidade, adotados.

Se pensarmos a cidade como lugar plural e globalizado, resultante das atividades desenvolvidas pelos que a constroem e nela interagem, veremos, por exemplo, que às margens do Trapiche da Barra e do canal da Levada e, com a atividade crescente do açúcar, no Porto de Jaraguá e praias adjacentes, fizeram morada trabalhadores braçais, como carregadores, estivadores, pescadores e marisqueiras, pois estariam bem próximos ao local de trabalho. Com o tempo, outras áreas da lagoa e da praia foram sendo ocupadas até o início dos anos setenta do século XX, quando, com a construção da Salgema Indústria Química (hoje pertencente à Braskem), a orla lagunar e litorânea, entre o Trapiche e o Pontal da Barra, foi se desvalorizando, nascendo, ali, o complexo de favelas na orla lagunar, agrupando famílias trabalhadoras desterradas pelo êxodo rural, cujas condições de moradia estão longe de serem humanas.

Se os alagados da cidade somente se fazem presentes nos estudos dos pesquisadores sociais, ou quando seus habitantes bradam por serviços, ou quando têm seus espaços usados para abrigar a criminalidade e a contravenção, o mesmo acontece com as grotas – vales de rios, riachos e alagadiços permanentes ou sazonais, comuns na topografia de tabuleiros costeiros, que deveriam ser destinados para preservação ambiental, mas cujas encostas ocupadas transformam-se em assentamentos subnormais e áreas de risco no período de chuvas para seus moradores, bem como provocam danos ambientais.

Dados de pesquisas da Universidade Federal de Alagoas apontam que 71% da população alagoana são formados por pobres e miseráveis - superando a casa dos 50% do total da população - deste percentual, mais de um terço mora nas mais de 70 grotas existentes na cidade de Maceió, dividindo, entre si, o risco constante de desabamento, e estes devem ser o público prioritário dos programas institucionais de habitação.

Assim, resultante inicialmente da ocupação das áreas próximas às águas do Atlântico e da Lagoa Mundaú e depois espraiando-se pela restinga que se alonga entre os dois, pelos tabuleiros e pendurando-se nas encostas, Maceió, enquanto cidade que resulta de um determinado território conquistado à natureza pela cultura, constrói-se, voltamos a afirmar, de espaço em lugar de morada humana, pelo avanço em direção ao norte e ao oeste, dando origem a um sem número de bairros – alguns deles denominados por certos urbanistas e pelos programas oficiais com o eufemismo de “assentamentos subnormais”, que, na verdade, quer dizer favelas, grotas, cortiços e biongos – em confronto com os bairros de classe média e os poucos condomínios fechados que agasalham a minúscula fração dos que detêm razoável ou considerável porção da renda da capital .

Primeiro eram Jaraguá, Centro, Levada, Ponta Grossa, Prado, Trapiche da Barra e Vergel do Lago, Pontal da Barra, Cambona, Bom Parto, Jatiúca, Mutange e Bebedouro; Fernão Velho, Pajuçara, Ponta da Terra, Poço, Mangabeiras, Cruz das Almas, Jacintinho, Jacarecica, Guaxuma, Ipioca, Farol, Gruta de Lourdes, Feitosa, Ponta Verde, Riacho Doce, Rio Novo, Garça Torta, Tabuleiro do Martins e, em seguida, ao longo das últimas décadas, Antares, Barro Duro, Benedito Bentes, Canaã - hoje, Santo Amaro -, Chã de Bebedouro, Chã da Jaqueira, Cidade Universitária, Clima Bom, Jardim Petrópolis, Novo Mundo, Ouro Preto, Pescaria, Pinheiro, Pitanguinha, Santa Amélia, Santa Lúcia, Santos Dumont, Sítio São Jorge, Serraria, Tabuleiro do Pinto, Tabuleiro Novo, Vilage Campestre, Carminha, Denisson Menezes, Selma Bandeira, Freitas Neto, Grota do Cigano, Frei Damião, Virgem dos Pobres, Sururu de Capote, Grota do Arroz, Grota do Estrondo, e assim por diante, em meio aos inúmeros

povoamentos que, ou por recência, ou por falta de registro, ou pelo incômodo que representam, soam apenas como uma palavra sem substância social e humana para a maioria dos maceioenses .

Embora rica em salgema, produto mineral sobre o qual repousa boa parte de seu território, Maceió poderia ter um setor industrial diversificado, seja pelas indústrias químicas a que o sal-gema daria origem, seja pelo beneficiamento do açúcar e do álcool que, do seu próprio território ou das agroindústrias confluem, há décadas, para a capital, por conta de seu porto marítimo.

A produção agropecuária que a riqueza do solo alagoano e maceioense rende ou poderia render em maior escala - suplantando a monocultura da cana-de-açúcar - e que, em Maceió, poderia ter agregado um valor que a abundante mão de obra aí existente, ávida por trabalho, anseia em realizar, também deixa de completar seu ciclo, sendo insignificante ou evadindo-se como matéria prima. Nesse campo, portanto, a industrialização não se apresenta significativa em Maceió. O beneficiamento do coco, por exemplo, que poderia induzir o cultivo da matéria prima tradicionalmente abundante, quando feito, vale-se da produção trazida de outros Estados para depreciar o valor dessa matéria prima.

Nem mesmo o gás natural abundante no subsolo alagoano, que chega em profusão a Maceió, tem sido aproveitado para induzir a criação de riqueza. Desse modo, com a promessa trazida de desenvolvimento de uma vigorosa indústria petroquímica apenas na lembrança dos mais velhos e com a possibilidade de uma indústria de beneficiamento de produtos agrícolas, apenas marginal, Maceió, fiel a sua tradição de cidade predominantemente prestadora de serviços, insiste em sonhar com a riqueza e o bem-estar que poderão vir com o turismo, escapando, assim, de sua histórica trajetória de exportadora de matérias primas.

É que sua situação geoclimática, bastante favorável, e sua grande diversidade cultural, que dá origem a uma culinária e a um artesanato ricos e bastante diversificados e a bens simbólicos de uma criatividade e uma riqueza incomparáveis, a par de uma gente amável e hospitaleira, possui um grande potencial de atrair turistas do país e do exterior, pelo que podem oferecer como opções de enriquecimento cultural e lazer.

Esse sonho de desenvolvimento econômico que vem de décadas e que já conheceu momentos aparentemente promissores, tem sido permanentemente alimentado, ao longo da história alagoana, pelo que Carvalho (2005, p. 50), em seu estudo com os dados mais atuais sobre a realidade alagoana, chama de “projetos redentores” das suas elites e que podem ser assim resumidos: primeiro, nos anos de 1960, foi a Campanha do BI (Bônus Industrial) que prometia a construção de polos industriais, cujo exemplo modelar é o que resta hoje do Distrito Luiz Cavalcante, no Tabuleiro do Martins (cf. p. 51); em seguida, nos anos setenta, seria o Proálcool, cuja propaganda, segundo Carvalho (p. 52) dava a entender que levaria Alagoas para a OPEP, através da produção do álcool carburante; ainda não havia esfriado o Proálcool e chega, ainda conforme Carvalho (p. 52), a novidade do Polo Cloroalcoólquímico de Alagoas/PCA:

recursos foram mobilizados, órgãos foram criados e, principalmente, muita propaganda foi realizada, um discurso orquestrado de que o PCA iria possibilitar investimentos de mais de um bilhão de dólares e criar milhares de empregos diretos e indiretos e, que, rapidamente, a renda per capita iria ultrapassar os 5 mil dólares.

Com a crise do setor sucroalcooleiro, porém, no final dos anos de 1980, somada à construção de um duto para trazer da Bahia a eteno que aqui seria produzido e à concorrência dos polos petroquímicos de São Paulo, Camaçari e Rio Grande do Sul, também mais esse milagre não aconteceu, sobrevivendo do sonho apenas uma grande empresa - a BRASKEM (ex-Salgema S.A.) - que produz PVC, EDC e SODA CÁUSTICA e exporta, praticamente, toda a produção sem qualquer beneficiamento.

Mas, os anos de 80 e 90 iriam assistir ainda à promessa de mais um milagre – o turismo – que hoje é infelizmente renovado e que fazia o Estado de Alagoas, segundo insiste Carvalho, ficar, mais uma vez

diante de um novo e solitário elemento que iria ‘salvar’ a economia de Alagoas. Se antes a vocação era a agricultura, agora era o setor terciário. Sem nenhum balanço dos projetos anteriores, do que já foi planejado, sem nunca analisar o que efetivamente passou, com todas essas experiências, embarcava-se na ficção de que, novamente, um segmento (turismo) de um setor econômico (serviços) seria a redenção da economia alagoana. (p.52)

É que o sonho hoje parece renascer, graças ao surgimento de espaços modernos para negócios, tais como o novo Centro Cultural e de Exposições de Maceió, no bairro de Jaraguá, apoiado pela inauguração do novo Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, um dos mais modernos do Brasil quando se sabe que, estabelecidas essas condições, há que se reconquistar o que foi perdido, sem que para isso haja infraestrutura hoteleira suficiente.

Por pouco, a promessa do “milagre da refinaria de petróleo” não se torna também mais uma “utopia messiânica”: não fosse a relativa agilidade do Governo Federal em indicar Pernambuco para a nova planta petroquímica, e Maceió – como, de resto, toda Alagoas – estariam ainda sendo embaladas pela promessa de mais um ato redentor de sua combalida economia.

Na verdade, essas utopias malogradas têm tido resultados perversos sobre a capital do Estado, em termos de inchaço populacional das periferias e altíssimos níveis de desemprego e brutal concentração de renda. Se as áreas rurais do Estado caracterizam-se por ausência de pequenas unidades produtivas com acesso ao crédito, assistência técnica e facilidade de comercialização, alçando-se, pelo contrário, à brutal concentração fundiária e à predominância da grande agroindústria sucroalcooleira, nas cidades, incluindo-se, aí, Maceió, “a pequena produção manufatureira” – o pequeno negócio industrial e comercial, segundo Carvalho, “sofre das mesmas carências que a agricultura familiar, o resultado [é] a combinação dos problemas no mundo rural e na parte urbana, ou seja, a pobreza e a falta de dinâmica econômica no estado”.

Conforme diz Carvalho (2005), na tentativa de mostrar que a urbanização em Alagoas e o regime de ocupação da mão de obra – inclusive em Maceió - não se deram por atração de novas empresas,

aqui, durante todo o século XX, a economia continuou dependente das atividades agrícolas e agroindustriais e, por isso, as classes urbanas, tanto os trabalhadores assalariados como os da classe média, são relativamente pequenas. A precoce urbanização criou uma realidade na qual o setor terciário ocupa, com suas atividades tipicamente urbanas, dois terços do setor econômico alagoano. Mesmo com a distribuição das atividades produtivas revelando uma forte presença no setor de serviços, Alagoas tem apenas 15 mil pequenas empresas e microempresas formais na área de serviços e comércio. (...) A pesquisa Economia Informal Urbana do IBGE (2005) revela a existência de 205 mil pessoas ocupadas trabalhando por conta própria ou nas 166 mil empresas informais de até cinco pessoas (grifo nosso). Maceió tem 50 bairros e seis feiras livres, algumas delas inexpressivas. É o retrato de uma economia de renda concentrada, com poucos polos dinâmicos.

Isto é muito sério para Maceió, pois, a falta de alternativas no interior do Estado e a dinâmica econômica municipal um pouco superior à média estadual tem feito com que Maceió represente um fortíssimo polo de atração populacional, com um crescimento urbano acelerado, mas desigual, porquanto enfrentado por uma cidade limitada em rendas próprias para enfrentar os problemas sociais que a migração torna ainda mais agudos.

Por conta disso, segundo Carvalho (2005, p. 31), a presença federal, por meio das políticas sociais e dos programas sociais de distribuição de renda, transformou-se em parte constitutiva e fundamental do sistema produtivo local. Em 2004, por exemplo, a receita própria tributária da Prefeitura Municipal de Maceió obtida com a cobrança dos impostos e taxas

(IPTU, ISS, ITBI, DA e Taxa do Lixo) foi de 106 milhões de reais, enquanto as transferências federais e os repasses com os convênios com a União chegaram a R\$ 392 milhões. Segundo ele,

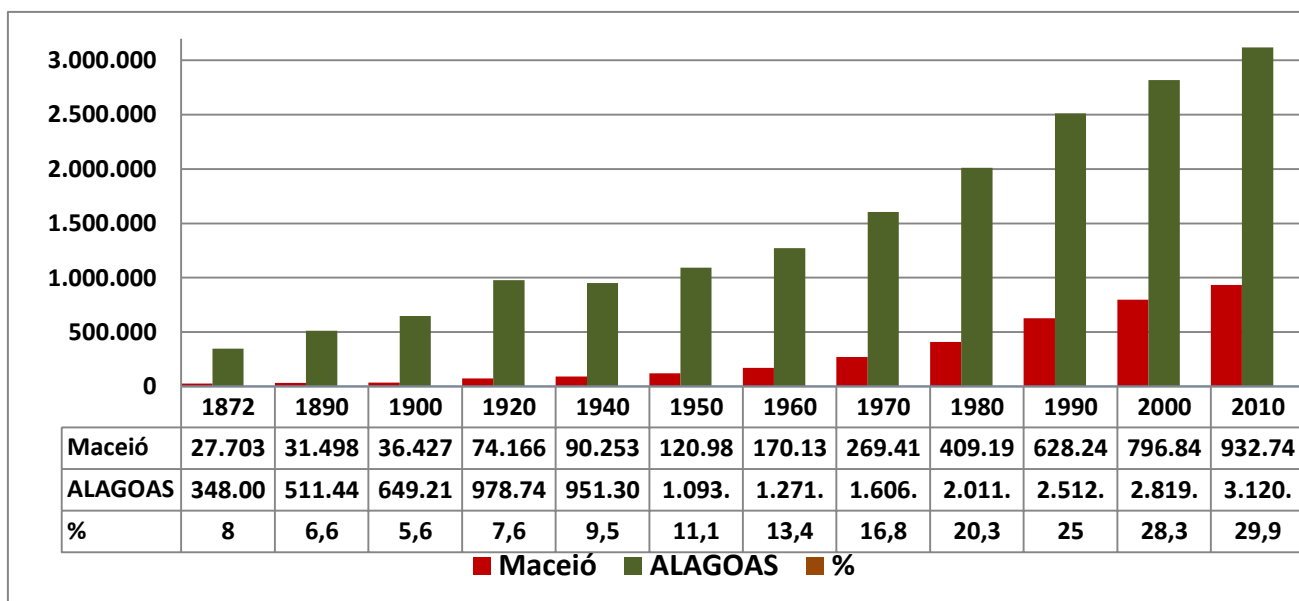
enquanto a quota do FPM da capital foi de R\$ 107 milhões, o que representa quatro vezes a arrecadação total do IPTU no ano de 2004, os quase 100 mil aposentados e pensionistas do INSS residentes em Maceió receberam o equivalente a R\$ 450 milhões de reais. Os 40 mil beneficiários do programa Bolsa Família, moradores da capital, receberam, por mês, 2,5 milhões de reais, totalizando R\$ 30 milhões no ano. Não se pode imaginar a solução – ou diminuição – da polarização social existente em Maceió sem o auxílio direto desses recursos e, portanto, sem uma parceria estreita – e estratégica – entre a Prefeitura de Maceió e todos os ministérios relacionados com a área social

TABELA 2 - RECEITA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – 2004/2011.

	RECEITA PRÓPRIA	FPM	TRANSFERÊNCIAS
2004	106.342.454,29		298.066.026,10
2005	125.713.623,66	138.159.255,25	346.526.906,25
2006	137.418.627,63	151.752.348,85	422.321.754,39
2007	152.362.320,89	177.031.133,28	523.791.643,75
2008	121.600.989,75	218.832.204,88	581.335.921,23
2009	192.160.373,16	204.119.954,38	591.003.667,55
2010	179.069.365,00	223.584.590,61	663.128.111,19
2011	251.023.889,00	157.387.364,99	315.141.161,52

Isso que é constatado por Carvalho, se por um lado é indicativo de certo alívio para boa parte da população de Maceió, por outro, é preocupante quando se pensa em construir uma política social – educacional, no nosso caso específico – autossustentável, imune, portanto, às crises nacionais ou aos humores dos poderosos que ocupem os cargos de mando no Planalto.

GRÁFICO 1 - MACEIÓ/ALAGOAS: EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO. 1872/2010.



Fonte: IBGE, apud CARVALHO. In LIRA, 2014:41.

Enquanto a população alagoana, entre 1960 e 2009 cresceu bem menos do que três vezes, o contingente populacional que vive em Maceió ampliou-se quase quatro vezes, sem dispor das condições para esse crescimento. Daí por que, quando celebramos, por exemplo, a ampliação acelerada das matrículas na última década, pelo município, ao tempo em que comemoramos a redução dos excluídos da escolarização regular, deixamos, muitas vezes, de perceber que isso é consequência do inchaço populacional para cujo atendimento adequado não se dispõe dos meios recomendados e desejáveis. Maceió, na verdade, além dos efeitos mais diretos dos “projetos de desenvolvimento” que têm sido propostos para Alagoas, tem sofrido a falta crônica de alternativas de sobrevivência no interior do Estado, com a forte migração rural para suas periferias, ainda mais acelerada nas quatro últimas décadas do Século XX, como se pode ver no gráfico acima.

Maceió é, porém, no que pesem seus sérios problemas de infra-estrutura e de autossustentabilidade econômica, de fundamental importância para Alagoas. O que nos cabe considerar é que, mesmo com quase todas as condições naturais favoráveis ao desenvolvimento, junto à existência de um patamar mínimo pronto a se fazer alavanca para o bem-estar da sociedade maceioense como um todo, a nossa realidade social expressa a configuração de um espaço humano onde ainda há muito por realizar. É que

o município de Maceió tem a dinâmica própria de uma região subdesenvolvida. Apesar de ser o mais populoso e o mais rico município do Estado, sua economia está baseada na imensa rede da economia de serviços e comércio, com predominância do setor informal. Ruas inteiras e parte de bairros periféricos têm nessas atividades a sua razão econômica. Esse setor de presença generalizada convive com um distrito industrial e algumas poucas plantas industriais; convive, também, com uma imensa área rural, onde encontramos canaviais (60 mil hectares), uma usina de açúcar (Cachoeira) e a pecuária de leite em fazendas de gado e atividades crescentes no setor de laticínios (Carvalho, 2005, p. 32).

Importa destacar aqui essa situação *sui generis* em relação ao perfil demográfico do município de Maceió: embora possua uma imensa área ocupada por culturas agrícolas, como vimos acima, no entanto, o município registra menos de 2.000 habitantes vivendo na zona rural. Evidentemente que isso se deve ao assentamento das populações ocupadas com os afazeres agrícolas nas periferias da cidade, o que obriga a escola que atende aos/às filhos/as desses/dessas trabalhadores/as a considerar, em seus currículos, a cultura dos viventes do campo, já que é daí que vem grande parte dos que moram nos chamados “assentamentos subnormais” existentes em nossa cidade.

Com a recente política de habitações populares financiada pelo governo federal Maceió tem sofrido alterações imensas na sua região considerada rural, novos conjuntos habitacionais avançam nas regiões das nascentes dos rios que deveriam ser preservados para a segurança hídrica da cidade e muitas famílias são deslocadas no espaço municipal.

A demanda por novos equipamentos sociais para atender a estes novos bairros que se erguem é alta e a capacidade de seu atendimento pelo poder público é bem menor, pois mesmo com o financiamento pela União da construção de creches, escolas, unidades básicas de saúde e centros de assistência social, o poder público local sofre dificuldades de toda ordem para operacionalizar esta oferta, que vai desde a dificuldade de conseguir terrenos públicos adequados, passando pelas dificuldades técnico-burocráticas, até a dificuldade para a contratação de profissionais habilitados para que tais unidades ofertem as políticas sociais.

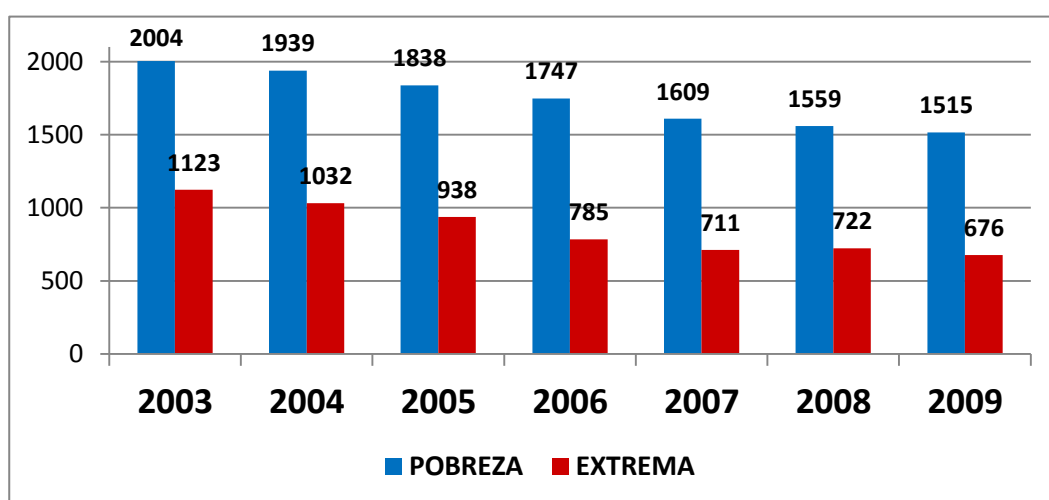
Se, até aqui, a análise da realidade maceioense teve cores mais fortemente econômicas, ainda que com pinceladas sociais expressivas, a compreensão de muitos dos fatores que realimentam o subdesenvolvimento da sociedade que constrói e reconstrói

Maceió, fica ainda mais clara quando nos debruçamos sobre indicadores da realidade social que a caracterizam.

Os números que seguem são, portanto, uma tentativa de mostrar essa realidade que a luta dos cidadãos e das cidadãs de Maceió não vem conseguindo reverter e que precisam se constituir em referências centrais para a construção deste PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Iniciando pelos dados que demonstram a grande importância dos programas sociais nacionais da primeira década do século XXI para Alagoas e Maceió, mas que precisam avançar e aprofundar no combate à miséria e à pobreza.

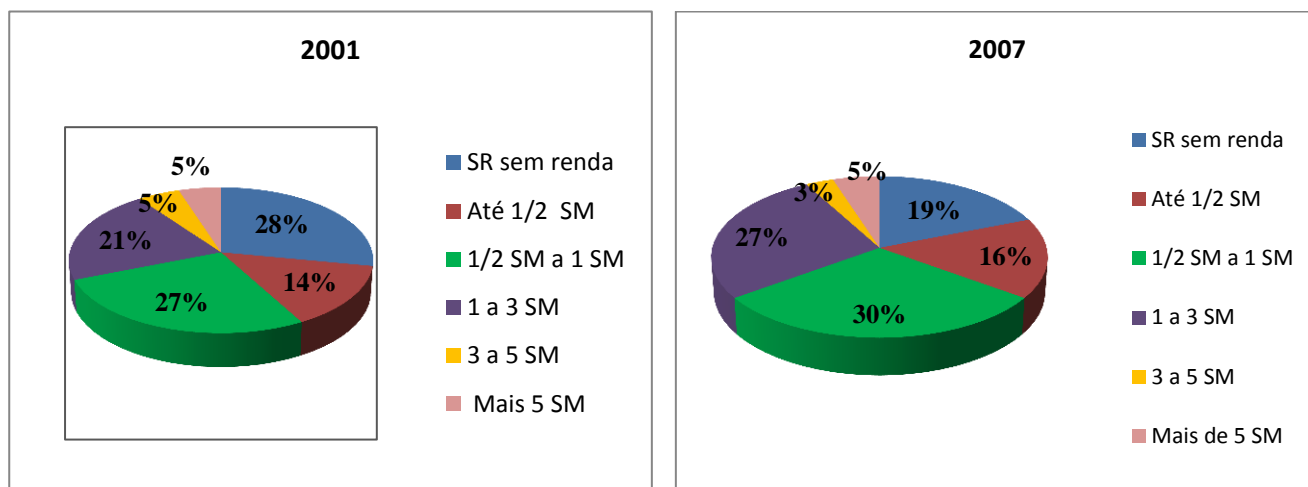
GRÁFICO 2 - POPULAÇÃO CLASSIFICADA COMO POBREZA EXTREMA (INDIGENTE) e POBRE (em 1.000 pessoas). ALAGOAS. 2003/2009.



Fonte: IBGE, apud CARVALHO. In LIRA, 2014:57.

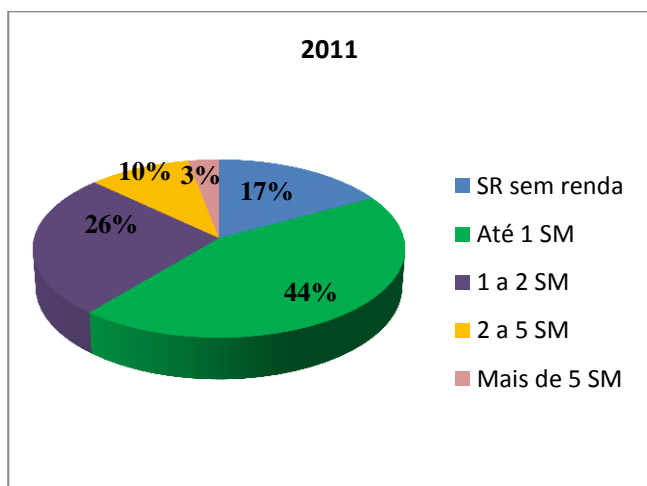
O perfil de renda da população economicamente ativa de Maceió, apresenta-se como nos gráficos que seguem:

GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DA PEA POR FAIXA DE RENDA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO. ALAGOAS. 2001/2007.



Fonte: IBGE, apud CARVALHO. In LIRA, 2014.

GRÁFICO 4 - PEA POR FAIXA DE SALÁRIO MÍNIMO. ALAGOAS. 2011.



Fonte: IBGE, apud CARVALHO. In LIRA, 2014.

Segundo Lira (2014):

(...) a primeira década do século XXI traz uma inflexão política de grande porte e de repercussão para Alagoas, por meio da radicalização das políticas sociais, com o claro objetivo de redução das desigualdades sociais, da miséria e da pobreza. Tornou-se uma década de inclusão social, com a ampliação do acesso a políticas públicas já existentes e a criação de novas políticas públicas voltadas à população historicamente excluída. (...)

As políticas de transferência de renda foram o carro-chefe e iniciaram a alteração do perfil de renda da população brasileira. Fica evidente o aspecto da desigualdade regional, com a região Nordeste liderando o percentual de indigentes e pobres em sua população, pois, em 2001, enquanto 67% da população nordestina era classificada como indigente e pobre, apenas 21,7% da população da região Sul encontrava-se nesse mesmo patamar de renda. Em 2005, os primeiros efeitos das políticas públicas apresentavam uma expressiva queda no percentual da população indigente (Nordeste: de 21,4% para 13,7%).

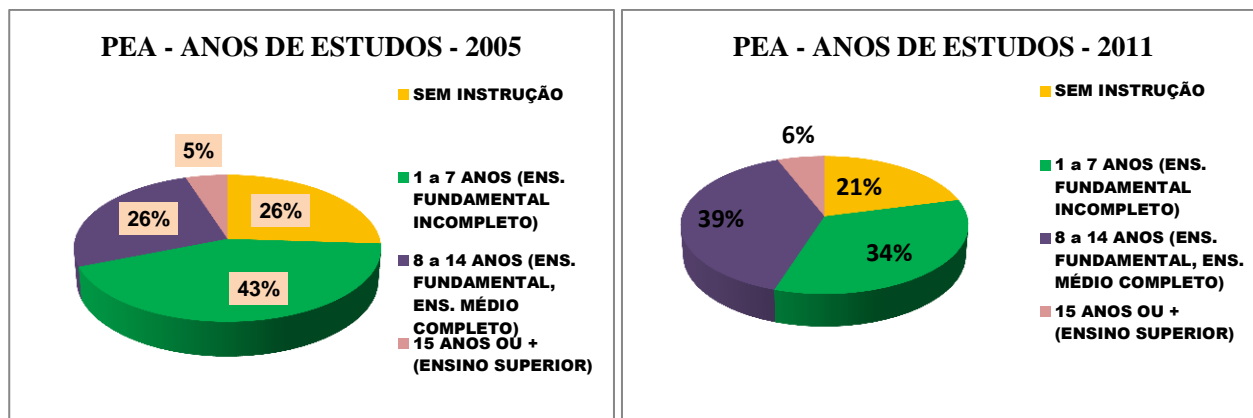
Somada à política de valorização do salário-mínimo que atingiu a classe trabalhadora brasileira como um todo, observou-se o início de um ciclo virtuoso. (...) a evolução da renda, quando, a partir de um patamar muito grave de exclusão social, temos um avanço claro na redução da população considerada indigente, que se identifica com o público classificado como sem renda na PEA, ou seja, o segmento que concentra os grupos mais vulneráveis da população (...)

Uma nova economia popular surgiu em Alagoas a partir da indução federal, tanto da política de renda mínima, quanto da política de valorização do salário-mínimo. Não podemos esquecer que, ao comparar a população economicamente ativa de Alagoas em 2001 e em 2011, estamos falando de poder compra bastante distintos, diante da valorização do salário-mínimo no período. Assim, se a alteração nas faixas de renda foi pequena, o relevante foi a redução da população sem renda, de 28% para 17%, e um maior percentual de trabalhadores alcançando a renda de um salário-mínimo e o acesso à seguridade social e previdência. E, mais ainda, o aumento de renda provocado pelo aumento do valor de compra do salário-mínimo, representando um ganho real para o trabalho. Entretanto o ínfimo percentual dos que recebem acima de cinco salários mínimos – abarcando desde profissionais mais qualificados até as grandes fortunas – mostra que a desigualdade é imensa e a maioria da população continua nas faixas de renda mais baixas. (...)

É possível observar uma melhoria nos indicadores sociais – tanto pela ação dos programas sociais, como pelo maior dinamismo econômico advindo do maior estímulo ao mercado interno, e especialmente o aumento do trabalho formal e a valorização do poder de compra do salário-mínimo –, mas a manutenção das estruturas arcaicas continua um limite para a superação das desigualdades regionais, inter-regionais, de gênero, raça/etnia e geração. (LIRA, 2014: 56-61)

Ao analisarmos os índices de escolaridade os dados mostram uma sociedade até mais desigual do que vimos caracterizando até aqui. Os dados de escolarização da população economicamente ativa (PEA) informam o grande déficit educacional:

GRÁFICO 4 - POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA POR ANOS DE ESTUDOS: ALAGOAS. 2005/2011.



Fonte: IBGE, apud CARVALHO. In LIRA, 2014.

Os dados demonstram que a população economicamente ativa (a partir de 14 anos) não atingiu majoritariamente a conclusão do nível de educação básica. 55% não concluiu nem mesmo o ensino fundamental, e o analfabetismo, seja total ou funcional, atinge 21% do conjunto dos/as trabalhadores/as, em 2011. Ainda em 2002 entre a população de 15 anos e mais, pesquisada pelo IBGE, 94.047 maceioenses foram considerados analfabetos, veremos o círculo que se fecha sobre as possibilidades de um projeto de desenvolvimento sustentável para Maceió, a curto e médios prazos, e que a política pública para a educação da população trabalhadora não tem assegurado a educação básica como direito público subjetivo, conforme o mandamento constitucional.

Considerando-se que Maceió é a capital de mais baixo IDI (Índice de Desenvolvimento

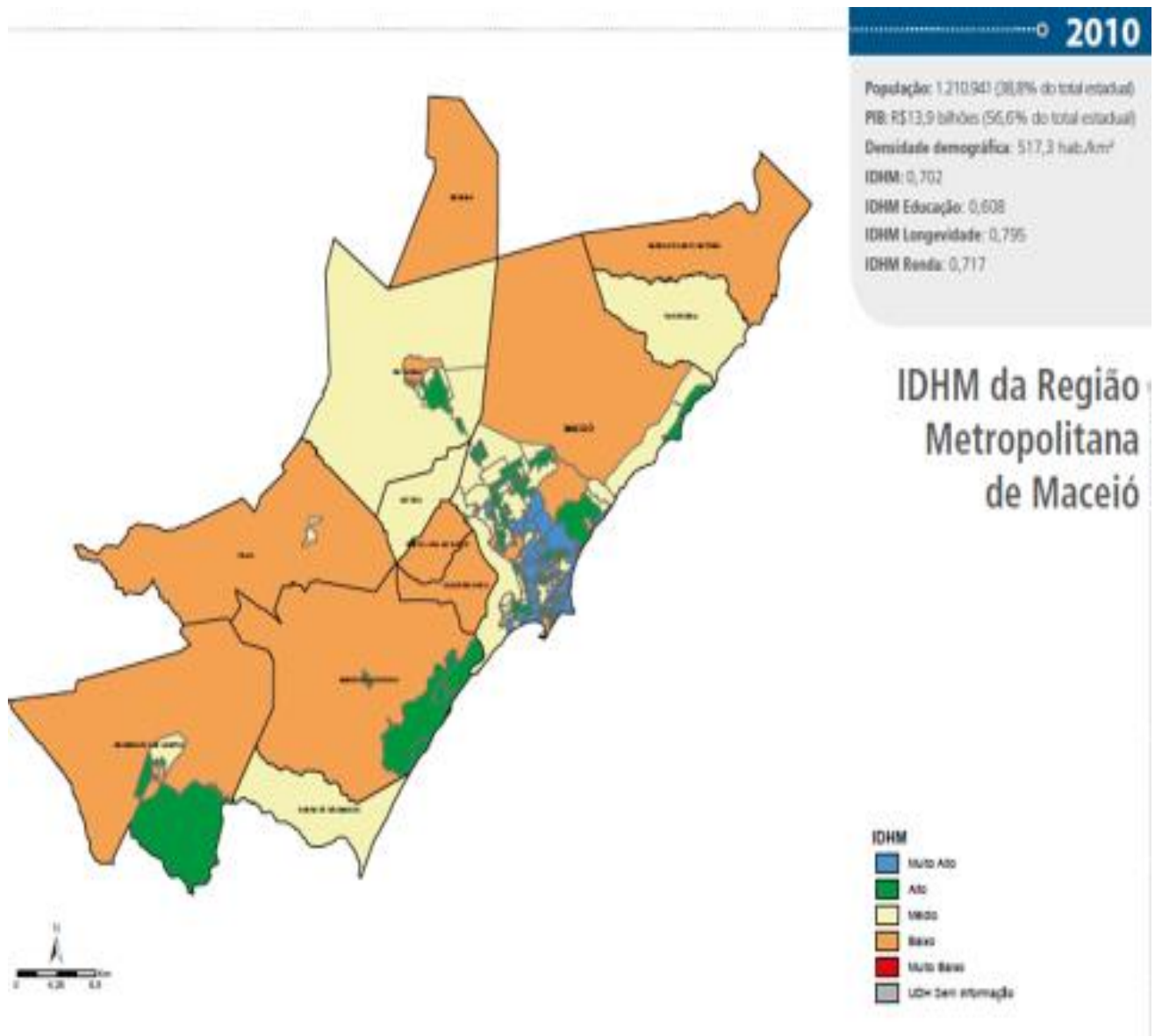
Infantil) do Nordeste e do país, e que os parâmetros para avaliar o valor do IDI são os mesmos que os utilizados para o IDH, sob esse prisma é impossível deixar de considerar o valor bem aquém deste, o que nos diz que ainda há muito que fazer pela infância de Maceió, sobretudo no que diz respeito ao atendimento escolar, ainda que não seja somente por ela diretamente, a considerar a escolaridade dos pais.

O Mapa do IDH Municipal mostra uma Maceió desigual, que comporta regiões com alta concentração de renda e indicadores europeus, e outras áreas com baixa renda e indicadores semelhantes às regiões mais pobres do mundo. Convivendo lado a lado, com uma linha imaginária a lhes separar "Noruega" e "África" são vizinhos, mas cada vez mais se desconhecem, os territórios demarcados pela linha do IDH serão os mesmos a diferenciar quem tem ou não tem acesso aos direitos sociais, à educação, e sobretudo à vida.

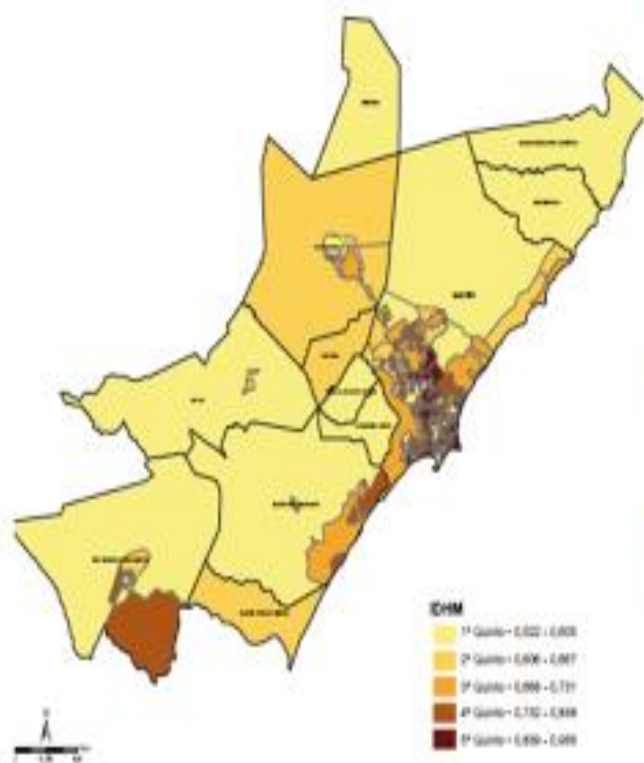
O Mapa do Analfabetismo, o Mapa da Violência e o Mapa do IDH se sobrepõe, são os mesmos territórios, separados pelas desigualdades sociais.

Assegurar o direito à educação para todos e todas, indiscriminadamente, interfere neste ciclo vicioso que se reproduz de forma cada vez mais acentuada, pelo fenômeno do êxodo rural, que traz migrantes desterrados, despossuídos e desterritorializados para um novo espaço, onde a desigualdade se repete.

A educação produz inclusão social de diversas formas. Alterar os mapas das desigualdades e redensiná-los deve ser o horizonte de uma nova década em que este Plano Municipal de Educação deve interferir para promover direitos, e desenvolver a população em todos os seus aspectos: intelectual, social, cultural, físico, ambiental, para o fortalecimento da cidadania e da democracia.



Mapa Quintil (2010)



Os maiores e os menores IDHMs da RM de Maceió (2010)

IDHM com maior IDHM	
IDM	IDHM
Ponte Nova	0,970
Atibaia	0,956
Piquara	0,930
Itaúna	0,928
Turati	0,928

IDHM com menor IDHM	
IDM	IDHM
São do Bonito	0,523
Município de São do Bonito	0,522
Itapagipe / Capelinho / Senador Aguiar / Colinas do Brasil / Colinas / Colinas II / Colinas III / Capa / Maracá / São Benedito / Taparica	0,521
Coronil Residencial / Acaricó da Ilha / Jardim A-100	0,521
Fazenda Margarida / Ilha de Itaipó	0,521
Fundamental Professor João Nepomuceno / Santa Helena VIII	0,521

IDHM com maior IDHM Logradouro	
IDM	IDHM
Ponte Nova	0,946
Atibaia	0,941
Piquara	0,939
Itaúna	0,939
Turati	0,939

IDHM com menor IDHM Logradouro	
IDM	IDHM
São do Bonito	0,707
Município de Maracá	0,706
Suaí	0,705
Alto da Boa Vista	0,705
Itaí Anjo	0,705
Alto da Boa Vista	0,705
Ponte	0,705
Piquara	0,705
São do Bonito I	0,705
Itaí Helena	0,705
Taparica	0,705
Taparica	0,705
Itaí Helena	0,705
Itaí Helena	0,705
Itaí Helena	0,705
Itaí Helena	0,705

IDHM com maior IDHM Educação	
IDM	IDHM
Ponte Nova	0,925
Atibaia	0,925
Piquara	0,919
Itaúna	0,919
Turati	0,919

IDHM com menor IDHM Educação	
IDM	IDHM
São do Bonito	0,391
Município de São do Bonito	0,381
Itapagipe / Capelinho / Senador Aguiar / Colinas do Brasil / Colinas II / Colinas III / Capa / Maracá / São Benedito / Taparica	0,380
Coronil Residencial / Acaricó da Ilha / Jardim A-100	0,378
Itaúna	0,377
Senador	0,377

IDHM com maior IDHM Saúde	
IDM	IDHM
Ponte Nova	0,930
Atibaia	0,928
Piquara	0,923
Itaúna	0,923
Turati	0,923

IDHM com menor IDHM Saúde	
IDM	IDHM
São do Bonito	0,529
Itaí Helena / Itapagipe / Itapagipe II / Itapagipe III / Itapagipe IV / Itapagipe V / Itapagipe VI / Itapagipe VII / Itapagipe VIII / Itapagipe IX / Itapagipe X / Itapagipe XI / Itapagipe XII / Itapagipe XIII / Itapagipe XIV / Itapagipe XV / Itapagipe XVI / Itapagipe XVII / Itapagipe XVIII / Itapagipe XIX / Itapagipe XX / Itapagipe XXI / Itapagipe XXII / Itapagipe XXIII / Itapagipe XXIV / Itapagipe XXV / Itapagipe XXVI / Itapagipe XXVII / Itapagipe XXVIII / Itapagipe XXIX / Itapagipe XXX / Itapagipe XXXI / Itapagipe XXXII / Itapagipe XXXIII / Itapagipe XXXIV / Itapagipe XXXV / Itapagipe XXXVI / Itapagipe XXXVII / Itapagipe XXXVIII / Itapagipe XXXIX / Itapagipe XL	0,528
Itapagipe / Capelinho / Senador Aguiar / Colinas do Brasil / Colinas II / Colinas III / Capa / Maracá / São Benedito / Taparica	0,528
Coronil Residencial / Acaricó da Ilha / Jardim A-100	0,528
Alta Helena / Itaí Helena / Itapagipe / Itapagipe II / Itapagipe III / Itapagipe IV / Itapagipe V / Itapagipe VI / Itapagipe VII / Itapagipe VIII / Itapagipe IX / Itapagipe X / Itapagipe XI / Itapagipe XII / Itapagipe XIII / Itapagipe XIV / Itapagipe XV / Itapagipe XVI / Itapagipe XVII / Itapagipe XVIII / Itapagipe XIX / Itapagipe XX / Itapagipe XXI / Itapagipe XXII / Itapagipe XXIII / Itapagipe XXIV / Itapagipe XXV / Itapagipe XXVI / Itapagipe XXVII / Itapagipe XXVIII / Itapagipe XXIX / Itapagipe XXX / Itapagipe XXXI / Itapagipe XXXII / Itapagipe XXXIII / Itapagipe XXXIV / Itapagipe XXXV / Itapagipe XXXVI / Itapagipe XXXVII / Itapagipe XXXVIII / Itapagipe XXXIX / Itapagipe XL	0,528

Os quintis referem-se ao agrupamento dos dados ordenados em cinco partes iguais de modo que cada grupo contenha 20% dos dados.

III – ESTRUTURA DO PME – METAS E ESTRATÉGIAS:

Considerando-se a congruência que este PME deve manter com o PNE e o PEE, por força das leis que os instituíram – Leis 13.005/14 e 6.757/2006, respectivamente -, é forçoso apresentar aqui, antes de mais nada, o conjunto maior dos alvos a serem perseguidos por este plano de duração decenal, visando, como já referido no diagnóstico, à articulação e ao desenvolvimento do ensino e à integração dos poderes públicos.

São, portanto, as diretrizes mais gerais deste PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de MACEIÓ:

- I - erradicação do analfabetismo;*
- II - universalização do atendimento escolar;*

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Considerando como DIRETRIZES as referências mais amplas – na verdade, os objetivos de configuração mais geral – tanto para o PME como um todo, quanto para as ETAPAS e MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA legalmente referidas diretamente como responsabilidades atinentes aos SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO que, na prática, se “confundem com os entes municipais, no que diz respeito à responsabilidade com a educação escolar, é a partir das DIRETRIZES que enunciamos o PME e cada uma de suas partes, precedendo a estas, sempre que julgado adequado, um breve diagnóstico educacional específico.

Em seguida, considerando cada etapa ou modalidade, serão estabelecidas as suas METAS próprias, enquanto alvos a servirem de referências para as ações do PME de MACEIÓ, sendo elas desdobradas em ESTRATÉGIAS, que, em linguagem do planejamento, representam ações operacionalmente definidas, ou seja, estabelecidas por meio de expressões cujo resultado quantificado e com horizonte de tempo fixado para a sua consecução, permitam monitoramento e avaliação com vistas à realimentação do plano por todo o período para o qual foi proposto.

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Diagnóstico:

A preocupação educacional com as crianças de 0 a 5 anos vem se dar formalmente com a Constituição Federal de 1988, que trouxe a Educação Infantil como um direito das crianças e de suas famílias. Nesse sentido, a CF declara que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, enquanto, em seu Art. 208, inciso IV, determina que o dever do Estado para com a Educação Infantil será efetivado, mediante a garantia de “atendimento em creches e pré-escolas para as crianças de 0 a 5 anos de idade”. Essa determinação é complementada pela LDB em vigor, a qual, não somente caracteriza, em seu Art. 19, que a

Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, como desce ao pormenor, no Art. 30, dizendo que “a Educação Infantil será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos de idade”, e “em pré-escolas, para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Sem dúvida, reafirma-se que é com a aprovação da CF/1988 e com a LDBEN/1996 que a Educação Infantil se consolida, sobretudo quando tem legalmente afirmada como sua finalidade, o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deve ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade, conforme a LDB - Lei n.º 9394/96, Art. 29, nos incisos I e II, Art. 30, com alterações dadas pela Lei nº 12.796/2013.

Dentre as conquistas da Educação Infantil com a aprovação da LDBEN, merece ainda destaque a necessidade de elaboração, pelas instituições educativas, de uma proposta pedagógica específica para Educação Infantil que leve em conta a necessidade de equilibrar cuidados e educação, a promoção do bem-estar da criança, seu grau de desenvolvimento, a diversidade cultural das populações infantis e, dentre outros, os conhecimentos a serem universalizados.

Dois outros ganhos importantes advindos com a LDBEN foram a exigência de qualificação específica de seus profissionais, que devem ser educadores, juntamente com a determinação de que a avaliação na educação infantil se dê por meio do acompanhamento do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção no seu itinerário escolar. Esse é o quadro institucional em que nos encontramos em âmbito nacional.

No município de Maceió, principalmente a partir do advento da democratização do país, estabeleceu-se um clima de intenso debate pedagógico, promovido por diferentes instituições ligadas à educação. Iniciativas dos governos federal, estadual e municipal, bem como de entidades da Sociedade Civil, vêm tentando construir alternativas qualificadas de atendimento educacional à população de 0 a 6 anos e, posteriormente, de 0 a 5 anos. A concretização dessa parceria potencializou-se com a constituição do Sistema Municipal de Ensino, em janeiro de 2000, que transformou o Conselho Municipal de Educação de Maceió – COMED, criado desde 1994, em órgão normativo.

Dentro dessa organização educacional, além do Conselho Municipal de Educação - COMED e da SEMED, pertencem, legalmente, ao Sistema Municipal, além de todas as Instituições de Educação da Rede Pública Municipal, também as instituições de Educação Infantil da rede privada, o que faz com que toda essa etapa da educação institucionalizada, no município de Maceió, esteja sob a égide do Sistema Municipal e, conseqüentemente, regulada por seu Conselho de Educação (COMED/Maceió).

Os dados censitários mais recentes da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Maceió, apontam para os seguintes indicadores, nos três últimos anos:

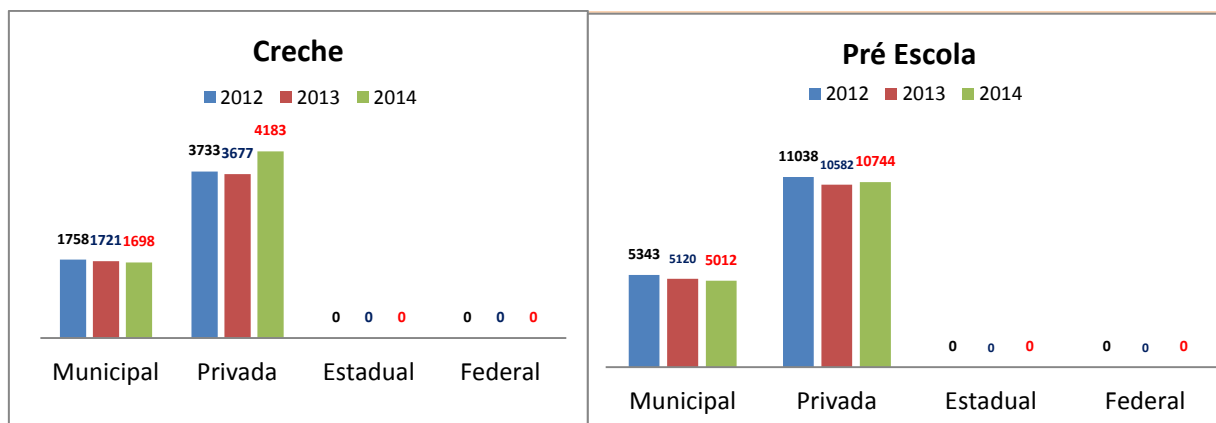
TABELA 3 – MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE MACEIÓ-2012 – 2013 - 2014

	Creche			Pré-Escola		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
ESTADUAL	0	0	0	0	0	0
FEDERAL	0	0	0	0	0	0
MUNICIPAL	1758	1721	1698	5343	5120	5012
PRIVADA	3733	3677	4183	11038	10582	10744
Total	5491	5398	5881	16381	15702	15756

Fonte:INEP

Analisando os indicadores acima, de forma comparativa, ano a ano, é possível perceber que, de um ano para outro, não houve crescimento nas matrículas para a rede pública em Creche e na Pré-escola, percebendo-se, pelo contrário, que ocorreu um decréscimo, como fica mais visível figurativamente nos dois gráficos a seguir apresentados:

Gráfico 5 - MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE MACEIÓ 2012 a 2014.



Fonte: INEP – SGI/GEI

TABELA 4 – POPULAÇÃO DE MACEIÓ POR FAIXA ETÁRIA PARA FREQUÊNCIA A CRECHE E A PRÉ ESCOLA – 2010

FAIXA ETÁRIA	TOTAL DA POPULAÇÃO	ETAPA CORRESPONDENTE
0 a 3 anos	56.682	CRECHE
4 a 5 anos	30.574	PRÉ ESCOLA
TOTAL	87.526	

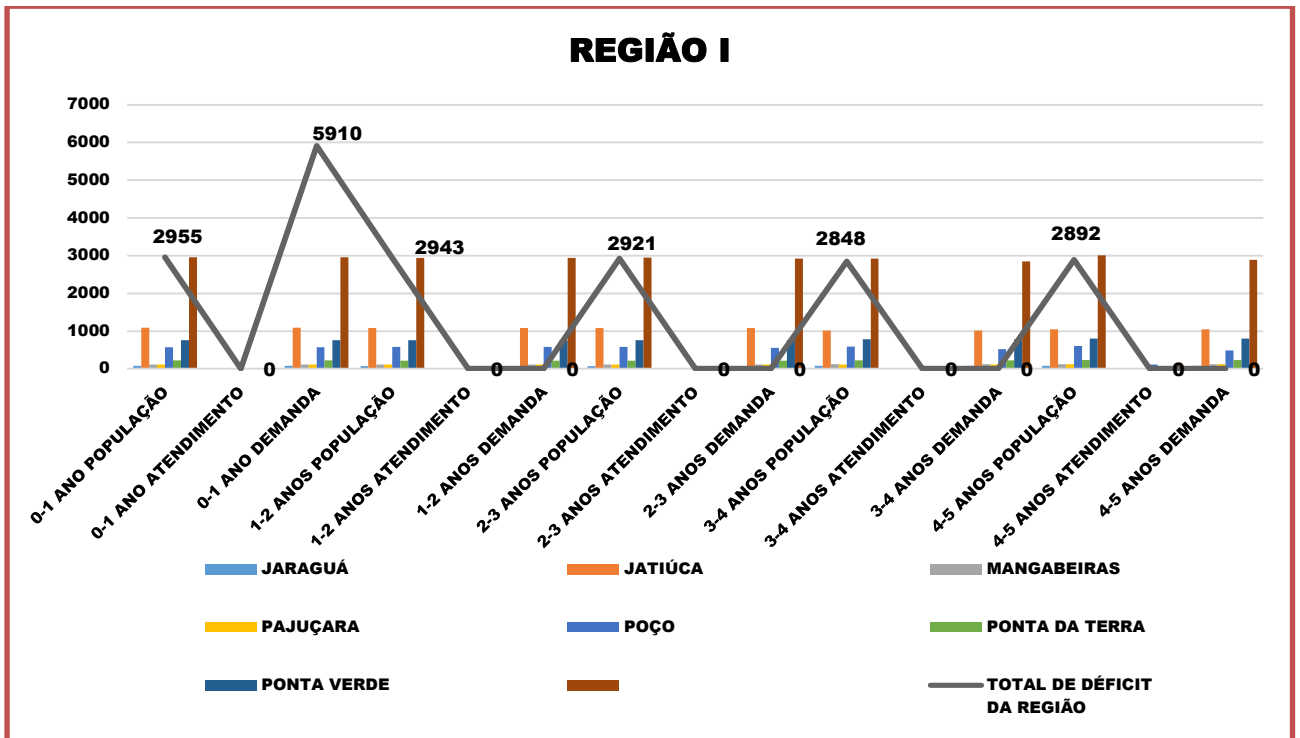
Fonte: IBGE

Analisando, por outro lado, os indicadores da Educação Infantil de Maceió no seu conjunto, por dependência administrativa – Pública e Privada – podemos observar que, na rede privada a creche e a pré-escola apresentam um maior número de vagas no atendimento da demanda nesses três anos. É possível perceber que a oferta da rede privada ultrapassa a da rede pública, quando sabemos que essa etapa da Educação Básica é uma responsabilidade legalmente definida como do Poder Público Municipal. De qualquer modo, essa situação é mais desanimadora ainda, quando consideradas todas as matrículas no seu conjunto frente à população total de Maceió, em idade de frequentar a Educação Infantil.

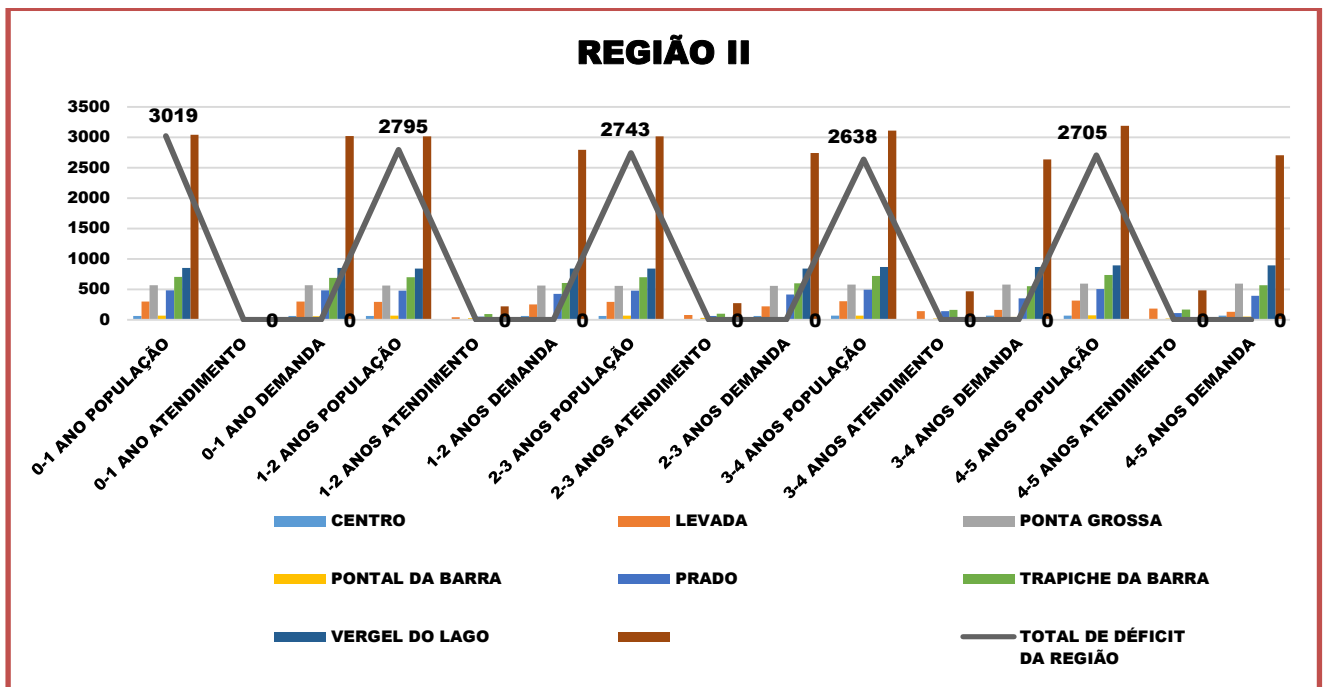
Nos dados do censo demográfico 2010, a capital alagoana tem uma população de 87.256 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, sendo 56.682 crianças entre 0 e 3 anos e 30.574 de 4 a 5 anos. Contudo, apenas 21.628 crianças (24,71%) estavam sendo atendidas na Educação Infantil em 2014.

Entre as crianças de 0 a 3 anos, cerca de 10,35% frequentam creches, mas apenas 1.698 (2,99%) são atendidas pela rede pública municipal, em 2014. E entre as crianças de 4 e 5 anos, 51,87% frequentam a pré-escola, em 2014, e apenas 5.012 (16,39%) são atendidas pela rede pública municipal de ensino.

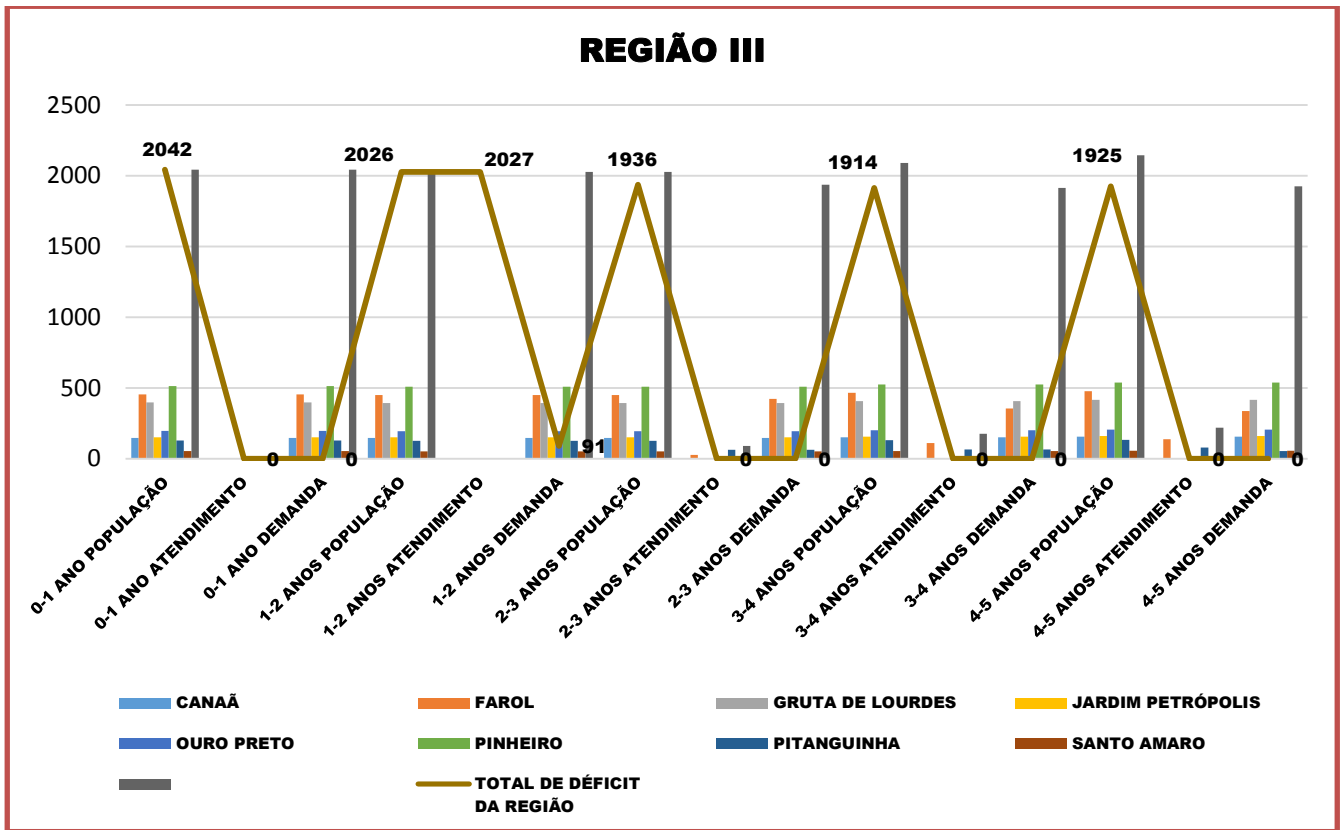
GRÁFICO 6 – DÉFICIT DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR REGIÃO ADMINISTRATIVA/BAIRRO. MACEIÓ. 2013.



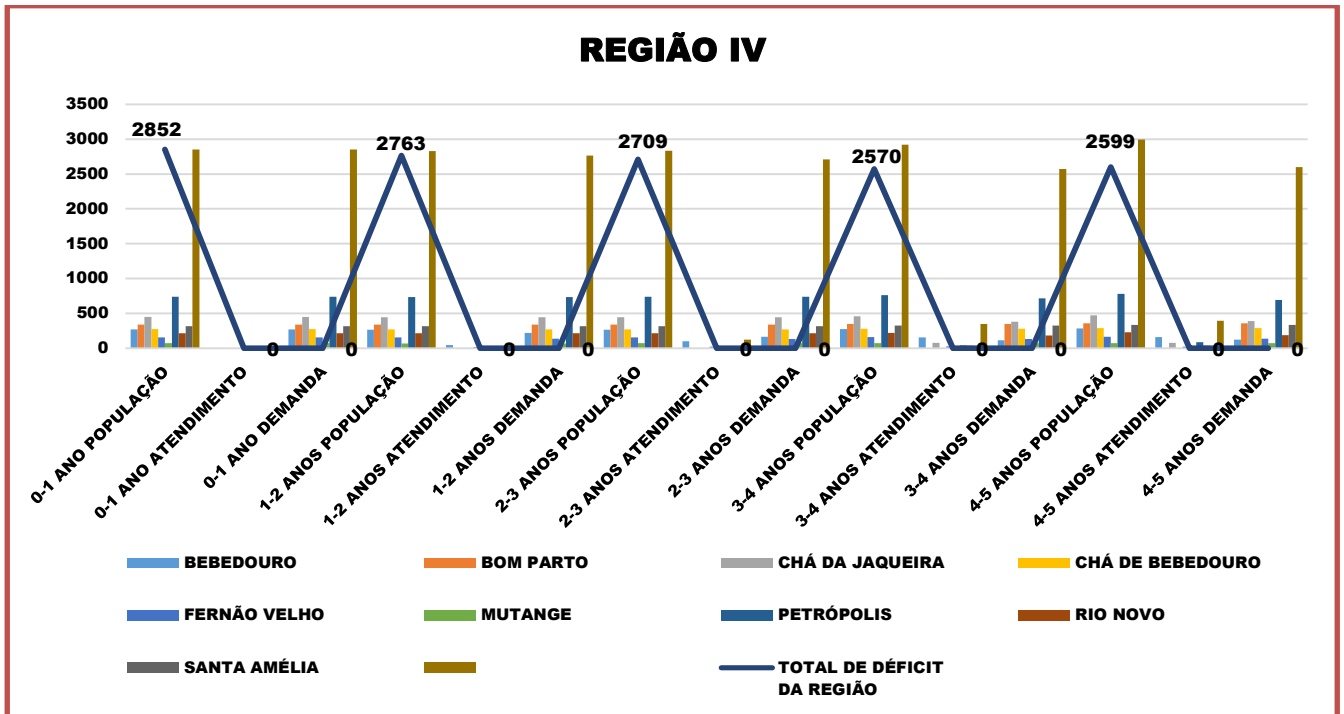
FONTE: CENSO DEMOGRÁFICO 2010.DADOS DATASUS 2013



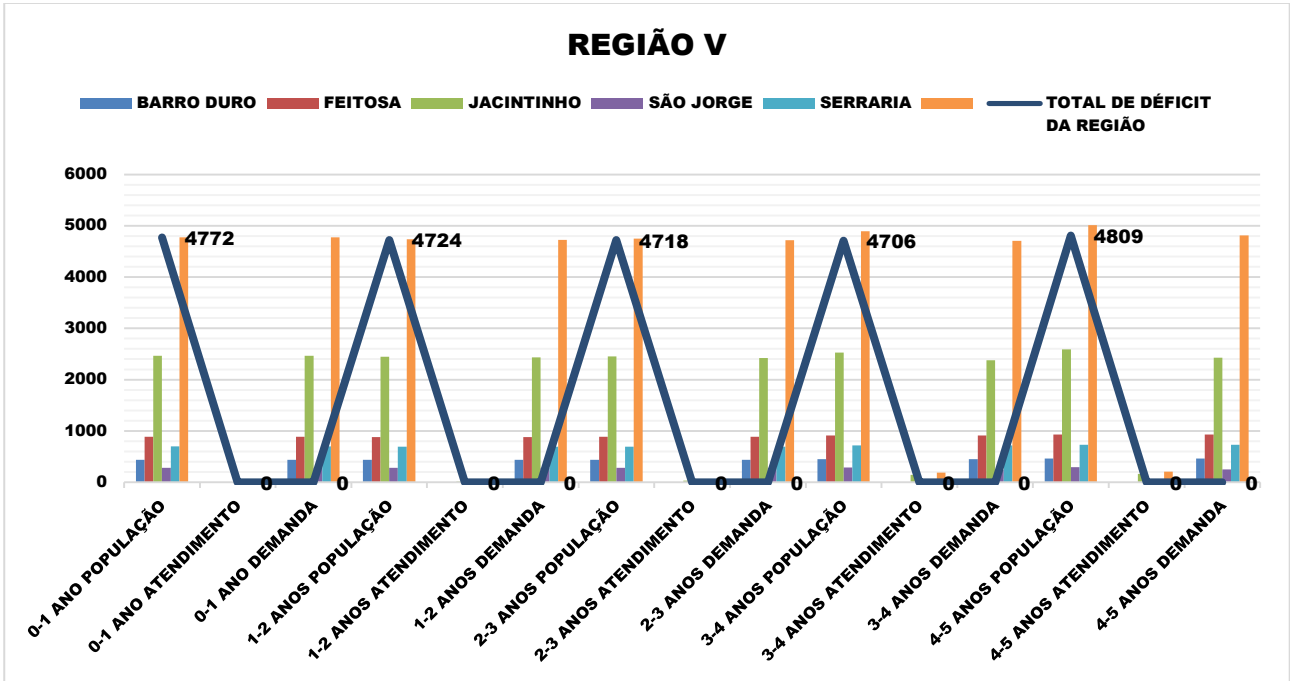
FONTE: CENSO DEMOGRÁFICO 2010.DADOS DATASUS 2013



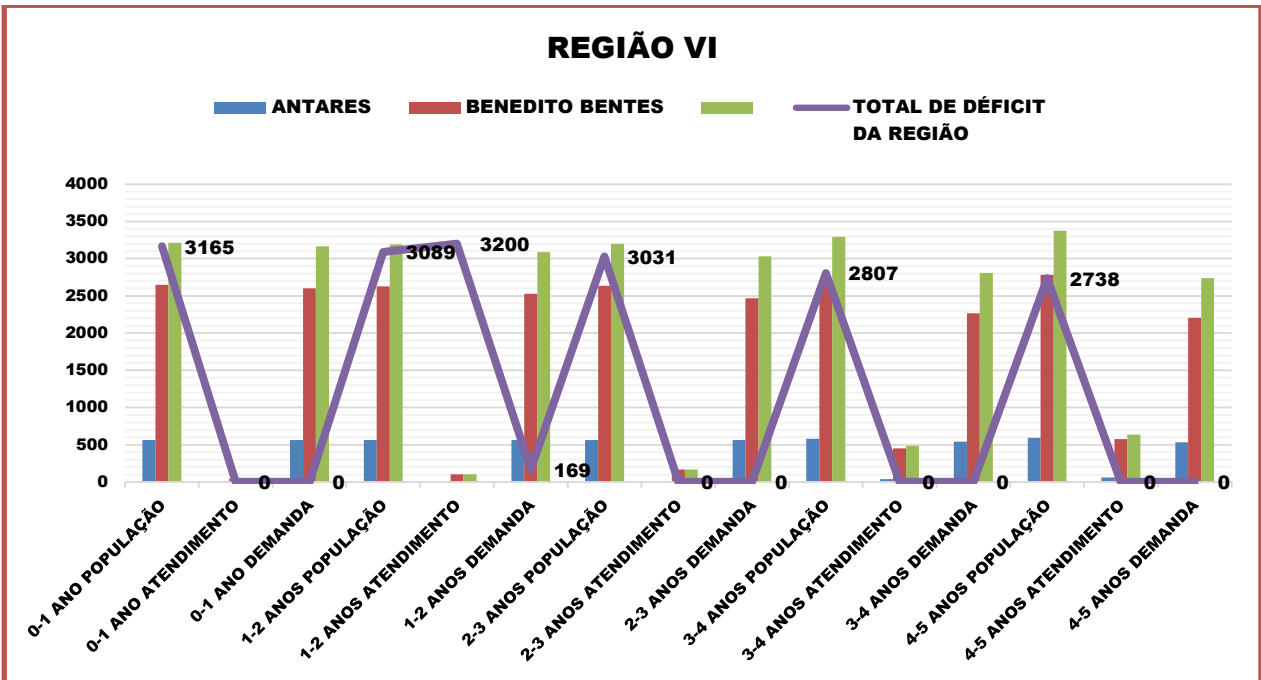
FONTE: CENSO DEMOGRÁFICO 2010.DADOS DATASUS 2013



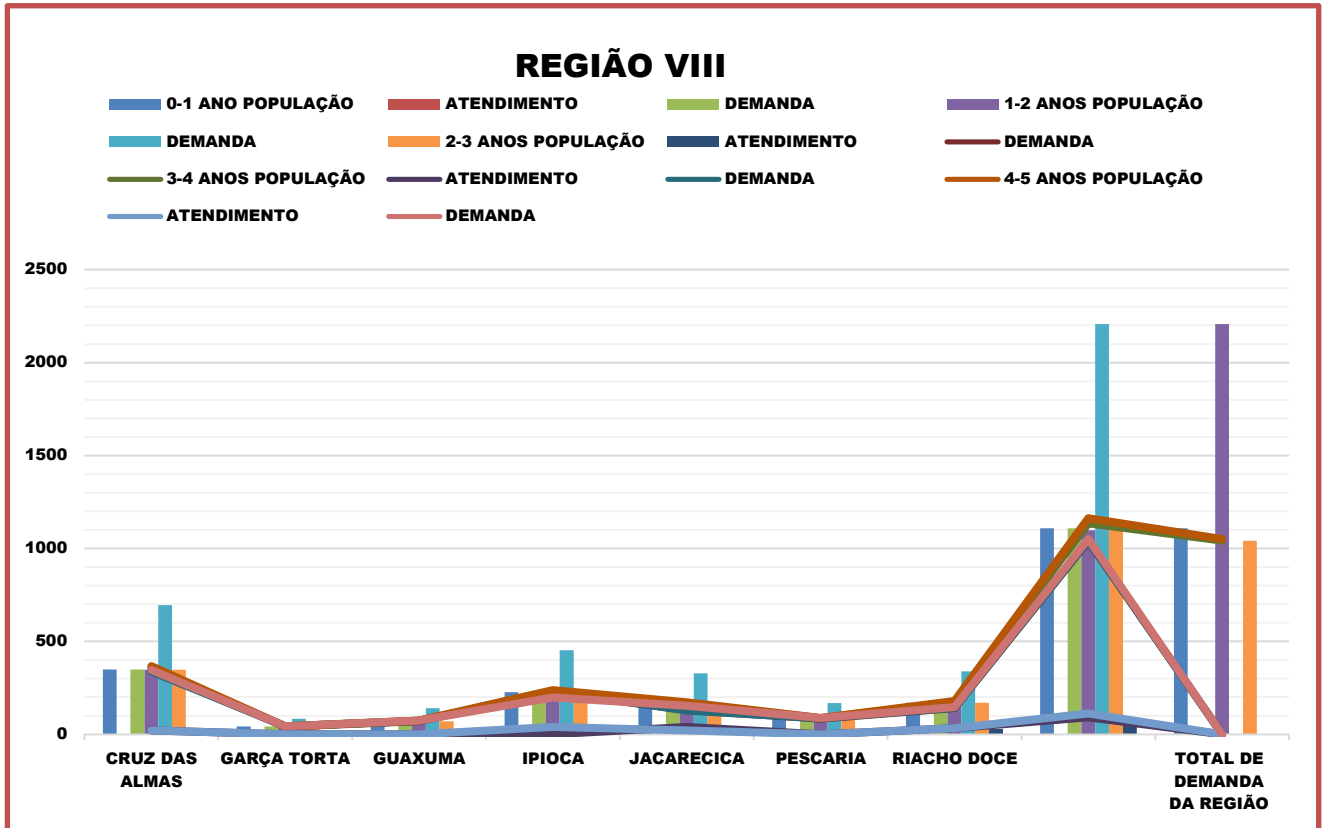
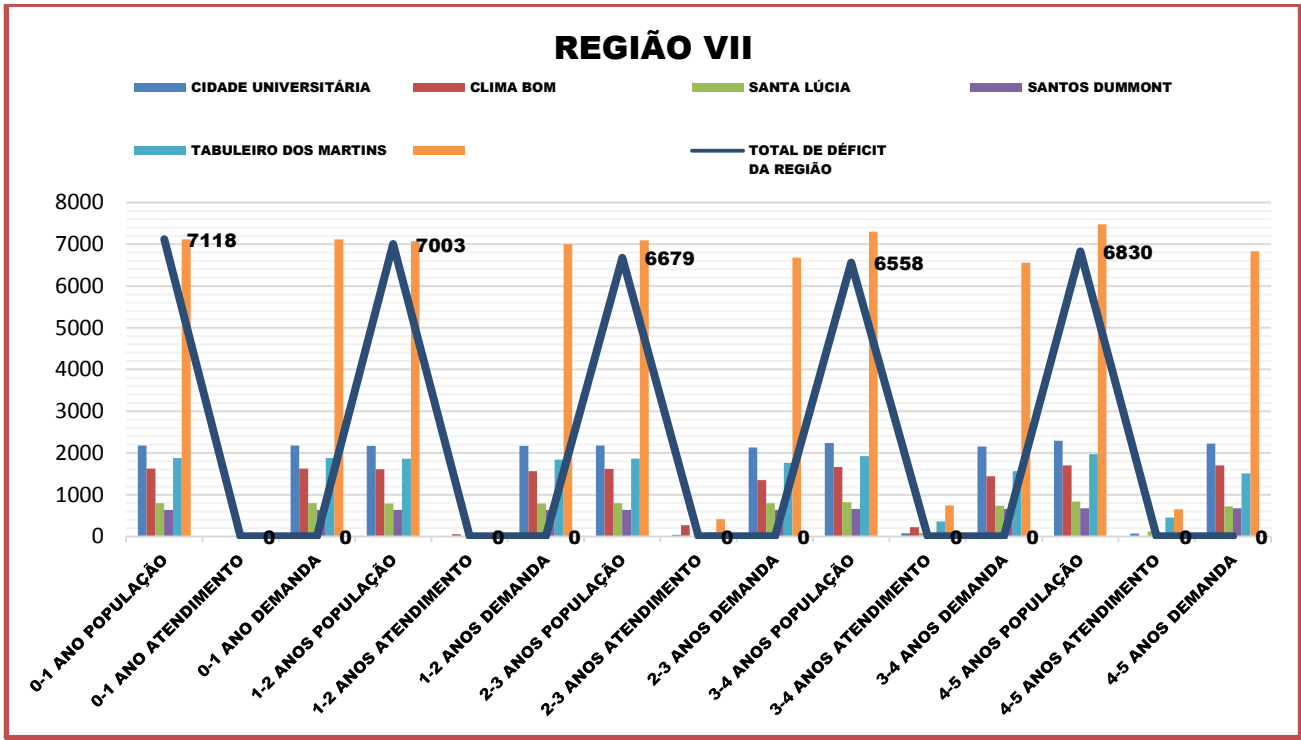
FONTE: CENSO DEMOGRÁFICO 2010.DADOS DATASUS 2013



FONTE: CENSO DEMOGRÁFICO 2010.DADOS DATASUS 2013



FONTE: CENSO DEMOGRÁFICO 2010.DADOS DATASUS 2013



Os dados de atendimento acima apresentados, ainda que restritos, recortados exclusivamente para demonstrar a Educação Infantil no município de Maceió, demonstram uma situação de gravidade ainda maior quando se considera que, a par da falta de controle sobre as instituições privadas que oferecem esta importante etapa de ensino, por absoluta falta de instrumentos de monitoramento das escolas, pelo Sistema Municipal de Ensino, desconhece-se qual a qualidade da oferta nesta etapa, enquanto que se apresenta a necessidade urgente de atender o imenso déficit de vagas para a etapa de 0 a 5 anos.

Chama a atenção nos gráficos acima que se há um déficit imenso no atendimento às crianças com Educação Infantil este déficit não se distribui uniformemente, mas segue o que se apresenta no Mapa do IDH, ou seja, as áreas de moradia dos/as trabalhadores/as de mais baixa renda são as com maior demanda não atendida. Este dado por si só já é muito significativo, pois contribui para o planejamento da expansão da rede física, mas precisa ser combinado, também, com o fato de que bairros mais novos contém uma população mais jovem, em idade reprodutiva, enquanto bairros mais antigos tendem a ter maior percentual de moradores idosos.

Pelos dados acima apresentados e analisados, ainda que brevemente, se, por um lado, é forçoso reconhecer que houve alguma tentativa, pelo Poder Público Municipal, ao longo das duas últimas décadas – que é o tempo de vigência da última LDB - de dar conta das demandas da Educação Infantil de seu sistema, não se pode deixar de destacar que o município de Maceió está muito aquém de garantir o que está posto na Constituição Federal, na LDB 9394/96 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Na realidade, observa-se que nas duas últimas décadas os investimentos prioritários foram na etapa do Ensino Fundamental.

Para os próximos anos, as perspectivas de aumento de oferta para atender a população de 0 a 5 excluída da Educação Infantil é através da colaboração com o Governo Federal, estando disponível no momento o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), que disponibilizou recursos para a construção de 20 unidades, em fase de construção e com possibilidade de captação de recursos federais para mais unidades, condicionadas à contrapartida do município, em diversos níveis. Porém esta disponibilidade de recursos é insuficiente, pois a demanda é muitíssimo maior.

Isto exige a ampliação do diálogo com o Ministério da Educação, no sentido de captar os recursos necessários para expandir a rede física, e uma redistribuição de tarefas com o Estado no que diz respeito ao atendimento do Ensino Fundamental, que é responsabilidade compartilhada por Município e Estado. Maceió precisa dar total prioridade à demanda da Educação Infantil – que é de sua exclusiva responsabilidade- e dividir as matrículas de Ensino Fundamental com a rede estadual, principalmente o segundo segmento desta etapa.

Ainda na perspectiva do aumento da oferta para atender a demanda, há possibilidades de além das aquisições e construções de novas unidades através de recursos próprios, salário educação e outras fontes de recursos, realizar convênios com instituições privadas, filantrópicas e confessionais que se adequem à legislação vigente, como medida complementar.

No que diz respeito à Educação Infantil, o município de Maceió tem hoje três grandes desafios não vencidos desde a mudança dos últimos marcos regulatórios dessa etapa da Educação Básica:

- a) a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil e a Lei 12.796/2013, o primeiro deles diz respeito ao cumprimento da legislação quanto à garantia de qualidade de educação para a demanda já atendida;

- b) enquanto o segundo, tão importante quanto o que o precede, é a definição de providências que garantam a universalização do atendimento, com qualidade, aos ainda excluídos, com a permanência de todos os educandos por todo o percurso escolar sob uma boa estrutura física, equipada adequadamente e com profissionais comprometidos e bem formados;
- c) o terceiro desafio – talvez o mais fácil de resolver, ainda que tão importante quanto os demais – é a criação de uma base de dados real e confiável sobre toda a Educação Infantil que se dá no município de Maceió, evitando, desse modo, a prática escolar clandestina, sem que a Gestão Pública e COMED/Maceió nada possam fazer para coibir possíveis abusos.

Para o governo municipal de Maceió, a tarefa de recuperar os longos anos de falta de uma política nacional de financiamento específico para a educação de crianças de 0 a 5 anos de idade, coloca-se, hoje, num patamar menos desfavorável, via Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que prevê financiamento específico, ainda que insuficiente, para creches e pré-escolas. Entretanto, se a rede municipal continuar a financiar sua educação apenas com os recursos daí proveniente, as perspectivas de crescimento e atendimento da meta de universalização não se concretizará. Isso, evidentemente, implica uma redefinição jurídica, via Lei Orgânica Municipal e redefinição da política financeira do município para que essa ação educativa, que não pode permanecer estribada, apenas, nos recursos provenientes deste ou de outro fundo constituído externamente, mas deve apontar caminhos para transformar esta realidade.

Breve contextualização da realidade de atendimento a Educação Infantil em Maceió-AL

A realidade de atendimento da educação infantil na rede é muito heterogênea e caracterizada pela existência de instituições adequadas e inadequadas, conforme os Parâmetros Nacionais de Infraestrutura e de Qualidade para Educação Infantil, MEC, 2006. No que tange as questões de infraestrutura a rede possui instituições próprias, alugadas e cedidas. Pois, nos últimos anos foi feita aquisição através de compra e locação de espaços para atender as crianças de 0 a 5 anos que não oferecem as condições mínimas para o atendimento de crianças nessa faixa etária, conforme os quadros abaixo especificam os espaços de educação infantil. Os quadros demonstrativos abaixo foram divididos em duas partes classificando as escolas que tem condições físicas de implantação de salas de “campo de experiências” e as que não tem.

As instituições atendem apenas educação infantil, a maioria das escolas são consideradas em boas condições de estrutura física necessitando de manutenção na estrutura física e de equipamentos. Algumas estão em situação emergencial e necessitam de recuperação urgente. O atendimento nas instituições de Ensino Fundamental de 4 e 5 anos se diferencia em vários aspectos da rotina da/para crianças da educação infantil.

O levantamento de dados indica que dos 55 CMEIS existentes na rede, apenas 32 CMEIS se encontram em condições mínimas adequadas para atender as crianças de 0 a 5 cinco anos e com condições para se estruturar uma sala de “campos de experiências”.

Diante da situação posta é importante considerar que o atendimento da Educação Infantil é realizado através de aproximadamente 313 salas, distribuídas nas 55 instituições existentes no município e que os espaços necessitam das condições mínimas para funcionamento. Se considerarmos que os espaços para crianças pequenas devem ter disponibilidade de materiais estruturados e mobiliários para que elas através das brincadeiras proporcionadas pela diversidade desses materiais possam explorar, experimentar, criar e recriar o mundo se faz necessário que as 313 salas dessas 55 instituições possam minimamente ser mobiliadas com móveis (tabela – 04) que atendam as exigências

estabelecidas pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil (BRASIL, 2008) com relação a altura e mobilidade das crianças nos espaços.

Entendemos, também, que quando se fala em qualidade na educação infantil estamos pensando na criança como sujeito integral de direitos a espaços desafiadores e organizados, mas também a outros materiais que embora não estejam relacionados diretamente com a noção de currículo na educação infantil, faz-se necessário uma política de aquisição e manutenção destes. Durante visitas “in locus” às instituições de educação infantil em 2014 observou-se que o aspecto do cuidar/educar, a saúde e a higiene de crianças de 0 a 3 anos e das crianças de 4 e 5 anos não atendem aos Parâmetros de Qualidade (BRASIL, 2009). Por exemplo: falta de lixeiras com pedais, trocadores de fraldas, uso coletivo do sabonete em barra, falta de luvas, etc.

De qualquer forma, atender quantitativa e qualitativamente à demanda interna e à externa por Educação Infantil no município de Maceió é um dos maiores desafios a serem vencidos por meio deste Plano de Educação, explicitados em suas Diretrizes, Metas e Estratégias.

ENSINO FUNDAMENTAL

É fato que a educação sozinha não é capaz de resolver os problemas sociais que afetam a população menos favorecida do município de Maceió; no entanto, a garantia da educação básica para essa camada social excluída é, indubitavelmente, um meio indispensável para reverter ou minimizar o quadro anteriormente apresentado.

Com a atribuição aos Sistemas Municipais de Ensino de novas responsabilidades e funções educacionais, o Ensino Fundamental, ainda que apareça na última LDBEN 9394/96 como tarefa a ser compartilhada entre as redes Públicas Estaduais e Municipais, a estas parece caber o maior quinhão daquela etapa de ensino.

Nos Estados brasileiros onde o regime de colaboração definido em lei para atender aos estudantes do Ensino Fundamental tem sido praticado com decisão e responsabilidade, de modo a atender, da melhor forma possível, os interesses públicos, o Poder Municipal tem repartido com o Estadual as responsabilidades educativas, ficando este com a quase integralidade do segundo segmento, enquanto as SEMEDs assumem, predominantemente, o primeiro, vindo a rede privada a atuar de forma claramente subsidiária nos dois. Assim, infelizmente, não tem ocorrido em Alagoas, não sendo Maceió uma exceção à regra, no que pesem esforços e ensaios no sentido de pôr em prática o regime de colaboração.

De qualquer forma, tem sido comum se ouvir, nos últimos tempos, que uma escola democrática com um novo perfil começa a se configurar, inclusive em Maceió, por conta da ampliação da matrícula inicial no Ensino Fundamental, a ponto de se falar na universalização das oportunidades educacionais nesta etapa da Educação Básica. Ora, a se levar em conta a obrigatoriedade de oferta gratuita do Ensino Fundamental pelos Poderes Públicos, segundo o que determina o Art. 208 da CF 1988, e levando-se em conta o que estabelece o § 1º deste mesmo artigo, a saber: que **“o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”**, e, ainda, tomando-se por certo que a LDBEN 9394/96, não somente reitera esses princípios, como faz a repartição das responsabilidades entre os três entes federativos – União, Estados e Municípios – o que se impõe hoje é verificar, primeiro, se em Maceió, de fato, o acesso ao Ensino Fundamental se universalizou; segundo, se quem entrou permaneceu na escola, ao menos pelos 9 anos que representam a trajetória escolar regular no Ensino Fundamental. Por último, se a permanência na escola pelo tempo pré-estabelecido

se deu de forma regular e com a aprendizagem prevista para os egressos do Ensino Fundamental.

Sabe-se, pelos dados estatísticos, que problemas graves vêm acontecendo ao longo das últimas duas décadas, ora como irregularidade de atendimento por conta da carência de trabalhadores de educação ou por sua formação inadequada, ora pela descontinuidade e improdutividade de políticas públicas para a educação básica, que precarizam o trabalho dos que aí atuam como profissionais, ou pela retração pura e simples da oferta, quando não, pelas precárias condições de vida de parte significativa da população que não consegue frequentar regularmente a escola.

É comum ouvir que as políticas públicas para a educação escolar, hoje, devem, sobretudo, promover a equidade e a qualidade da educação, investindo na criação de mecanismos de avaliação permanente, compreendendo que a qualidade da Educação passa, não apenas pela quantidade-acesso, mas igualmente, pela qualidade-rendimento e sucesso na trajetória de escolarização.

Para analisarmos concretamente a situação do Ensino Fundamental do município de Maceió, convém considerar, antes de tudo, o seu perfil demográfico por faixa etária para matrícula regular nas duas últimas etapas da Educação Básica, que assim se apresenta:

TABELA 5 – POPULAÇÃO DE MACEIÓ POR FAIXA ETÁRIA DEMANDA PARA ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – 2010

FAIXA ETÁRIA	TOTAL DA POPULAÇÃO	ETAPA CORRESPONDENTE
6 a 14 anos	161.664	ENSINO FUNDAMENTAL
15 a 19 anos	83.881	ENSINO MÉDIO

Fonte: IBGE

Considerando-se a matrícula no Ensino Fundamental dos anos de 2013 e 2014, à contraluz dos dados acima, temos, para Maceió, os indicadores que se seguem, por dependência administrativa, segundo o que foi apurado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP:

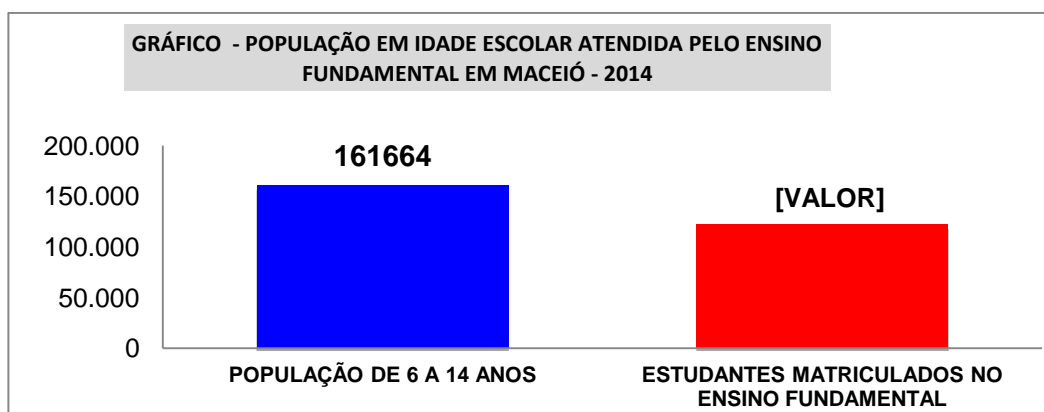
TABELA 6 - MATRÍCULA INICIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2013-2014

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	2013		2014	
	1ª a 4ª Série e Anos Iniciais	5ª a 8ª Série e Anos Iniciais	1ª a 4ª Série e Anos Iniciais	5ª a 8ª Série e Anos Iniciais
ESTADUAL	9.335	36.383	8.641	32.414
FEDERAL	0	0	0	0
MUNICIPAL	32.523	7.698	31.011	5.444
PRIVADA	25.072	19.639	25.935	18.807
TOTAL	66.930	63.720	65.587	56.665

Fonte: INEP

Tomando-se a soma da população por faixa etária e o público atendido pelo Ensino Fundamental no seu conjunto no ano de 2014, conforme gráfico que se segue, encontravam-se fora da escola, pelo menos, **39.412** maceioenses, o que representa 24% do total dos que

estão na faixa etária dos 6 aos 14 anos.



Ao se verificar o nível de rendimento escolar dos estudantes do ensino fundamental do turno diurno, que são aqueles que tendem a estar na faixa etária regular, tínhamos o seguinte perfil:

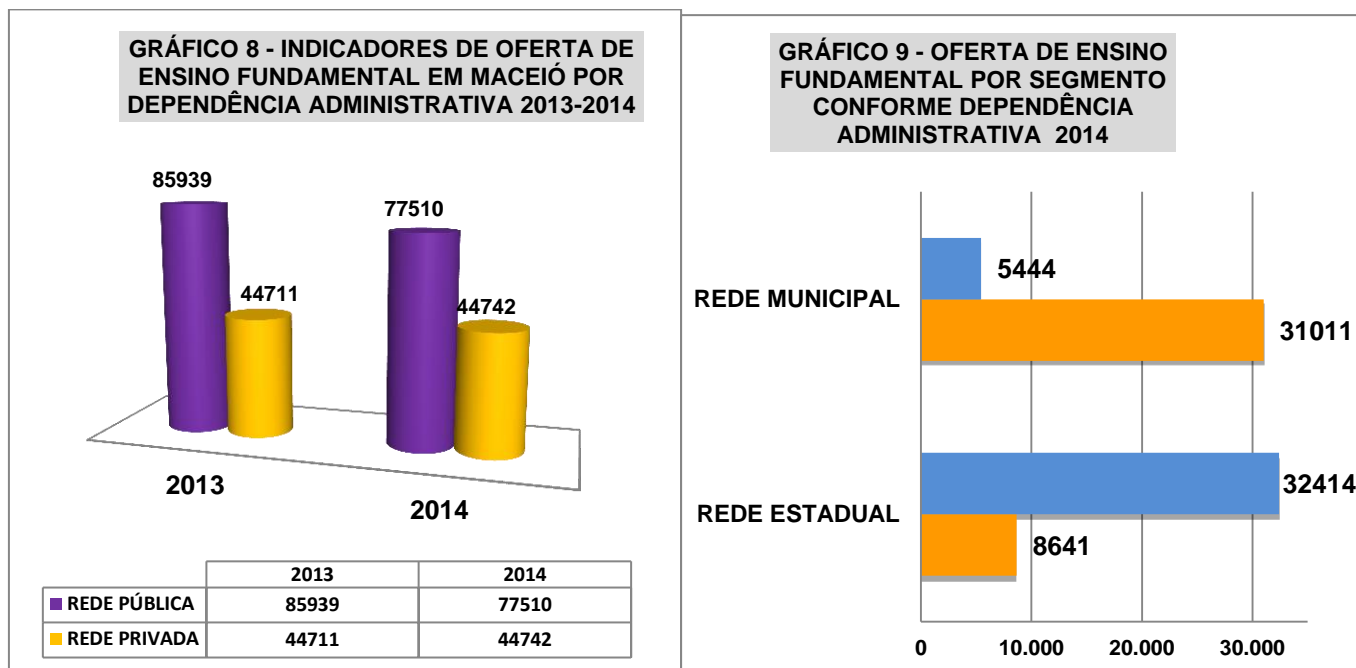
TABELA 7 – TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO – 2012/2013

		Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	2013	2,9%	3,6%	93,5%
	2012	2,6%	4,0%	93,4%
2º ano EF	2013	2,9%	2,7%	94,4%
	2012	4,2%	3,1%	92,7%
3º ano EF	2013	14,3%	3,1%	82,6%
	2012	15,3%	3,2%	81,5%
4º ano EF	2013	8,7%	2,6%	88,7%
	2012	9,5%	3,7%	86,8%
5º ano EF	2013	8,2%	3,2%	88,6%
	2012	8,7%	3,6%	87,7%
6º ano EF	2013	19,8%	14,0%	66,2%
	2012	19,8%	17,3%	62,9%
7º ano EF	2013	16,5%	11,7%	71,8%
	2012	14,7%	14,5%	70,8%
8º ano EF	2013	12,0%	11,3%	76,7%
	2012	12,1%	13,1%	74,8%
9º ano EF	2013	10,5%	10,7%	78,8%
	2012	10,3%	12,5%	77,2%

FONTE: INEP

Este quadro embora aponte uma tendência geral de redução de perdas por repetência e evasão, ainda explicita uma situação digna de atenção especial, sobretudo no 6.º ano e no 9.º ano, no que diz respeito ao abandono. De qualquer forma, a incidência de tão significativos percentuais de perda, via repetência e evasão, quando agregados à exclusão pura e simples põem em cheque a tão propalada universalização do Ensino Fundamental, estabelecida como determinação há mais de 20 anos pela CF.

Observemos pois a oferta de Ensino Fundamental no município de Maceió, por dependência administrativa:



FONTE: INEP/MEC

Os dados acima demonstram que o município de Maceió assume uma responsabilidade muito grande com o Ensino Fundamental, tendo em vista o alto déficit de atendimento da demanda da Educação Infantil, e é importante que em regime de colaboração a rede estadual amplie sua atuação no segundo segmento do EF para que o município se especialize na etapa da Educação Infantil e primeiro segmento do EF, na faixa etária de 0 a 10 anos, enquanto o Estado precisa assumir a demanda do 2º segmento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. É fundamental instalar negociações para em regime de colaboração atender ao déficit de oferta de atendimento às crianças de 6 a 14 anos fora da escola, em Maceió (**39.412 crianças**).

ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, conforme art. 35, Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9.394/1996; art. 26, Resolução CNE/CEB nº 4/2010 e Resolução CNE/CEB nº 2/2012 e a garantia de acesso dessa etapa é do sistema estadual de ensino. Ao analisar o tempo transcorrido, desde que a Lei foi promulgada e os dados apresentados a seguir, fica

evidente o quanto ainda precisa ser feito para garantir o que dita a Lei.

A análise dos dados referentes ao ensino médio, mesmo que não possibilite um diagnóstico consistente, visto que esses levantamentos não são feitos ano a ano e são complexos, permitem destacar que a oferta é, na maior parte, para a esfera pública, na zona urbana. (KUENZER, 2010)

Tabela 8 - População Alagoana de 15 a 17 anos

Ano	Rural	Urbana	Total
2000	69.589	133.058	202.647
2009	77.146	153.244	230.390
2010	57.886	137.333	195.219

Fonte: IBGE – CENSO 2000 e 2010 e PNAD 2009

A população Alagoana de 15 a 17 anos, conforme o censo 2010 é de 195.219 (ver Tabela), 119.528 estão matriculados no Ensino Médio, 100.758 estão na rede pública e 18.660 estão na rede privada. Resta um total de 75.691 que estão fora da unidade escolar. Esses jovens de 15 a 17 anos que não estão matriculados nessa etapa de ensino, possivelmente foram retidos no Ensino Fundamental ou estão fora da escola.

A meta 3 do PNE 2014-2024, prevê a universalização do Ensino Médio até 2016. Observa-se que em Alagoas, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de 80%, não muito abaixo da meta regional que registra 83,1% e nem da meta nacional com 84,3%. Esses dados evidenciam que, em Alagoas, 20% da população, nessa faixa etária, estão fora da escola.

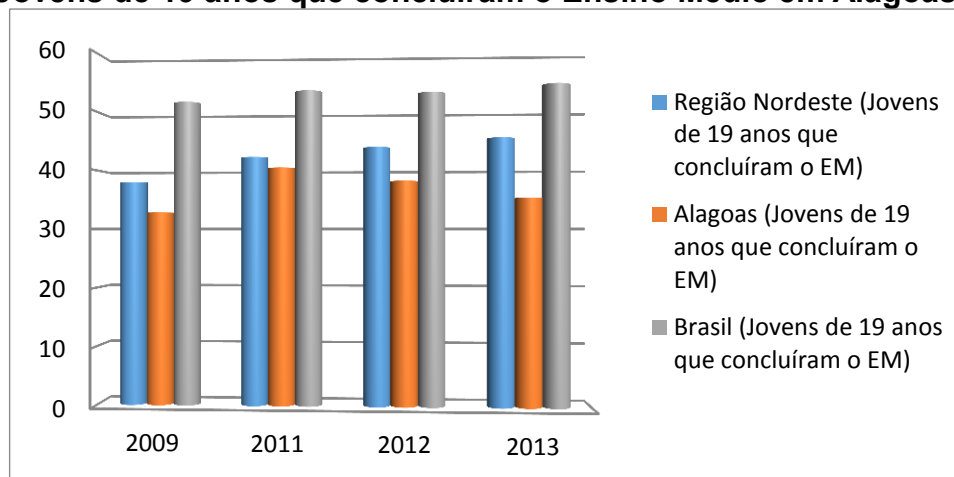
Quanto ao número de jovens que concluíram o ensino médio a taxa de Alagoas está abaixo das taxas da região Nordeste e do Brasil. Mas 40% não conseguem concluir esta etapa da Educação Básica. Entre os anos de 2009 a 2011, o Estado apresenta um aumento considerável na taxa de conclusão, no entanto, de 2012 para 2013, esta volta a decrescer. Constatou-se, assim, o quanto os indicadores de acesso, sucesso e permanência apresentam evolução negativa.

TABELA 9 – PERCENTUAL % DOS JOVENS DE 19 ANOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO EM ALAGOAS

	2009	2011	2012	2013
Alagoas	32,8	40,4	38,1	35,2
Nordeste	38	42,2	43,8	45,3
Brasil	51,6	53,4	53	54,3

Fonte: INEP

Esses são mais dados negativos do ensino médio em Alagoas, evidenciando o descumprimento de direitos preconizados na legislação educacional vigente que assegura que a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, devendo ser ofertada inclusive para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Gráfico 10 - Jovens de 19 anos que concluíram o Ensino Médio em Alagoas

FONTE: INEP

Ainda no que se refere à meta 3, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrícula no ensino médio deverá ser elevada em 85%. Observa-se que no período de 2009 a 2013), o estado de Alagoas mostrou uma oscilação da matrícula do Ensino Médio, com um pico em 2011, quando apresentou um pequeno aumento na taxa de matrículas, porém observa-se uma queda acentuada nos anos de 2012 e 2013. Enquanto que na região nordeste e no País, de 2009 para 2013, houve um acréscimo significativo.

A taxa de escolarização líquida indica o número de alagoanos entre 15 e 17 anos que estão no ensino médio. Em Alagoas, em 2013, apenas 37,4% desses jovens cursavam essa etapa de ensino. Esse dado salta aos olhos quando se compara o Estado com a região e o País. Se a defasagem do País e da região já muito grande, a defasagem de Alagoas torna-se dramática.

Tabela - Matrícula do Ensino Médio em Alagoas

Matrícula do Ensino Médio em Alagoas					
ANO	Ensino Médio				
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	TOTAL
2009	66	103.382	1.532	16.841	121.821
2010	-	101.115	634	17.779	119.528
2011	-	104.418	86	18.242	122.746
2012	60	102.085	305	18.938	121.388
2013	77	100.681	-	18.660	119.418

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>

Não se pode deixar de reconhecer que a alteração na nova LDB representa uma significativa mudança em relação às legislações anteriores, no sentido da democratização da oferta de educação pública de qualidade para toda a população, mas em particular para aqueles que só têm, na escola pública, o espaço para o acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento do trabalho intelectual.

Com o intuito de melhorar o acesso e a qualidade dessa etapa de ensino, o governo federal criou programas para serem desenvolvidos no ensino médio, no entanto, ainda não é possível perceber se houve adesão e quais foram os resultados.

No entanto, para alcançar a universalização dessa etapa de ensino será necessário investir seriamente em políticas que garantam o acesso e principalmente a permanência com qualidade social e aprendizagem.

[...] a universalização do ensino médio com qualidade social pressupõe ações que visem à inclusão de todos no processo educativo, com garantia de acesso, permanência, conclusão de estudos com bom desempenho; respeito e atendimento à diversidade socioeconômica, cultural, de gênero, étnica, racial e de acessibilidade, promovendo igualdade de direitos; e o desenvolvimento da gestão democrática e social. (CONAE 2010, p. 63).

Outro fator decisivo, quando se pretende garantir a qualidade social da educação, é a infraestrutura. Por isso, torna-se urgente, a construção de novas escolas em áreas com maior demanda para atendimento, e reformas das escolas para adequação dos espaços físicos. Tudo isso, integrado à implantação de um currículo adequado à necessidade e realidade do estudante.

A crise prolongada da rede estadual de ensino tem como um de seus componentes a falta de profissionais de educação nas escolas. Oito anos sem realização de concursos (2007-2014), levaram a que houvessem mais professores aposentados do que ativos, e que a carência seja suprida com profissionais em contratação precária, os “monitores”, dos quais não se exige a formação em licenciatura específica para o exercício da docência. E mesmo assim, há uma década temos escolas sem a oferta de todas as disciplinas da base comum nacional, gerando prejuízos frequentes aos concluintes do ensino médio.

Eis que a rede estadual precisa se reorganizar rapidamente para cumprir seu papel na oferta da educação básica e na coordenação do Sistema Estadual de Ensino.

Além dos aspectos já discutidos, torna-se urgente a implantação da educação em tempo integral (meta 6) e da Educação Profissional. Isso leva a constatação da ausência de dados mais concretos referentes a essas modalidades em Alagoas, uma vez que para cumprir as metas do PEE para o ensino médio, a partir de agora, o Estado precisa criar e desenvolver metodologia estatística para levantamento de dados essenciais a um diagnóstico real da educação pública estadual, e de acompanhamento, avaliação e monitoramento das políticas instituídas no PNE e no PEE.

Para pensar em estratégias que cumpram as metas do PNE e do PEE para o ensino médio, primeiramente, deve-se identificar o quadro atual dessa etapa no estado de Alagoas, e com o delineamento desse quadro, definir uma política de acesso e permanência que seja capaz de transformar esse contexto de péssima qualidade e estagnação:

A escola pública de ensino médio continua sendo um local desestimulante e, por vezes, desorganizado e inseguro. [...] Apenas metade dos jovens de 15 a 17 anos está cursando o ensino médio e mais do que dobrou a proporção dos que abandonaram a escola na última década. Aqueles que nem trabalham, nem estudam chegam a 24% da população com 18 anos e a 25% daquela com 20 anos de idade. Além disso, a maior parte dos que não estudam e não trabalham está entre as famílias com renda familiar inferior a dois salários mínimos. O equacionamento da questão passa pela revisão do currículo, pela integração com a educação profissional e por uma política e diversificação do ensino médio. (TORRES, 2013, p.04)

De acordo com o atual contexto do ensino médio no Brasil e mais especificamente em Alagoas, em que a situação se agrava, políticas mais significativas e ousadas precisam ser desenvolvidas para garantir a ampliação e a expansão da oferta com qualidade social para essa etapa, visto que aqueles que estudam no ensino médio público são pertencentes à classe trabalhadora ou são aqueles que vivem do trabalho. É evidente que o ensino médio oferecido a esses sujeitos não está preparando para o mercado de trabalho e muito menos para ingressar no nível superior.

Em relação aos indicadores de aprovação, reprovação, abandono e distorção em Alagoas a taxa de aprovação é maior na rede privada e conseqüentemente, a taxa de reprovação, abandono e distorção também são menores, o que visualiza que a parcela mínima da população que tem poder aquisitivo para matricular seus filhos no ensino privado, não tem muito do que reclamar, visto que a matrícula cresce de acordo com a procura, no entanto, essa dependência administrativa não tem demonstrado índices de qualidade nas

avaliações institucionais, uma vez que não atingiu a meta proposta pelo IDEB em 2013. Isso pode ser reflexo de um modelo de ensino médio não adequado às exigências do século 21 que prioriza o ingresso ao nível superior.

Já na rede federal, a aprovação é maior em relação à rede estadual, no entanto, observa-se que tem alta taxa de reprovação, isto sugere que é necessário repensar a concepção de avaliação desenvolvida na rede federal que, positivamente, registra um reduzido percentual de abandono.

Quanto ao abandono e distorção, a rede estadual tem índices piores que os nacionais, pois, a distorção, que também é reflexo da distorção do ensino fundamental, alcançando uma média de 50%.

Se os fluxos representam o resultado de um trabalho eficaz desenvolvido onde existe a oferta, permanência com aprendizagem, a aprovação e a continuidade, fazendo corresponder a idade com o ano/série/etapa, o que se constata é que não há fluência dos estudantes do ensino fundamental para o médio. Os estudantes “se perdem” no processo, são retidos, abandonam e retornam mais tarde, e vivem uma relação de irregularidade com a escola, sem uma progressão contínua, o que explica as altas taxas de distorção entre idade/série/ano/etapa.

Essa realidade ressalta, mais uma vez, as consequências de anos de negação dos direitos educacionais para uma população que se vislumbra como o futuro do país, e que deveria encontrar um espaço adequado ao desenvolvimento de suas potencialidades, no entanto o que encontra é:

[...] um local desestimulante e, por vezes, desorganizado e inseguro. [...] Apenas metade dos jovens de 15 a 17 anos está cursando o ensino médio e mais do que dobrou a proporção dos que abandonaram a escola na última década. Aqueles que nem trabalham, nem estudam chegam a 24% da população com 18 anos e a 25% daquela com 20 anos de idade. Além disso, a maior parte dos que não estudam e não trabalham está entre as famílias com renda familiar inferior a dois salários mínimos. O equacionamento da questão passa pela revisão do currículo, pela integração com a educação profissional e por uma política de diversificação do ensino médio. (CASTRO, 2013, P.04)

Com relação à qualidade, os dados disponíveis são os do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Brasileira (IDEB), no entanto, essas avaliações são questionáveis, quanto a uma concepção de avaliação comprometida com a qualidade da educação para aqueles que provêm de famílias que vivem do trabalho, ou eles mesmos precisam trabalhar muito cedo para sobreviverem, uma vez que essas avaliações:

[...] reforçam os matizes da desqualificação da oferta e do descaso quanto ao vínculo administrativo, o esforço é majoritariamente público-estadual, responsável por aproximadamente 85,8% das matrículas em 2008, as quais, acrescidas às federais, representam aproximadamente 87%; ressalte-se que estes percentuais têm se mantido relativamente estáveis nos últimos anos. (KUENZER, 2010, p.861)

Como se pode observar a rede estadual não atingiu a meta projetada para 2009, nem para 2011 e muito menos para 2013. Quando se analisa que a meta vai aumentando nos anos seguintes e Alagoas tem se estagnado entre a média 2,8 e 2,6 e para 2015, a meta projetada é 3,7, supõe-se que, diante do quadro atual, haverá dificuldades adicionais para ser alcançada.

Tabela 10 - IDEB Observado e metas projetadas - 3ª Série do Ensino Médio.

Ensino Médio										
	Ideb Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Total	3.1	2.9	3.0	3.1	3.3	3.6	3.9	4.4	4.6	4.9
Estadual	2.8	2.6	2.6	2.9	3.1	3.3	3.7	4.1	4.4	4.6
Privada	4,6	4.9	4.7	4.5	4.7	5.0	5.3	5.7	5.9	6.1

Fonte: ideb.inep.gov.br/resultado

Os dados do ENEM para o ano de 2009 mostram que os mil piores resultados foram obtidos por escolas públicas, sendo 97,8% estaduais (ENEM, 2009, apud. KUENZER, 2010).

Entretanto, a rede privada também não atingiu a meta em 2013, o que caracteriza um sério problema quanto à política do País e do estado de Alagoas para o ensino médio

Evidentemente, se conseguirmos elevar a qualidade da educação no ensino fundamental, regularizando fluxos e garantindo a aprendizagem, teremos reflexos muito positivos na etapa do ensino médio.

Eis porque é tão importante a construção do Sistema Nacional de Educação articulado, com base no regime de colaboração entre os entes federados, gestão democrática e controle social com maior participação da sociedade na elaboração e execução da política educacional.

Alagoas precisa efetivar um pacto real entre Estado, Municípios e Sociedade para superar os déficits quantitativos e qualitativos na oferta da educação.

Isto exige redefinir as responsabilidades compartilhadas, pois atualmente são as redes municipais que atendem a mais de 70% das matrículas de toda a educação básica.

MODALIDADES E DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

É o sujeito que constrói o seu próprio conhecimento para se apropriar do conhecimento dos outros.

Piaget

Este diagnóstico analisa e contextualiza o Plano Municipal de Educação-PME, em vigência, estabelecendo um realinhamento das Metas e Estratégias do PNE aferidas à Educação de Jovens e Adultos, garantindo a continuidade das ações que vêm sendo efetivadas neste plano e indica desafios a serem enfrentados nesta modalidade com o PME na próxima década, no âmbito das concepções político-pedagógicas, do financiamento, da formação e profissionalização dos educadores e educandos em parcerias com esferas do governo federal, movimentos sociais e populares e órgãos não governamentais.

O objetivo para revisão do Plano em vigência, o qual passa pelo novo diagnóstico é de estabelecer metas e estratégias a serem alcançadas, quanto à redução do índice de analfabetismo global e funcional, avaliando os fatores que incidiram no insucesso das políticas

públicas frente as metas de superação do analfabetismo, na secundarização da EJA no direito à educação com qualidade e permanência em qualquer idade e proporcionar às pessoas jovens, adultas e idosas oportunidades para realização de suas múltiplas necessidades de aprendizagem.

A oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA Fundamental como a educação e como um direito e dever do Estado, foi reconhecida pela primeira vez em caráter Nacional na Constituição Federal de 1934, direito de todos garantindo a “instrução primária e gratuita para todo os cidadãos”. Põe o ensino primário extensivo aos adultos como componente da educação e como dever do Estado e direito de cidadão, competência dos poderes públicos disponibilizar recursos para atender a modalidade,

Ao se referir no art. 150 do PNE diz: que ele deve obedecer, entre outros, ao princípio do *ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória, extensivo aos adultos (§ único, :a) e, De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos"*, no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria (grifo nosso). Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948, artigo 26, reforça que, todo o homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica e profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

A declaração de Hamburgo (1997) reconhece no sujeito a leitura que ele faz do que aprendeu e o potencial de aprendizagem que ele exerce. Assim, consideramos que, educação com qualidade não está necessariamente ligada à modalidade, e sim o melhor seu preparo para o pleno exercício da cidadania, sua contribuição para um planeta ecologicamente sustentável e qualificação para o trabalho. A EJA, constitui-se, ainda, como direito universal posto na Constituição Federal de 1988 – CF/1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9694/1996, bem como nas Oficinas dos Países Sul – Sul, Conferências, Tratados e Declarações Internacionais de Educação de Jovens e Adultos. Particularmente, nos documentos nacionais preparatórios para V e VI Conferências Internacionais de Educação de Adultos, produzidos em 1996 e 2009.

De acordo com a Lei nº 9394/96 e com a Resolução CEB/CNE nº 4/2010, constitui-se em uma modalidade da Educação Básica, com especificidade própria, que garante a alfabetização, nas etapas dos Ensino Fundamental e Médio, para os sujeitos na faixa etária a partir de 15 (quinze) anos. Educação de jovens, dos 15 aos 24 anos. A educação como um direito inalienável do cidadão na sua função e prática social, ocorrendo como processo de formação para aprendizagem ao longo da vida, ela se dá em espaços e tempos pedagógicos diferentes, atendendo a diversas demandas, a partir de um contexto social, cultural, ambiental e econômico especificamente nas comunidades territoriais onde há um deficit com esta comunidade.

Visto que, segundo a Declaração Mundial Educação para Todos” e o “ Plano de Ação para satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem” (Jontien, Tailândia, 1990), hoje o governo está desarmado teórica e praticamente para enfrentar o desafio da educação para todos os brasileiros, mas não demonstra vontade política para honrar os compromissos assumidos. Enfrenta o problema da sua legitimidade diante da população.

Alfabetização – entendendo que alfabetização é um conceito plural e dinâmico, que qualquer definição não tem caráter permanente, a UNESCO definiu-a como a habilidade de identificar, compreender, interpretar, criar, comunicar e assimilar, utilizando materiais impressos e escritos associados a diversos contextos. A alfabetização envolve um continuum de aprendizagem que permite que indivíduos atinjam seus objetivos, desenvolvam seus conhecimentos e potencial e participem plenamente na comunidade em que vivem e na sociedade em geral. (UNESCO

2005:21).

Por outro lado, sofremos todos da crise de paradigmas da educação geral, crise exemplificada pelo fracasso da maioria dos problemas de alfabetização dos países de Terceiro Mundo (Moacir Gadotti), onde o poder público não chega e quando chega traz um grau de ineficiência e precariedade na execução das ações de alfabetização, e o sucesso de algumas ações como boas práticas vêm de forma fragmentada.

Ainda Gadotti, esse fracasso pode ser explicado também por problemas de concepção pedagógica, problemas metodológicos não resolvidos pela maioria dos programas implantados. Alfabetizar não é uma coisa intrinsecamente neutra ou boa; depende do contexto. A alfabetização na cidade e no campo tem consequências diferentes para os alfabetizandos. A alfabetização por si só não liberta. É um fator somado a outros fatores. E o alfabetizando que aprende a ler e escrever, mas não tem como se exercitar na leitura e na escrita, regride ao analfabetismo.

A falta de oferta para professores na formação adequada na modalidade por parte das universidades e formação continuada pelo município(SEMED), seja na escola ou em outros espaços, pois os professores vêm de um ensino “regular”, a falta de recursos pedagógicos e tecnológicos, ainda que disponível no estudante perpassam a falta de estímulo destes, pois não são motivados a trabalharem intelectualmente.

Embora a Educação de Jovens e Adultos seja concebida aprendizagem ao longo e por toda a vida, ela é destinada àqueles que não tiveram oportunidade de estudar ou concluir seus estudos quando criança ou adolescentes, já que o ingresso na EJA é garantido pela Legislação, de jovens a partir de 15 anos. Negar esse direito, é podar o sujeito ao acesso de um bem social, humano, à educação, impossibilitando-lhes oportunidades no mundo do trabalho.

Isso se deu ao longo do processo histórico que vem se desenvolvendo até hoje, permitindo um crescente índice de analfabetos acima de 15 anos de idade. No nível global, os desafios das desigualdades na alfabetização não diminuiu. Garantir a oferta de alfabetização adequada e apropriada aos diversos grupos da população exigirá que as melhorias na alfabetização em massa sejam fortalecidas.

A UNESCO, definiu uma meta de redução do analfabetismo em países de terceiro mundo de 50 % até 2015. No Brasil, dos 13 milhões de habitantes analfabetos em 2010, a taxa de analfabetismo caiu de um período, mas estagnou. O índice de 2013 é de 8,3%, é 04% menor que o ano de 2012.

No Estado de Alagoas a trajetória de desigualdade social não é diferente de outras décadas, pois temos um quadro de evasão, repetência com interrupção dos estudos. Somos um Estado que pouco tem investido em políticas públicas para EJA, situando a categoria pobreza e marginalização excludente neste processo histórico e de desenvolvimento da cidade de Maceió, é necessário olhar o processo de formação econômica e social em que se encontra o Estado.

Esta concepção de Educação para Adultos pobres em Alagoas permanece até os dias atuais, observamos, portanto, que a Educação voltada para esse público foi historicamente relegada a espaços marginais nos processos de elaboração e implementação das políticas educacionais, marcadas por construções culturais hegemônicas que tende a inferiorizar, estereotipar e segregar as identidades e subjetividades do público que atende.

TABELA 11 – Analfabetismo na população acima de 15 anos. Alagoas. 2010.

Quantidade de analfabetos com mais de 15 anos no Estado de Alagoas 537.541
Taxa de analfabetismo 24,32 %
Quantidade de analfabetos com mais de 15 anos em Maceió 82.998
Taxa de analfabetismo em Maceió 11,86 %

FONTE: (CENSO IBGE 2010)

TABELA 12 - População analfabeta e população alfabetizada: Nordeste, Alagoas, Maceió. 2010.

	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO ANALFABETA	POPULAÇÃO ALFABETIZADA
NORDESTE	38.818.303	7.198.539	31.619.764
ALAGOAS	2.195.441	518.946	1.676.495
MACEIÓ	696.089	78.783	617.306

TABELA 13 - População analfabeta e população alfabetizada: Maceió.2010.

MACEIÓ	POPULAÇÃO ANALFABETA	POPULAÇÃO ALFABETIZADA
URBANA	78.719	616.931
RURAL	64	375

TABELA 14 - População analfabeta e população alfabetizada por etnia/cor: Maceió.2010.

MACEIÓ	POPULAÇÃO ANALFABETA	POPULAÇÃO ALFABETIZADA
PARDA	49.221	328.079
BRANCA	19.465	230.468
PRETA	9.037	49.844
AMARELA	725	7541
INDIGENA	335	1374

TABELA 15 - População analfabeta e população alfabetizada por gênero: Maceió.2010.

MACEIÓ	POPULAÇÃO ANALFABETA	POPULAÇÃO ALFABETIZADA
FEMININA	44.751	335.536
MASCULINA	34.032	281.770

TABELA 16 - População analfabeta e população alfabetizada por faixa etária: Maceió.2010.

MACEIÓ	POPULAÇÃO ANALFABETA	POPULAÇÃO ALFABETIZADA
15 A 24 ANOS	5.638	164.485
25 A 59 ANOS	51.202	396.829
60 A 69 ANOS	11.279	34.343
70 A 79 ANOS	7.320	15.110
80ANOS OU MAIS	3.344	6.539

Fonte: EducaCenso -Matrículas 2010-2014

Partindo de uma oferta de aproximadamente 2.000 vagas em 1993, a oferta de EJA na rede municipal de Maceió chegou a 5.602 alunos em matrícula inicial (EDucaCenso-2013), distribuídos em 47 Escolas, situadas, a maioria, na periferia de Maceió e com 200 professores (2013).

Em 2014, 52 escolas da rede municipal de ensino que ofertam a modalidade EJA, atendendo cerca de 8.580 alunos matrícula inicial (EducaCenso-2014), cuja ampliação do número de escolas se deu com a transição do Ensino Fundamental de 09 anos. No entanto, a ampliação de políticas eficazes nesta modalidade da EJA e garantir aos sujeitos uma educação com qualidade e atendimento na sua totalidade, tem sido um desafio.

Além de ampliar a oferta da Alfabetização e da escolaridade na etapa do 1º Segmento do Ensino Fundamental, outro grande desafio que deve ser enfrentado é o atendimento dos alunos egressos no 2º Segmento de Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, bem como contextualizar o currículo e as práticas pedagógicas para ensino regular noturno da rede, cujo público tem as mesmas especificidades dos alunos oriundos da EJA. Este é mais um tema para ser acordado e operacionalizado em regime de colaboração com o Estado, que precisa compartilhar esta responsabilidade, assim como ampliar a oferta do Ensino Médio na modalidade EJA.

Partindo da análise que, a motivação e a mobilização para os estudos na idade adulta relacionam-se não só às exigências de formação da vida cotidiana e à quantidade e qualidade das oportunidades de atendê-las, aos horizontes de mudanças socioeconômicas (Queiroz, Moura, Di Pierro); O Departamento de Educação de Jovens e Adultos construiu uma Proposta Pedagógica para o 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos atendendo, com um olhar renovado, crítico e esperançoso e desafiador para que os direitos educativos dos jovens, adultos e idosos sejam assegurados.

Tal realidade foi desencadeada a partir das reivindicações da comunidade escolar e as reivindicações dos alunos chegaram ao Departamento de EJA da SEMED por meio de abaixo-assinados e da participação em reuniões entre a equipe do DEJA e comissões de alunos e de moradores das comunidades onde as escolas estão inseridas. Na ocasião da reunião os alunos apresentaram algumas das suas necessidades.

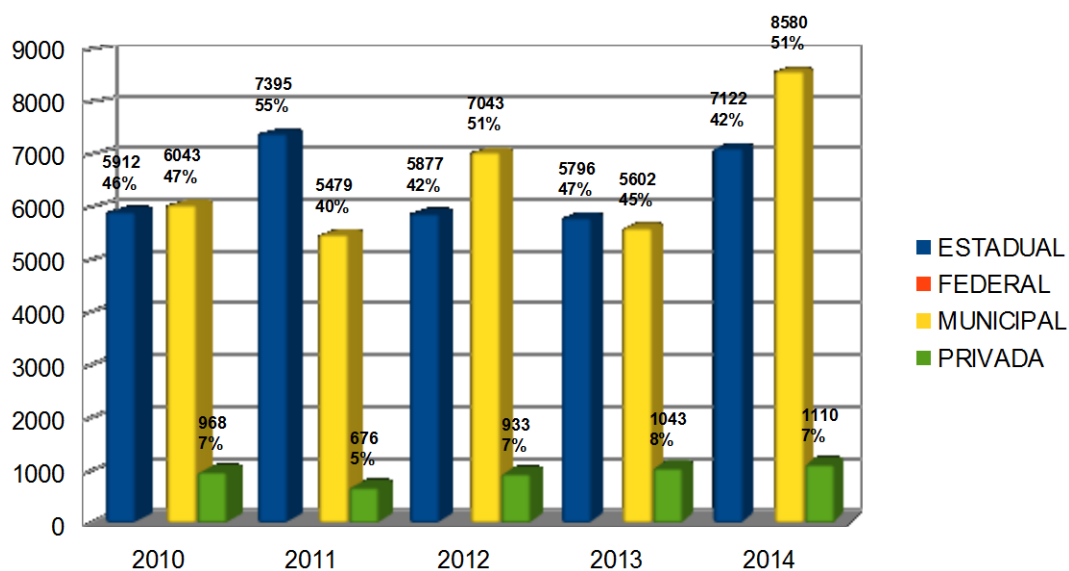
Para que as políticas públicas possam se materializar, é preciso ampliar e fortalecer o financiamento destinados a esta modalidade, assim como definir diretrizes curriculares e pedagógicas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, processo que está em andamento com a construção de uma Resolução para regulamentação da EJA, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Maceió, com a participação do Fórum Permanente da Educação de Jovens e Adultos.

.Assim se encontra a oferta de EJA em Maceió:

TABELA 17 – MATRÍCULAS DE EJA DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ – 2010 a 2014

Município	Dependência	Número de Alunos 2010	2011	2012	2013	2014
Maceió	Estadual	5.912	7.395	5.877	5.796	7.122
	Federal	0	0	0	0	0
	Municipal	6.043	5.479	7.043	5.602	8.580
	Privada	968	676	933	1.043	1.110
	Total	1293	13.550	13.853	12.441	16.812

GRÁFICO 11 – OFERTA DE EJA (PRESENCIAL) ENSINO FUNDAMENTAL. Maceió. 2010-2014



A análise das informações ora explicitadas revela uma queda, com oscilação, no total de matrícula inicial, com uma quase estabilidade na rede municipal, fenômeno não observado na rede estadual, a qual apresenta uma educação sistemática a partir de 2010. A tendência é pelo equilíbrio nesse atendimento entre as duas redes.

Evidencia-se que, o número apresentado de matrículas nos gráficos acima, contém a partir de 2012, os alunos da EJA e os alunos atendidos pelo ProJovem.

TABELA 17 - RESULTADO GERAL DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ. EJA. 2010.

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	RENDIMENTO/ MOVIMENTO	1º SEGMENTO	2º SEGMENTO	TOTAL GERAL
MUNICIPAL	APROVADO	1029	865	1894
	REPROVADO	704	188	892
	CONCLUINTE	0	484	484
	TRANSFERIDO	45	51	96
	DEIXOU DE FREQUENTAR	1731	975	2706
	FALECIDO	6	0	6
	SEM INFORMAÇÃO	251	114	365
	NÃO RESPOSTA	139	32	171

TABELA 18 - RESULTADO GERAL DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ. EJA. 2011.

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	RENDIMENTO/MOVIMENTO	1º SEGMENTO	2º SEGMENTO	TOTAL GERAL
MUNICIPAL	APROVADO	1063	758	1821
	REPROVADO	678	201	879
	CONCLUINTE	0	536	536
	TRANSFERIDO	47	14	61
	DEIXOU DE FREQUENTAR	1672	960	2632
	FALECIDO	1	1	2
	SEM INFORMAÇÃO	162	47	209

TABELA 19 - RESULTADO GERAL DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ. EJA. 2012.

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	RENDIMENTO/MOVIMENTO	1º SEGMENTO	2º SEGMENTO	PROJOVEM URBANO	TOTAL GERAL
MUNICIPAL	APROVADO	378	301	0	679
	REPROVADO	291	50	0	341
	CONCLUINTE	0	300	0	300
	TRANSFERIDO	32	20	0	52
	DEIXOU DE FREQUENTAR	1558	1065	682	3305
	FALECIDO	0	1	1	2
	SEM INFORMAÇÃO	974	707	1096	2777

TABELA 20 - RESULTADO GERAL DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ. EJA. 2013.

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	RENDIMENTO/MOVIMENTO	1º SEGMENTO	2º SEGMENTO	PROJOVEM URBANO	TOTAL GERAL
MUNICIPAL	APROVADO	456	195	273	924
	REPROVADO	321	30	86	437
	CONCLUINTE	0	195	273	468
	TRANSFERIDO	45	11	3	59
	DEIXOU DE FREQUENTAR	1909	553	6	2468
	FALECIDO	1	0	0	1
	SEM INFORMAÇÃO	1382	442	0	1824

Percebe-se que a descontinuidade dos estudantes e permanência em sala está intimamente ligada à segurança pública, muito vulnerável nos bairros da periferia da cidade. Fato este que reduz o tempo real em sala de aula. A falta de segurança encontra-se também dentro das escolas, com ocorrências de arrombamentos, roubos e depredações.

A ausência de uma política efetivamente mais ampla no atendimento ao transporte para os alunos da educação de jovens e adultos corrobora essas dificuldades de continuidade nos estudos. Este fato é observado quando são encaminhados os egressos dos programas de alfabetização (exemplo dos dados do PBA, abaixo) ou quando os alunos avançam em suas fases de estudos para outros níveis subsequentes e têm de se deslocar de sua comunidade. O entrave quanto ao transporte público nos horários de aulas, principalmente em escolas perto de favelas, e o medo diante do alto índice de violência são fatores com influência negativa, que provocam desistências.

TABELA 21 - META E CADASTROS DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS NO PBA/MACEIÓ. 2012-2015.

ANO	META	TURMAS CADASTRADAS	ALUNOS CADASTRADOS	ALFABETIZADO E NÃO MATRICULADO NA EJA		ALFABETIZADO E MATRICULADO NA EJA		NÃO ALFABETIZADO	
2012	9.000	482	9.012	4.562	57,91%	106	1,35%	3.210	40,75%
2013	10.000	312	5.630	1.306	24,81%	316	6,00%	3.643	69,19%
2014	8.000	361	6.436	1.840	29,61%	339	5,46%	4.035	64,93%
2015	6.000	168	2.901						

Fonte: SBA/Sistema Brasil Alfabetizado SECADI/MEC

Os dados dos cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado mostram que a falta de continuidade nos estudos desses alfabetizandos/alfabetizados é uma característica recorrente neste tipo de oferta.

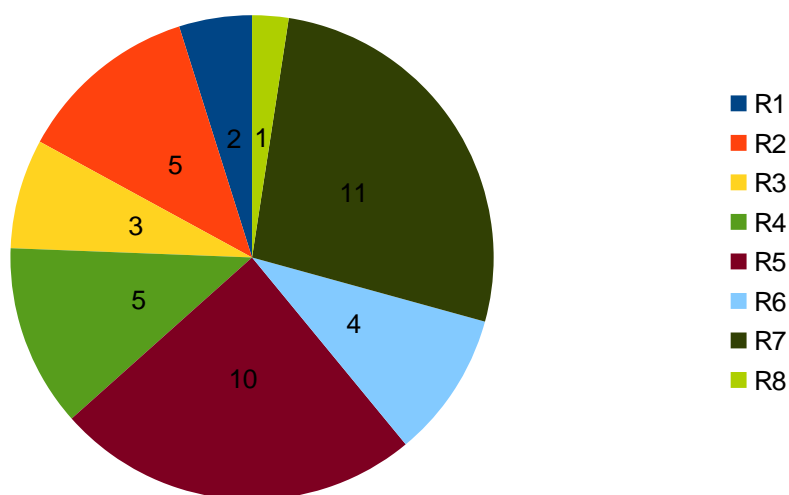
Em seguida observamos a distribuição de escolas que ofertam EJA na rede municipal de ensino por região administrativa/bairro. Ao compararmos com o Mapa do IDH e o Mapa do Analfabetismo vamos constatar que a oferta além de insuficiente está mal distribuída no

território municipal, pois a área urbana foi expandida para as regiões sem equipamentos sociais, antes pouco habitadas, e a oferta de toda uma infraestrutura inexistente torna-se uma demanda superior às possibilidades do ente municipal.

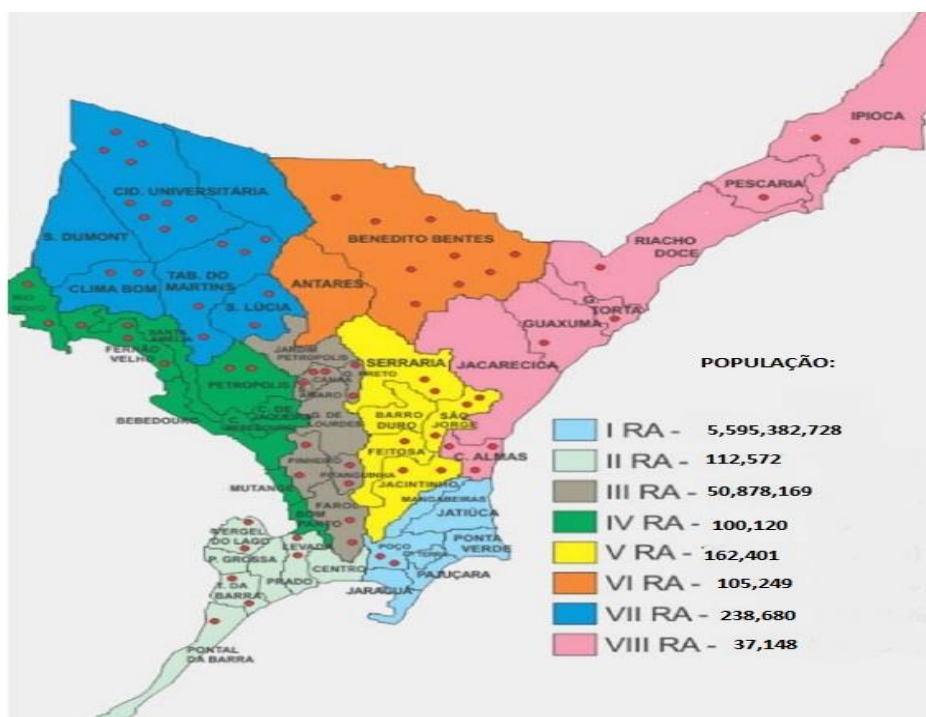
TABELA 22 - Regiões Administrativas de Ensino e seus Bairros de Maceió, segundo organização da rede Municipal de Ensino.

R1 POÇO JARAGUÁ	R2 CENTRO PONTAL DA BARRA	R3 FAROL PINTAGUINHA	R4 BOM PARTO MUTANGE	R5 JACINTINHO BARRO DURO	R6 BENEDITO BENTES ANTARES	R7 SANTOS DUMONT CIDADE UNIVERSITÁRIA	R8 CRUZ DAS ALMAS JACARECICA
PONTA DA TERRA PAJUÇARA PONTA VERDE JATIÚCA MANGABEIRAS	TRAPICHE DA BARRA PRADA LEVADA VERGEL DO LAGO PONTA GROSSA	PINHEIRO GRUTA DE LOURDES CANAÃ SANTA AMARO JARDIM PETRÓPOLIS OURO PRETO	BEBEDOURO CHÃ DE BEBEDOURO PETRÓPOLIS CHÃ DA JAQUEIRA SANTA AMÉLIA FERNÃO VELHO RIO NOVO	SERRARIA SÃO JORGE FEITOSA		SANTA LÚCIA TABULEIRO DOS MARTINS CLIMA BOM	GUAXUMA GARÇA TORTA RIACHO DOCE PESCARIA IPIOCA

GRÁFICO – REGIÃO ADMINISTRATIVA E NÚMERO DE ESCOLAS QUE OFERTAM EJA



MAPA DE MACEIÓ POR REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ENSINO



Mesmo insuficiente, a oferta de EJA está disponível na maioria dos bairros no município de Maceió, incluindo programas e instituições de ensino. Apesar de alguns prédios com boa estrutura, adequados, algumas escolas tendem a fechar esta modalidade a cada ano. Observando a comunidade inteira, isto se deve à falta de infraestrutura e transporte público, de atrativos como cursos profissionalizantes, esportes, lazer e outras formas de atividades culturais, o que distancia a sociedade local do espaço educacional disponível, tornando a opção pela EJA desconhecida pela população em geral. Os desafios dessa comunidade vão além da sala de aula. Falta de segurança e baixa renda desestimulam os alunos em potencial a frequentar as escolas. Programas sociais mais amplos e integrados tornam-se a melhor opção para combater essa condição. Todavia, esbarram na burocracia ou falta de prioridade dos governantes. A aproximação da escola com a sociedade ainda é uma barreira a ser vencida e a falta de investimentos torna essa condição uma realidade distante.

Outra dificuldade é o não investimento na formação adequada de professores para a modalidade, pois os professores vêm de um ensino “regular” e desconhecem a realidade desses estudantes, a falta de recursos pedagógicos e tecnológicos acessíveis, ainda que disponíveis no noturno em poucas unidades, interferem e são desestímulo aos alunos, que não são motivados ao trabalho intelectual. A evolução constante e formação continuada irão promover a melhoria dessa educação a médio e longo prazo.

Até início de 1993, a Educação de Jovens e Adultos oferecida pela Secretaria da Educação Municipal limitava-se a algumas turmas de Educação Integrada (alfabetização, 2ª e 3ª fases), funcionando em escolas noturnas como verdadeiros depósitos sem qualquer assistência material e pedagógica. Não existia uma proposta curricular que definisse concepções, me-

metodologia de trabalho, sistemática de capacitação, acompanhamento e avaliação dos professores e do ensino-aprendizagem, proposta de conteúdos curriculares, mas tão somente um rol de conteúdos elaborados pela Equipe Técnica da Secretaria.

A partir de janeiro de 1993, assume a administração do município um governo progressista, e a SEMED traz como propósito a universalização do ensino e a oferta de uma educação de qualidade aos alunos das classes populares, instrumentalizando-os com o saber que os leve à construção de sua cidadania. Assim a Educação de Jovens e Adultos passa a fazer parte do rol de prioridades da política educacional para o município. A partir daí a Secretaria de Educação sofreu modificações substanciais na sua estrutura e funcionamento. Dentre essas modificações, foi extinta a Divisão de Ensino Supletivo e criado o Departamento de Educação de Jovens e Adultos. A nova filosofia proposta pela Secretaria Municipal permitiu dentre outros ganhos na área da Educação de Jovens e Adultos:

- ✓ a definição, no plano educacional de objetivos e metas/ações específicas para a área;
- ✓ revisão do plano com novas Metas e estratégias;
- ✓ a definição de recursos orçamentários específicos para a área;
- ✓ a celebração de convênio com a Universidade Federal de Alagoas e a articulação com entidades governamentais e não-governamentais no sentido de socializar os conhecimentos inerentes a área;
- ✓ a elaboração de uma proposta curricular que defina os caminhos teórico-metodológicos norteadores da prática pedagógica, incluindo a política de capacitação e acompanhamento dos docentes envolvidos com a área;
- ✓ a realização de diagnósticos permanentes que norteiem as ações a serem desenvolvidas na área;
- ✓ Recursos do Fundeb para fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos.

Essas transformações na condução da Educação de Jovens e Adultos para o município de Maceió, basearam-se na concepção de Educação de Jovens e Adultos como:

(...) todo processo educativo efetivado com jovens e adultos das classes populares (dentro ou fora do sistema formal de ensino), cujo objetivo é a apreensão, produção e socialização dos conhecimentos e habilidades necessárias a intervenção crítica na sociedade, tanto no que se refere a instrumentalização exigida para a sua inserção nos processos produtivos, como no engajamento nos processos organizativos e de luta pela construção da cidadania e pelas mudanças que se fazem necessárias na sociedade. (MOURA, 1999, p. 6).

Fundamentamo-nos ainda em Moura (op. cit.) quando defende que a Educação de Jovens e Adultos não pode ser vista tão somente como uma educação compensatória para aqueles que ultrapassaram a idade "própria" à escolarização, e muito menos um processo de alfabetização funcional — de ensinar a ler, escrever e contar —, mas deve ser concebida e vivenciada como um corpo teórico-metodológico fundamentado em bases científicas, onde através da interdisciplinaridade e da relação teoria prática permita-se aos jovens e adultos se perceberem como produtores de conhecimento que deve emanar de suas práticas sociais, econômicas e políticas e como agentes de um novo modo de pensar e agir, redefinido a partir de uma tomada de consciência de sua perspectiva de classe.

A partir de 2013 a nova gestão na Secretaria Municipal de Educação implementou uma nova organização da Secretaria, orientada por uma consultoria do PNUD, que havia iniciado um trabalho em 2011 e que não fora concretizado na gestão anterior. O referido programa PNUD não contempla a discussão sobre EJA, e propôs uma nova estrutura na Secretaria

Municipal de Educação de Maceió (SEMED), materializada no desenho do novo organograma por meio da Lei Delegada 01/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de junho de 2014, no qual o Departamento de Educação de Jovens e Adultos (DEJA) foi extinto, o que tem acarretado uma série de desencontros e informações nas escolas, e prejuízos na formação de professores até que novo modelo organizativo se instale.

Analisando as ações desenvolvidas pelo município de Maceió na modalidade da educação de jovens e adultos constata-se que muitas ações ainda estão vinculadas a programas do governo federal. E o formato de programa é insuficiente para se avançar no acesso e na permanência desses estudantes na rede municipal. Há, portanto, uma persistência no alto índice de analfabetismo; da mesma maneira não se consegue garantir a continuidade da oferta de estudos, aos jovens, adultos e idosos.

Os resultados mostram que se avançou nos níveis iniciais de analfabetismo, na matrícula inicial, mas não se conseguiu progressos visíveis no alcance do pleno domínio de habilidades de reivindicar, defender e promover seus direitos.

A alfabetização desempenha um papel central no combate à exclusão social, promoção de equidade e da justiça social, inclusão, melhoria da qualidade de vida, no empoderamento, especialmente das mulheres, jovens e populações pobres do campo e das periferias.

Uma avaliação das abordagens da EJA e da questão do gênero revela um desafio mais profundo na alteração das estruturas, do currículo, e abordagens de ensinar para assegurar uma participação do grupo marginalizado, sejam homens ou mulheres. Muitas mulheres são atraídas para turmas de alfabetização, visto que foi um direito negado em outras décadas e durante toda sua trajetória, mas também pelo valor simbólico e autoconfiança que o aprendizado gera na vida cotidiana e no trabalho. Quanto à igualdade de gênero deve ser abordada de forma holística para que tenha um impacto na transformação das desigualdades tradicionais de gênero.

Espera-se que com o PNE 2014-2024 e o PME 2015-2025 para a próxima década haja um novo olhar para EJA nas TICs – tecnologias de informação e comunicação - e amplie-se a articulação com a educação profissional, para a redução do analfabetismo e elevação do tempo de estudos, promovendo o fortalecimento da cidadania. É necessário construir políticas públicas para EJA, e ainda que se estabeleçam parcerias com organizações da sociedade, sindicatos, movimentos sociais e populares, entidades filantrópicas, sem desconsiderar que a responsabilidade com a oferta da educação básica na modalidade EJA para toda a população que não teve acesso na idade própria é dever dos poderes públicos.

Com o intuito de superar essa realidade o Plano Municipal de Educação de Maceió 2012-2022 trouxe objetivos e metas para a EJA condizentes com as aspirações da sociedade e em consonância com os debates e propostas do Fórum Alagoano de Educação de Jovens e Adultos.

Concluindo esse diagnóstico sobre a Educação de Jovens e Adultos no município de Maceió, destaca-se que é preciso maior compromisso com jovens e adultos que não adquiriram as habilidades de leitura e escrita, esta população embora heterogênea em suas características, constituem um grupo que precisa de mais atenção no tratamento das desigualdades de gênero, de geração, de renda, e nas situações de vulnerabilidade social e extrema pobreza e marginalização. A modalidade EJA deve se organizar a partir da consciência sobre a injustiça social e educacional sofrida por esses sujeitos, e para tanto a política educacional deve oferecer mais recursos e condições estruturais e pedagógicas para a ampliação em larga escala de sua oferta na cidade de Maceió.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

O processo de implantação do atendimento às pessoas com deficiência na Secretaria Municipal de Maceió teve início em 1986, com a criação do Departamento de Educação Especial, o qual tinha, a princípio, o objetivo de realizar a caracterização dos estudantes a serem atendidos por essa modalidade de educação e fazer o levantamento das condições de infraestrutura da rede de ensino, visando à implantação dos atendimentos educacionais especializados.

Em 1990, foram implantadas 8 classes especiais para o atendimento aos alunos com deficiência em diferentes unidades escolares da rede municipal, que passaram a atender inicialmente 78 crianças, sendo 08 com deficiência auditiva e as demais com deficiência mental. Em 1994, o atendimento foi ampliado para mais 5 unidades escolares, e o atendimento educacional especializado passou a contemplar alunos surdos através de escolas-pólo, e alunos com deficiência visual, além de oferecer os serviços de professores itinerantes para o atendimento dos estudantes com deficiência mental no horário noturno. Em 1996, a SEMED/MACEIÓ, por meio do Departamento de Educação Especial, que tinha o papel de nortear e apoiar as ações destinadas ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, realizou a I Jornada de Educação Especial já contemplando discussões sobre a política de Educação Inclusiva.

No ano de 1999, com a II Jornada de Educação Especial, cujo tema era *“Inclusão – Construindo uma Sociedade para todos”*, foram apresentadas propostas discutidas pelos representantes dos Departamentos de Gerenciamento Escolar da Secretaria Municipal de Maceió e Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas, objetivando a transformação de uma Política de Educação Especial, cujo princípio era o da “integração”, que visava à preparação dos alunos especiais em classes comuns.

Entretanto, o número de alunos que passaram a participar do princípio da integração representava um contingente reduzido frente ao total de alunos matriculados nas salas especiais e nas instituições filantrópicas. Para a substituição desta política da integração, foi proposta também em 1999, uma Política de Educação baseada nos princípios da Inclusão, a qual prevê o acesso e a permanência de todos os alunos com deficiência em classes comuns do ensino regular. Desta forma, garantia o acolhimento à diversidade humana, aceitação das diferenças e possibilitando trocas enriquecedoras entre os sujeitos que interagem no processo de aprendizagem.

Vale ressaltar que a proposta de uma Política de Educação baseada nos princípios da Inclusão foi fundamentada em observação à Resolução CNE/CEB Nº02, de 11 de setembro de 2001, que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. De acordo com esta Resolução, os sistemas de ensino devem se organizar para atender, em igualdade de condições, a todos os alunos com deficiência visando a uma educação de qualidade. Para atender a essa nova política, a SEMED/Maceió empenhou-se em 2000/2001 no desenvolvimento de um trabalho de discussão e sensibilização com gestores e educadores das escolas da rede para transformação das 18 salas especiais, distribuídas em 12 Escolas de Ensino Fundamental, em Salas de Recursos que funcionariam como apoio especializado aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Tabela 23 - Tabela demonstrativa oferta de SEM. Maceió. 2006-2015. Educ. Especial.

ANO	Unidades Escolares	Salas Especiais	Sala de Recursos	núcleo de apoio ao aluno cego	Sala de Recursos Multifuncionais – SRM / REDE	Professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE	Estudantes atendidos nas salas de recursos multifuncionais-SRM das escolas da rede	Professor Interprete	Auxiliar de Sala	Sala Recursos Multifuncionais – SRM / Convênios
2006		02	28	01	01			-	-	-
2007		-	28	01				05	-	-
2008		-	28	01	16			05	-	-
2009		-		01	44	30		04	-	-
2010		-		01	46	55		04	-	-
2011		-		01	63	56		03	-	-
2012		-		01	65	61		03	-	-
2013	135	-		01	66	57	846	03	20	-
2014	135	-	-	01	70	85	954	03	67	-
2015	135	-	-	01	73	89	863	03	80	09

Constata-se que através da implementação da política de educação inclusiva, apoiada por ações do Ministério da Educação/SEESP, em parcerias e convênios com a SEMED, ocorreu a ampliação desse atendimento. A SEMED, na perspectiva de garantir o direito de todos os estudantes com deficiência na escola a uma educação de qualidade, realizou em 2015, parceria com as instituições filantrópicas na ampliação de Sala de Recursos Multifuncionais para a oferta Atendimento Educacional Especializado a 660 estudantes.

A educação inclusiva aspira fazer valer o direito à educação, à igualdade de oportunidade e de participação social. O diagnóstico aponta que a matrícula ainda não atende a todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, e é necessário aprofundar uma política mais efetiva de inclusão no município. O desafio do Sistema Municipal de Ensino de Maceió é, pois, garantir aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o direito à educação e ao atendimento especializado dentro da escola comum, com apoio das Salas de Recursos Multifuncionais, ou fora da Escola regular, em Instituições especializadas e serviços clínicos como atendimento complementar e/ou suplementar, porém, não substitutivo ao Sistema Regular de Ensino.

Tabela 24 – Educação Especial: Evolução das Matrículas. 2010 a 2014. Maceió.**2010**

Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
5	28	409	226	41	0	103	35
0	0	0	0	2	0	0	1
7	42	901	66	0	0	87	0
17	148	194	47	15	0	276	6
29	218	1504	339	58	0	466	42

Fonte:Censo Escolar

2011

Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
6	14	546	385	46	0	200	20
0	0	0	0	2	0	0	0
16	84	1256	65	0	0	125	0
14	91	214	69	17	3	88	8
36	189	2016	519	65	3	413	28

Fonte:Censo Escolar

2012

Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
0	0	488	448	51	0	281	13
0	0	0	0	2	1	0	0
9	100	1452	121	0	0	113	0
9	147	265	85	28	4	60	3
18	247	2205	654	81	5	454	16

2013

Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
0	0	557	643	50	0	112	11
0	0	0	0	3	1	0	0
7	80	1534	137	0	0	111	0
8	87	202	95	50	0	99	2
15	167	2293	875	103	1	322	13

2014

Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
0	0	496	704	86	2	102	17
0	0	0	0	3	0	0	1
9	66	1554	153	0	0	199	0
11	61	213	101	52	13	187	0
20	127	2263	958	141	15	488	18

Fonte:Censo Escolar.MEC.

Esses dados do Censo Escolar indicam um crescimento das matrículas de alunos com deficiência na educação básica regular, tanto em atendimentos extra escolares, quanto de estudantes especiais matriculados em classes comuns.

1.1.1.4.4. Educação do Campo

A Educação Básica para a População Campesina tem como fundamento a diversidade dos sujeitos e sua identidade pluricultural, pluriétnica e pluri-religiosa presente na realidade territorial (urbana e rural) de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, considerando os aspectos históricos, sociais, econômicos, políticos, culturais, religiosos, ambientais, de diversidade sexual e de gênero, de etnia, e, de geração.

O panorama educacional no campo continua apresentando entraves na concepção de educação do campo X educação rural; a dicotomia entre campo e cidade; identidade do povo X identidade da unidade escolar (campo e cidade) e outros fatores que têm dificultado o desenvolvimento de práticas pedagógicas que tratem da contextualização da educação à realidade do campo, pois o campo transcende os limites geográficos definidos pela municipalidade sobre o que é perímetro urbano ou rural.

De fato, a concepção de educação do campo em substituição à educação rural se potencializa em entender campo e cidade enquanto duas partes de uma única sociedade, que se integram dependendo uma da outra, não podendo ser tratadas de forma desigual.

No Estado de Alagoas, em 2014, o coletivo da Educação do Campo, coordenado pelo Fórum Estadual Permanente de Educação do Campo - FEPEC, solicitou ao Conselho Estadual de Educação - CEE/AL a construção do Marco Regulatório da Educação do Campo no Sistema Estadual de Educação. A Resolução Normativa Nº 040/2014 - CEE/AL, homologada pela Portaria/SEE Nº 551/2015 representa um avanço na construção de Bases Legais para garantir o direito à educação do campo, e orienta também os Sistemas Municipais de Ensino para a construção de uma oferta educacional contextualizada.

Os dados do Censo Escolar de 2013 referentes ao Nordeste e Alagoas, mostram que, dos 72 mil estabelecimentos escolares do Nordeste, 64,42% são unidades de ensino compostas de uma a cinco salas. Fazendo referência ao Estado de Alagoas, dos mais de três mil estabelecimentos de ensino, 60,68% são, também, escolas de uma a cinco salas de aula.

Tabela 25 - Número de Estabelecimento de escolares de 1 a 5 salas. AL e NE.

Estabelecimentos Escolares	Nordeste		Alagoas	
	De 1 a 5 Salas de Aula	72.000 mil	64,42%	+ de 3.000 mil

Fonte: Censo Escolar de 2013

Tabela 26 – Número de fechamento de escolas no campo de 2003 a 2012.

REGIÕES	ESTADOS	TOTAL DE ESCOLAS DO CAMPO		QUANTIDADES DE ESCOLAS FECHADAS
NORDESTE	Alagoas	2.504	1.709	795
	Bahia	17.056	11.984	5.072
	Ceará	7.890	3.922	3.968
	Maranhão	10.578	9.550	1.028
	Paraíba	4.410	3.055	1.355
	Pernambuco	6.447	4.895	1.552
	Piauí	5.793	3.924	1.869
	R. G. do Norte	2.565	1.727	838
NORTE	Sergipe	1.576	1.161	415
	Acre	1.310	1.294	16
	Amapá	456	481	- 25
	Amazonas	3.857	3.997	- 140
	Pará	10.353	8.329	2.024
	Rondônia	1.780	630	1.150
	Roraima	566	514	52
CENTRO OESTE	Tocantins	1.340	707	633
	Goiás	1.146	600	546
	Mato Grosso	1.326	900	426
	Mato Grosso do Sul	160	238	- 78
SUDESTE	Distrito Federal,	93	78	15
	Espírito Santo	2.225	1.328	897
	Minas Gerais	6.749	4.773	1.976
	Rio de Janeiro	1.652	1.254	398
SUL	São Paulo	2.167	1.458	709
	Santa Catarina	2.569	1.464	1.105
	Paraná	2.313	1.554	759
	R. G. do Sul	4.447	2.586	1.861
TOTAL		103.328	74.112	29.459

Fonte: Censo Escolar 2013

Tendo como base estes dados, pode-se afirmar que o mais comum nos campos brasileiros são escolas localizadas em zonas rurais e que, muito provavelmente, estas sejam escolas multisseriadas, o mais grave é que, justamente, esse perfil de escolas tem sido fechado (extintas) com muita frequência.

Para tanto, observa-se que em um intervalo de cinco anos o número de escolas fechadas começou a diminuir, mas nos últimos anos, voltou a crescer.

TABELA 27 – TOTAL DE ESCOLAS DO CAMPO FECHADAS. BRASIL.2009 A 2013.

ANOS	TOTAL DE ESCOLA FECHADA
2012 a 2013	-3.296
2011 a 2012	-2.117
2010 a 2011	-3.159
2009 a 2010	-3.648
Fonte: Censo Escolar 2013	

A região que mais tem fechado escolas do campo tem sido a região Nordeste.

TABELA 28 – TOTAL DE ESCOLAS DO CAMPO FECHADAS. NORDESTE.2003 A 2012.

REGIÃO	QUANTIDADE DE ESCOLAS DO CAMPO		TOTAL DE ESCOLAS FECHADAS
	2003	2012	
Nordeste	58.819	41.927	16.892
Norte	19.662	15952	3.710
Sudeste	12.793	8813	3.980
Sul	9.329	5604	3.725
Centro-Oeste	2.725	1816	909
SOMA TOTAL	103.328	74.112	29.216
Fonte: Censo Escolar 2013			

Conforme pode-se observar nas tabelas acima, em Alagoas, esses dados indicam que entre os anos de 2003 a 2012 houve o fechamento de setecentos e noventa e cinco (795) escolas do campo. O mais agravante é que segundo dados do MEC/INEP/DEED duzentos e uma (201) escolas do campo foram fechadas no período de 2010 a 2013 em território alagoano.

Tabela 29 - Número de estabelecimentos RURAIS de Ensino. Brasil, Nordeste, Alagoas – 2010 e 2013

PERÍODO	TOTAL RURAL BRASIL	TOTAL RURAL NORDESTE	TOTAL RURAL ALAGOAS
2010	79.388	45.431	1.835
2013	70.816	39.748	1.636
TOTAL	8.572	5.683	201
Fonte: MEC/Inep/			

Vale ressaltar que o acesso à educação escolar é muito complexo e excludente e está diretamente vinculado à evasão e aos índices de escolarização dos jovens alagoanos em geral, e, em especial, do campo. Em relação ao Ensino Médio no Campo, os dados do Censo Escolar 2013 apontam que das 194 escolas do sistema estadual de ensino que atendem esta etapa da educação básica, apenas 19 estão situadas na zona rural, contemplando 13

municípios dos 102 que compõem o estado alagoano.

O mais preocupante é que, deste total de escolas em atividade, 45 estão situadas em Maceió e 12 em Arapiraca, significando em dados gerais, que pelo menos um terço dos municípios possui apenas uma escola de Ensino Médio. Em torno de 90% dos municípios, as únicas escolas de ensino médio estão situadas no perímetro urbano, e negam em seu PPP e nos currículos a contextualização da realidade campestre, desconsiderando a identidade de seus/as estudantes.

TABELA 30 - OFERTA ENSINO MÉDIO. SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO – ALAGOAS, 2013.

UNIDADES DE ENSINO	Zona Urbana	Zona Rural
Unidades Escolares	175	19
Municípios	83	13
Fonte: Censo Escola 2013		

TABELA 31 - Distribuição das Escolas de Ensino Médio. Capital e interior. Alagoas, 2013.

102 municípios	Oferta do Ensino Médio
Maceió	45
Arapiraca	12
Demais Municípios (100)	137
Fonte: Censo Escola 2013	

Outro fato que merece destaque, são as matrículas do ensino médio, pois segundo o Censo

TABELA 32 – MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO. URBANA X RURAL. ALAGOAS, 2013.

MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO			
Escolas	URBANAS	RURALS	Matrículas
Ensino Médio	119.418	5.088	124.506
Porcentagem %	95,8 %	4,2 %	100%
Fonte: Censo Escolar 2013			

Quanto à educação profissional ou ensino médio integrado à educação profissional, não há registro de matrículas, uma vez que não existem instituições no campo que ofertem essa modalidade de ensino.

Partindo do pressuposto de que um terço dos jovens entre 15 a 19 anos (Censo 2010) é formado/a por estudantes do campo, é a baixa densidade demográfica o argumento utilizado para explicar a omissão das esferas responsáveis em relação a quase inexistência de escolas de ensino médio no campo. Nesse sentido, as propostas de reorganização das turmas e de contextualização do currículo, calendário escolar, número de estudantes e até propostas pedagógicas de caráter experimental, visando a garantia de práticas político-pedagógicas em sintonia com os interesses de sua cultura, trabalho e seu modo de vida são inviabilizados, e a escola torna-se um indutor do êxodo rural

TABELA 33 - MATRÍCULAS DA ZONA RURAL REDE PÚBLICA E PRIVADA EM ALAGOAS - 2010

Matrículas em creches	3.947 estudantes	Brasil: 129.252
Matrículas em pré-escolas	26.934 estudantes	Brasil: 729.403
Matrículas anos iniciais	110.760 estudantes	Brasil: 3.167.169
Matrículas anos finais	45.377 estudantes	Brasil: 1.582.519
Matrículas ensino médio	4.549 estudantes	Brasil: 312.467
Matrículas EJA	31.424 estudantes	Brasil: 510.808
Matrículas educação especial	15 estudantes	Brasil: 2.928

Fonte Censo Escolar/INEP 2010 .

TABELA 34 - MATRÍCULAS DA ZONA RURAL REDE PÚBLICA E PRIVADA EM ALAGOAS - 2013

Matrículas em creches	6.788 estudantes	Brasil: 160.701
Matrículas em pré-escolas	27.381 estudantes	Brasil: 715.493
Matrículas anos iniciais	95.034 estudantes	Brasil: 2.725.522
Matrículas anos finais	41.336 estudantes	Brasil: 1.520.112
Matrículas ensino médio	5.088 estudantes	Brasil: 341.634
Matrículas EJA	31.297 estudantes	Brasil: 484.950
Matrículas educação especial	2 estudantes	Brasil: 2.386

Fonte Censo Escolar/INEP 2013.

No caso de Maceió a oferta da Educação do Campo contextualizada à realidade local é um grande desafio pois as periferias da cidade, tanto na orla lagunar e litorânea, como na área dos tabuleiros, contém uma população tradicional, como pescadores e marisqueiras, população de assentados de reforma agrária e acampados, população de safristas da cultura da cana de açúcar e pequenos sítios de agricultores familiares, bem como populações de migrantes do campo que acorrem a Maceió em busca de melhores condições de vida. A escola situada nestes limites culturais e sócio-econômicos do rural e urbano recebe estes filhos do êxodo rural e da agricultura familiar, na maioria das vezes, sem atentar para os princípios da contextualização, e acentua a crise de identidade e de pertencimento dessas crianças, jovens e adultos, o que agrava problemas de motivação, aprendizagem, e inclusão social.

Se o PEE 2006-2015 já destacou um capítulo para Educação do Campo, cabe também ao município de Maceió reconhecer sua identidade rural e definir políticas específicas para suas escolas com alunos originários da vida campesina.

EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO E RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL

O reconhecimento internacional dos Direitos Humanos² emerge das lutas sociais a partir da Revolução Francesa no séc. XVIII e está intimamente vinculado à formação da sociedade ocidental moderna. Tendo por base o princípio da defesa e preservação da dignidade humana, o conceito de Direitos Humanos evoluiu e evolui, à medida que as conquistas coletivas, sociais e políticas vão se consolidando. Assim, o brado por liberdade, igualdade e fraternidade dos revolucionários franceses que reformularam a sociedade contemporânea continua uma utopia fundante.

O direito à liberdade faz com que diferença e igualdade sejam vistos como conceitos que se inter-relacionam, proclamando a liberdade dos sujeitos de poderem ser diferentes, direito à singularidade e à individualidade, à privacidade, e à dignidade, hoje consolidado tanto nos documentos internacionais como nas Cartas Constitucionais de inúmeros países, inclusive o Brasil. Da mesma forma o direito à igualdade avança da concepção meramente jurídica – todos são iguais perante a lei – para a igualdade social e econômica, igualdade de oportunidades no que tangem aos bens materiais, históricos e culturais produzidos pela humanidade, igualdade traduzida nos direitos sociais que devem ser assegurados pelas políticas públicas, e igualdade política, traduzida nos mecanismos da democracia representativa e da democracia direta, participativa, também assegurados na Constituição do Brasil.

A fraternidade se consolida na abrangência crescente dos direitos sociais, construídos solidariamente e socialmente, como o sistema de previdência e seguridade social, o sistema de assistência social, o sistema educacional, o sistema de saúde, entre outros. Estas políticas sociais bancadas pelo fundo público asseguram que todos possam ser contemplados, e que todos que produzem contribuam para a poupança social, que deve financiar sistemas solidários e cooperativos, inclusive para apoiar aos sujeitos quando não podem produzir, assegurando-lhes tratamento com dignidade.

Tais princípios emergem não apenas do arcabouço jurídico, mas formam a própria doutrina do Estado Democrático de Direito, e se constituem a base para a formação da cidadania na educação escolar.

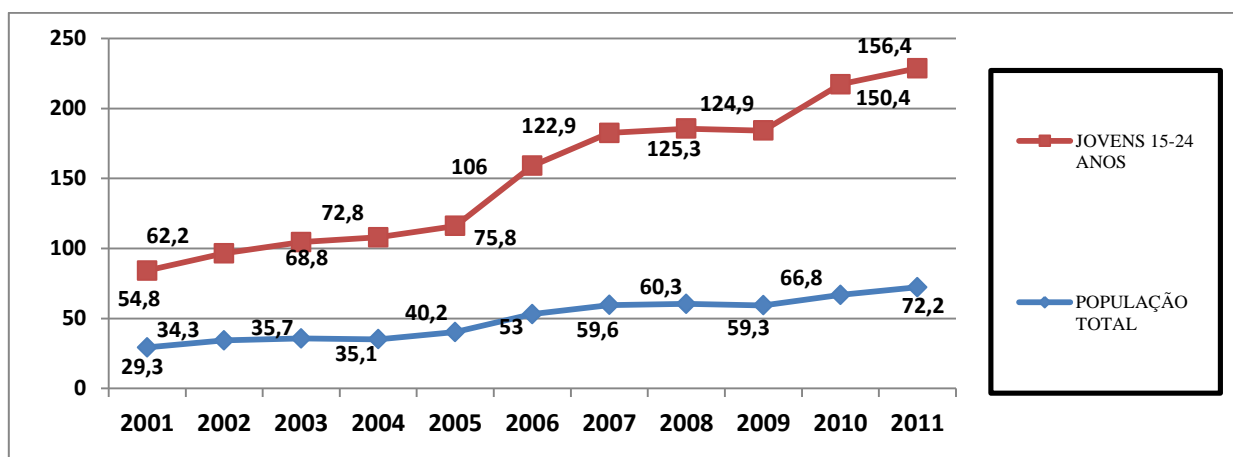
Desta forma reconhecer a existência de desigualdades, discriminações e preconceitos é o primeiro passo para combatê-los e promover políticas de igualdade.

Alagoas é a unidade federada com os piores indicadores de desigualdade social, com a menor oferta das principais políticas sociais, inclusive educação. Porém o pior indicador da desigualdade social de Alagoas no período mais recente tem sido a violência. E dentre as inúmeras formas de violência, desde a simbólica - expressa nos atos de injúria, de assédio, de perseguições, de difamações - à violência física, que culmina com as mais altas taxas de homicídio do país.

Ao analisarmos os dados do crescimento da taxa de homicídios percebe-se que esta incide principalmente sobre a faixa etária de 15 a 24 anos. Contudo, nem todos os jovens correm os mesmos riscos, a maior incidência se dá na população negra, masculina, na faixa sócio-econômica mais pobre, e nos bairros de periferia.

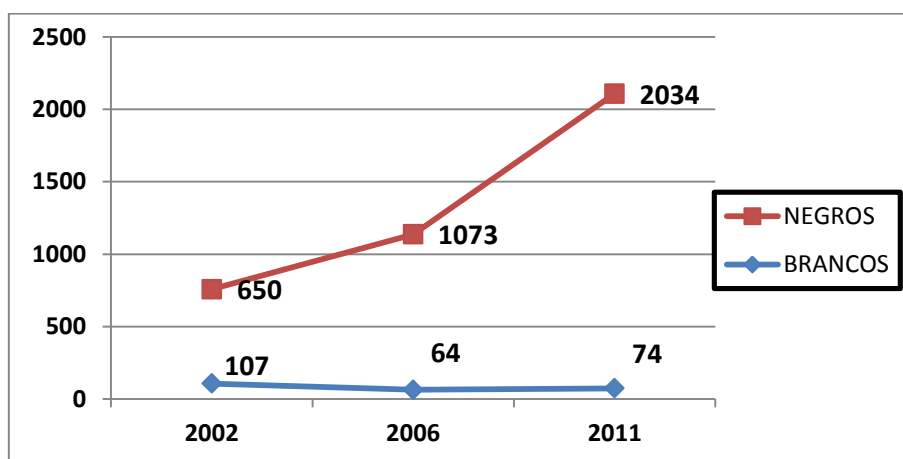
² Os Direitos Humanos estão relacionados ao conjunto de direitos internacionalmente reconhecidos como os direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais ou coletivos que referendem à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana (BRASIL, p.561).

GRÁFICO 12 - TAXA DE HOMICÍDIOS (% 100 MIL HABITANTES) ALAGOAS. 2001/2011.



FONTE: Mapa da Violência 2013. Homicídios e Juventude no Brasil. In LIRA, 2014.

GRÁFICO 13 - Nº HOMICÍDIOS. RECORTE COR/RAÇA. ALAGOAS. 2002-2011.



FONTE: Mapa da Violência 2013. Homicídios e Juventude no Brasil. In LIRA, 2014.

(...) o processo que se iniciou por Maceió já atinge grande número de municípios do interior. Em 2011 seis municípios de Alagoas detêm o trágico indicador de mais de 100 homicídios por 100 mil habitantes: Arapiraca, Maceió, Marechal Deodoro, Pilar, Rio Largo e São Miguel dos Campos. Enquanto Maceió detém a taxa geral de **111,1 homicídios por 100 mil habitantes**, no que diz respeito à juventude esta taxa subiu aos assombrosos **288,1 homicídios por 100 mil habitantes**. (Fonte: Mapa da Violência 2013. Homicídios e Juventude no Brasil).

Convém registrar que para os organismos internacionais quando a taxa de homicídios supera a marca de 10 por 100 mil habitantes é considerada uma epidemia. (...)

No Estado de Alagoas enquanto a taxa de homicídios por 100 mil habitantes é de 8,5 para a população branca, esta taxa sobe para 90,5 entre a população negra – a mais alta do país. Alagoas é o sexto estado mais seguro para um jovem branco e o mais perigoso para um jovem negro. (...)

A taxa de homicídios por cem mil habitantes em Alagoas é a expressão máxima do quão violenta e excludente é a desigualdade social em nossa realidade. (...)

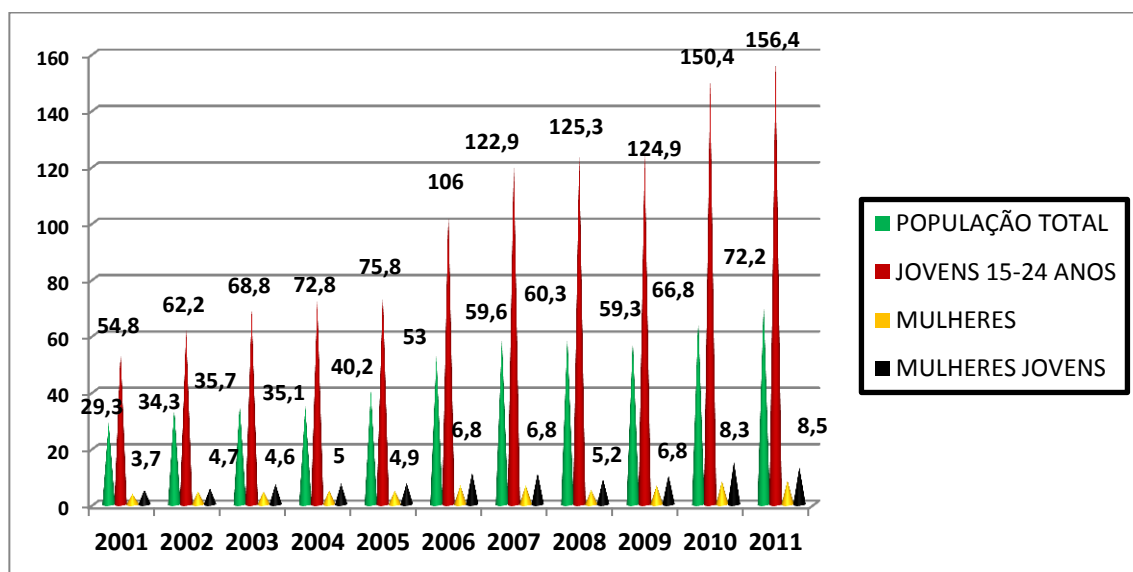
A mobilidade social e aumento da renda dos mais pobres provocam alterações no tradicional estilo de mando, afrouxam alguns laços de dependência, e permitem novos espaços para ação dos então invisíveis, silenciados. Ora, tais efeitos virtuosos deveriam ampliar os espaços públicos e o grau de liberdade. Novas identidades juvenis se forjam e disputam corações e mentes. E é neste momento, que a juventude pobre, negra/parda, mas que está em um processo de ascensão social, torna-se alvo de uma violência sem precedentes. É uma situação paradoxal.(...)

Percebemos um fenômeno muito complexo porque mistura o arcaico, a cultura patriarcal, a cultura de violência, vinculadas ao ethos oligárquico, com fatores mais recentes da urbanização, da cultura consumista, e a conseqüente desestruturação de valores familiares tradicionais, e da cultura rural que se ressignifica no ambiente urbano, onde é rejeitada, e percebe-se uma crise mais contemporânea e global de identidade e protagonismo juvenil. (...)

A própria vivência da sociabilidade juvenil e o lugar da juventude no espaço social estão em mutação, e estas mudanças são hostis. Os espaços coletivos são inviabilizados pela violência: praças, ruas, parques, praias, escolas, residências pequenas e verticalizadas, os espaços são tomados. Conviver e divertir-se só se torna seguro em espaços privados, fechados, pagos. Os equipamentos culturais coletivos como bibliotecas, museus, parques esportivos, espaços culturais são para poucos. Há uma juventude encurralada no ambiente urbano, e a própria urbanização em curso é um processo predatório do espaço público, que privilegia o espaço privado e constrói um processo de segregação social.

As políticas públicas pouco interferem no debate sobre a organização do espaço urbano. Mais do que isto, toda a máquina pública existente no Estado foi forjada na concepção patrimonialista, sem a perspectiva de cidadania, e esta é uma questão que vai para além do montante de recursos para a aplicação das políticas públicas, pois mesmo com maior volume de recursos transferidos pelo governo federal, é a ausência da noção de direitos e cidadania, é a não percepção do usuário do setor público como cidadão/cidadã portador/a de direitos, que permeia o funcionamento das instituições públicas. No debate ideológico é possível observar discursos acirrados, permeando a sociedade, clamando por uma “asepsia social”, pela segregação para promoção da segurança, pela ampliação da repressão policial, e o “silêncio surdo” diante das práticas de extermínio. LIRA, 2014. 74-76.

GRÁFICO 14 - TAXA DE HOMICÍDIOS (% 100 MIL HABITANTES) POPULAÇÃO TOTAL, JOVENS E MULHERES. ALAGOAS. 2001/2011.



FONTE: Mapa da Violência 2013. Homicídios e Juventude no Brasil. In LIRA, 2014.

A análise dos dados da violência nos traz à luz a questão da desigualdade de gênero, desigualdade que se impõem pela violência.

No que diz respeito a gênero, a violência contra a mulher tem forte conotação de violência doméstica.

...a partir dos registros de atendimento por violências do Sistema Único de Saúde – SUS – nas bases do Sinan21, no ano de 2011 foram atendidas 70.270 mulheres vítimas de violência física. Nesse total de atendimentos:

- 71,8% das agressões aconteceram no domicílio da vítima.

- **Em 43,4% dos casos, o agressor foi o parceiro ou ex da vítima (na faixa de 30 a 39 anos de idade, essa proporção se eleva a 70,6%).**
- **19,8% os pais (nos primeiros anos de vida, essa proporção fica acima de 80%)**
- **7.5% irmãos ou filhos.** (WASELFI, J.J. 2013).

Neste contexto o homicídio contra as mulheres caracteriza-se com o ápice desta violência doméstica, respaldada pela cultura patriarcal e pela ideologia machista.

Se por um lado, a taxa de homicídios entre as mulheres é mais baixa que a da população em geral, indicando que são os homens as maiores vítimas da violência, por outro lado há que se observar o fato grave sobre os indicadores em Alagoas é que, o crescimento da violência contra as mulheres também é constante, e a edição da Lei Maria da Penha, em 2007, parece não ter impactado na taxa de feminicídios. Mais uma vez são as jovens as maiores vítimas, pois ao aderirem a relacionamentos afetivos vivem o conflito entre o anseio de autonomia da vida adulta e a possessividade patológica típica da cultura tradicional. Este conflito entre o arcaico e o moderno descamba para a agressão e o homicídio, inclusive porque o poder público não implanta ações preventivas, faltam Delegacias da Mulher – há apenas duas para toda Maceió – faltam abrigos para acolher mulheres ameaçadas, entre outras medidas necessárias. LIRA, 2014. 71-72.

E ainda tendo os indicadores de violência como o ponto extremo de várias formas de usurpação de direitos recorreremos ao Relatório sobre a Violência Homofóbica no Brasil, 2012, produzido pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em que Alagoas aparece com as mais altas taxas de homicídios homofóbicos, e divide com a Paraíba o patamar de 0,51 a 0,6 por 100 mil habitantes.

Sobre o perfil das vítimas de violência homofóbica em 2012, temos:

predominância de 71,38% de vítimas do sexo masculino, em relação aos 20,15% do sexo feminino. Essa proporção pouco modificou-se comparada a de 2011, quando 67,5% das vítimas eram do sexo masculino e 26,4% do sexo feminino. (...)

pretos e pardos totalizam 40,55% das vítimas; seguidos por brancos, com 26,84%. Proporcionalmente, os números correspondem aos de 2011, quando a população negra somou 52,1% das vítimas nos dados do poder público, também seguida pela branca (44,5%) (...)

A grande maioria concentra-se na população jovem, com 61,16% de vítimas entre 15 e 29 anos. Nessa faixa etária, as vítimas entre 15 e 18 anos representam apenas 1,23%, enquanto de 18 a 29 anos 59,93%. Em 2011 houve um elevado percentual de não informação sobre a faixa etária das vítimas (31,7%), ainda assim, a população entre 15 e 29 anos foi a grande maioria dos infringidos pela violência homofóbica, somando 47,1%. (...)

no perfil das violações a violência física é a mais relatada com 74,56%, seguida por discriminações com 8,02%; violência psicológica com 7,63%; violência sexual com 3,72% relacionadas à população LGBT. (...)

A população jovem é a mais assassinada nas violações homofóbicas. Há um elevado percentual de vítimas entre 14 e 29 anos (42,9%). Relatório sobre a Violência Homofóbica no Brasil, 2012, Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

A realidade da violência afeta dramaticamente a família e a escola, as duas estruturas sociais incumbidas da tarefa educativa, na qual a educação deve primar pelos valores tanto quanto pelos conhecimentos.

Para o enfrentamento da violência múltiplas medidas devem ser tomadas, mas à educação cabe um papel preventivo e transformador, o de formar novas gerações com novos valores, cultivando uma cultura de paz, desconstruindo preconceitos, discriminações, e a ideia da supremacia de um gênero sobre outro (o machismo) ou a ideia de supremacia de um etnia ou uma cultura sobre outra (racismo), ou a da supremacia de uma orientação sexual sobre outra (homofobia). Enfrentar a cultura de ódio e violência com valores democráticos, com valores de igualdade, respeito, solidariedade e liberdade.

O Brasil nas últimas décadas tem participado dos eventos internacionais promovidos pela ONU e UNESCO, e assinado acordos internacionais que são respaldados em legislações e normatizações de políticas setoriais.

Assim temos o Plano Nacional de Direitos Humanos que preconiza a formação dos profissionais da educação para introduzir nos currículos e projetos pedagógicos escolares as diretrizes nacionais de Direitos Humanos.

Temos a Política Nacional para Mulheres que também demanda a construção de uma educação que promova a igualdade de gênero. Temos as Diretrizes da Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, que define estratégia de formação dos profissionais da educação para promoção do respeito à orientação sexual e identidade de gênero ambiente escolar, e ainda as diretrizes da política de saúde com as ações de formação para a prevenção das DSTs. E por fim, entre as demandas da proteção integral e prioritária de crianças e adolescentes, explicitadas no texto constitucional e no Estatuto da Criança e Adolescente temos a necessidade de incluir a escola no sistema de prevenção e denúncia de abusos físicos, psicológicos, sexuais contra menores.

Desde 1997 temos documentos orientadores, como os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, produzidos pelo MEC, que ao tratar das diretrizes pedagógicas para a educação básica incluiu no rol de temas transversais, a Orientação Sexual. Neste documento, o tema é distribuído em três blocos: corpo, matriz da sexualidade; relações de gênero; e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis/ DSTs. A formação continuada dos profissionais da educação para a abordagem adequada dos temas em cada faixa etária é um dos elementos preconizados.

A criação do Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual na Escola – NUDISE , (Portaria nº. 09/2010) foi um passo importante para promover a formação dos profissionais da educação na rede municipal.

A normatização das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de Maceió, pelo COMED, institui parâmetros para uma escola inclusiva e democrática, que se faz acolhedora das diversas presenças que a constitui, percebendo a realidade social, multidentitária e multicultural em suas práticas curriculares. Dessa forma objetiva a promoção da redução das desigualdades de oportunidades educacionais buscando superar todas as formas de preconceito e discriminação, sexismo e homofobia.

Ainda que a escola não tenha o poder de alterar a realidade atual, permeada por um quadro de violência, os preconceitos e discriminações que estão na base do processo de exclusão social devem ser descortinados e discutidos na escola, para que sociedade possa superar as práticas regidas por uma lógica patriarcal, machista, misógina e androcêntrica, que promove discursos de ódio e incitação da violência de toda ordem, inclusive a violência sexual contra crianças e adolescentes, negros, mulheres, e homossexuais. Tratar desta realidade nos espaços da sala de aula é um trabalho indispensável e traduz um desafio para todo(a)s nós, profissionais da educação.

EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE NAS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS

O Brasil, ao longo de sua história, estabeleceu um modelo de desenvolvimento excludente, impedindo que milhões de brasileiros tivessem acesso à escola ou nela permanecesse. Nesse sentido, ao analisar os dados que apontam as desigualdades entre brancos e negros na educação, constatam-se a necessidade de políticas específicas que revertam este quadro. Com a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), o Ministério da Educação dá um grande passo para enfrentar a injustiça nos sistemas educacionais do país. Garantir o exercício desse direito e forjar um novo modo de desenvolvimento com inclusão é um desafio que impõe ao campo da educação decisões inovadoras. Nessa reestruturação do MEC, o fortalecimento de políticas e a criação de

instrumentos de gestão para afirmação cidadã tornaram-se prioridades, valorizando a riqueza de nossa diversidade étnica, racial e cultural.

Nessa trajetória, destacam-se as experiências do Movimento Negro Unificado (MNU) a partir do fim da década de 1970 - e seus desdobramentos com a política antirracista, nas décadas de 1980 e 1990, com conquistas singulares nos espaços públicos e privados - das frentes abertas pelo Movimento de Mulheres Negras e do embate político impulsionado pelas Comunidades Negras Quilombolas para a promoção das demandas da população negra e o combate às desigualdades sociais e raciais. Ou seja, no percurso trilhado pelo Movimento Negro Brasileiro, a educação sempre foi tratada como instrumento de grande valia. Coerentemente com suas reivindicações e propostas históricas, as fortes campanhas empreendidas pelo Movimento Negro tem possibilitado ao Estado brasileiro formular projetos no sentido de promover políticas e programas para população afro-brasileira e valorizar a história e a cultura do povo brasileiro, a Lei Nº 9394/96 foi alterada por meio da inserção dos artigos 26-A e 79-B referidos na Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo da educação básica e inclui no calendário escolar o 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Diante da publicação da Lei Nº 10.639/2003, o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CP3/2004, que institui as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnicorraciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas a serem executadas pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis e modalidades, cabendo ao sistema de ensino, no âmbito de sua jurisdição, orientar e promover a formação de professores e professoras e supervisionar o cumprimento das Diretrizes.

A sociedade civil segue desenvolvendo importante papel na luta contra o racismo e seus derivados. Compreender os mecanismos de resistência da população negra ao longo da história exige torná-las reconhecidas por seus atores envolvidos com o processo de educação no Brasil, em especial professores/as e alunos/as. De outro modo, conscientizar para que as escolas brasileiras se tornem um espaço público em que haja igualdade de tratamento e oportunidades.

É importante destacar que não se trata de mudar um foco etnocêntrico marcadamente de raiz europeia por um de raiz africana, mas de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Nessa perspectiva, cabe às Escolas incluir no contexto dos estudos e atividades, que proporciona diariamente, também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia. É preciso ter clareza que o artigo 26-A acrescido a Lei 9394/1996 provoca bem mais do que inclusão de novos conteúdos, exige que se repense relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivas tácitas e explícitas da educação oferecida pelas escolas.

Assim, é preciso garantir, em Maceió, nos currículos escolares a inclusão dos conteúdos sobre **Educação para as Relações Étnicorraciais, e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Afro-alagoana, Africana e Indígena**, e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, da Lei Estadual nº. 6.184/2007, da Resolução nº. 01 de 17 de junho de 2004, e do Parecer CNE/CP nº. 003/2004, de 19/04/2004, do Conselho Nacional de Educação e ainda do Parecer 639/2010 e da Resolução nº 82 de 22 de novembro de 2010 do Conselho Estadual de Educação, que estabelecem para Alagoas as respectivas diretrizes curriculares e orientações pedagógicas, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O mundo contemporâneo, com suas transformações aceleradas apresenta-nos o desafio e a necessidade de mudança dos parâmetros tradicionais que orientam as nossas interpretações do ambiente e coloca-nos o desafio da construção de uma sociedade sustentável, democrática, participativa e socialmente justa, capaz de exercer efetivamente a solidariedade, como exigência indispensável para a compreensão do binômio local-global, e para a preservação e conservação dos recursos naturais e socioculturais, patrimônio da humanidade.

O paradigma ambientalista se baseia em construir uma nova forma de pensamento e ação, fundamentada em uma ética centrada na vida e atendendo a complexidade dos sistemas ambientais, tendo a Educação Ambiental como o processo que propicia às pessoas uma compreensão crítica sobre o meio ambiente, objetivando a construção de uma Sociedade Sustentável.

A situação das crises globais, em todos os âmbitos das sociedades contemporâneas, entre outras crises generalizadas, junto com a fragilidade das economias emergentes, processos de esgotamento de recursos naturais renováveis e não renováveis (questões de recursos hídricos; exploração e perda da biodiversidade; extensão das crises de valores éticos; em nível planetário; reaparecimento de conflitos étnicos religiosos; os próprios problemas gerados pela revolução científica tecnológica; agravamento da pobreza no nível mundial), caracterizam o momento histórico atual, levando a uma necessidade de redefinição dos modelos e políticas de desenvolvimento vigentes.

Neste contexto, a Educação Ambiental apresenta-se como o processo que consiste em propiciar às pessoas uma compreensão crítica e global do meio ambiente, para elucidar valores e desenvolver atitudes que lhes permitam adotar uma posição participativa a respeito das questões relacionadas com a conservação e a adequada utilização dos recursos naturais, para a melhoria da qualidade de vida e a eliminação da pobreza extrema e do consumismo desenfreado. Visa assim, a construção de relações sociais, econômicas e culturais capazes de respeitar e incorporar as diferenças (minorias étnicas, populações tradicionais, a perspectiva da mulher) e a liberdade para decidir caminhos alternativos de desenvolvimento. O caminho percorrido para a construção dessa nova racionalidade ambiental, consta das recomendações de diversos encontros internacionais.

A falta de Justiça Ambiental (ACSELRAD, 2008), entendida como a distribuição desigual dos benefícios, riscos, impactos ambientais, a precarização da vida dos grupos sociais mais vulneráveis, orienta-nos para uma nova pedagogia do conhecimento, implicando em novos saberes e novas relações entre pessoas, sociedade e natureza, com vista à superação das ambiguidades do desenvolvimento sustentável e construção de uma sociedade sustentável.

Uma sociedade sustentável precisa, segundo Capra-1996, “Aprender, os princípios básicos da ecologia”, e “tornar-se, por assim dizer, ecologicamente alfabetizados, entender os princípios de organização das comunidades ecológicas (ecossistemas) e usar esses princípios para criar comunidades humanas sustentáveis”.

A educação tem um papel fundamental para o enfrentamento da problemática ambiental e civilizatória na qual estamos neste sentido:

A questão ambiental não pode ser encarada como um problema de responsabilidade apenas de um segmento, ou uma área do conhecimento. A questão ambiental transcende a ciência, a economia, a tecnologia, a política e está relacionada à vida diária, aos valores morais e ao próprio futuro das demais gerações. É antes de tudo uma atitude que envolve compromissos múltiplos de

toda a sociedade, isto é, sugere a ação de se responsabilizar pelo que é comum (MASSON, 2004 p. 15).

Aqui no Brasil, o marco histórico foi a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, onde aconteceu o diálogo entre setores da sociedade organizada, ONGs ambientalistas, diversos movimentos ligados com a questão ambiental. Daí a Educação Ambiental passou a ser reconhecida como um processo político, dinâmico e em permanente construção, orientado por valores baseados na transformação social. Resultando deste encontro a “Agenda 21” e durante o Fórum Internacional de ONGs e Movimentos Sociais, realizado em paralelo o “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global”.

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedade Sustentável e Responsabilidade Global estabeleceu 16 princípios fundamentais da EA para Sociedades Sustentáveis, dentre os quais queremos destacar:

[...]

4 – A educação ambiental não é neutra, mas ideológica. É um ato político.

5 – A educação ambiental deve envolver uma perspectiva holística, enfocando a relação entre o ser humano, a natureza e o universo de forma interdisciplinar.

[...]

7 – A educação ambiental deve tratar as questões globais críticas, suas causas e inter relações em uma perspectiva sistêmica, em seu contexto social e histórico. Aspectos primordiais relacionados ao desenvolvimento e ao meio ambiente tais como população, saúde, paz, direitos humanos, democracia, fome, declaração da flora e fauna devem ser abordados dessa maneira. [...] (TREVIAL, 2003, p. 103 apud SPAREMBERG e WERMUTH, 2006).

A institucionalização da EA Formal, aquela desenvolvida nos espaços formais de educação teve início em 1981, com a Lei 6.938 que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA a Educação Ambiental passa a ser estabelecida, no âmbito legislativo, determinando a sua inclusão em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade, com o objetivo de capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente. Porém a promoção da EA no Brasil está de fato garantida na Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 225, §1º, inciso IV.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (Art. 225). (...) **Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (§ 1º, Inciso VI).** (Grifo nosso)

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/1996, está colocada que a educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 2º). Em 1997 foram lançados os Parâmetros Curriculares Nacionais, trazendo a EA como um Tema Transversal.

A inclusão da Educação Ambiental no Sistema Educacional Brasileiro, como **componente essencial e permanente** da educação nacional, devendo estar presente de forma articulada na Educação Básica, conforme determina a Lei n. 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada em 2002 pelo Decreto nº 4.281, que hoje se constitui no principal marco normativo que regula as políticas públicas de EA nos

espaços formais e não formais de educação.

Neste sentido a Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012, do CNE que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA para garantir que a Educação Ambiental seja crítica, com responsabilidade cidadã, não neutra, que promova uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações. Estabelece que a EA deve constar nos Projetos Político Pedagógicos - PPP, e no Plano de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal de Educação, de forma inter e transdisciplinar.

O caminho percorrido para a implantação e implementação da Educação Ambiental tem sido cheio de avanços e retrocessos, pois as fragilidades na formação inicial de professores(as), as discontinuidades políticas que comprometem o prosseguimento de projetos de EA nas escolas, as dificuldades de acompanhamento às escolas por parte da SENMEDsecretaria, os baixos salários dos profissionais da educação, carga horária docente, função social da escola e tantos outros fatores.

Verificamos ainda que a incorporação da Educação Ambiental nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais demorou muito, pelo menos no caso de Alagoas, que só em 2009, na Conferência Municipal de Educação de Maceió e na Conferência Estadual de Educação de Alagoas passou a ser discutida, porém as propostas aprovadas não foram incorporadas na versão final do documento do Plano Municipal de Educação de Maceió, publicado em 2010 pela Prefeitura de Maceió.

Um avanço para o enraizamento da Educação Ambiental foi a realização das Conferências Nacionais Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, com a Formação das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) nas Escolas e o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Escola Sustentável, estratégias do Programa Nacional de Escolas Sustentáveis, proposta estruturante, intersetorial e interministerial, de médio e longo prazo, de animação de processos de Educação Ambiental, voltada para todos os níveis e modalidades de ensino.

A dimensão ambiental da Educação deve atuar dialeticamente como elemento de transformação das interrelações entre seres humanos e sociedade, na busca de novos estilos de desenvolvimentos regionais, baseados no esforço criador dos seres humanos, a fim de dirigir suas forças para a construção do futuro, em que as relações sejam harmônicas e de benefício mútuo.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior – direito fundamental da sociedade – considerados os seus limites históricos e políticos, em Alagoas, vem enfrentando desafios, impondo-se a necessidade de melhor atenção com vistas a sua expansão que, ocorrendo nas instâncias públicas e privadas, e recebe a demanda da Educação Básica por ser a instituição de formação inicial e continuada dos professores, elemento fundamental de sua valorização para construção de um padrão de qualidade referenciado socialmente.

A orientações contidas na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o novo Plano Nacional de Educação e define metas e estratégias que deverão ser executadas para os próximos 10 anos (2014-2024), a partir das seguintes diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;

- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Nessa compreensão, o documento por suas estratégias acompanha ainda princípios e determinações legais definidos que,

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Sob coordenação do Fórum Estadual de Educação, FEPEAL, com a articulação dos Fóruns Municipais de Educação, UNCME – União dos Conselhos Municipais de Educação, UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, faz-se necessário constituir um espaço permanente de diálogo sobre a construção do regime de colaboração União, Estado e Municípios e em parcerias com as IFES construir uma política articulada entre Educação Superior e Educação Básica, com base na indissociabilidade ensino- pesquisa e extensão.

As exigências do atual contexto político econômico por um modelo de educação superior capaz de responder eficientemente as demandas relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico, promoveram mudanças nas políticas públicas de oferta desse nível educacional brasileiro.

Nessa perspectiva as políticas de expansão e melhoria da educação básica, considerados de forma conjunta, apontam para uma explosão na demanda por educação superior em todo o Brasil, cuja oferta em Alagoas ainda se encontra bastante reprimida.

O desenvolvimento econômico e humano representa. A aspiração de toda nação, porém para se alcançar tal patamar se faz necessário validar a relação presente entre educação e economia. Assim sendo, o fortalecimento do sistema educacional é a condição básica para tal propósito.

Vale ainda destacar que num mundo em que o conhecimento se sobrepõe aos recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, o papel da educação superior e de suas instituições passa a ser cada vez considerado importante e imprescindível como instrumento de formação intelectual e técnica que responda às demandas da sociedade contemporânea.

Neste sentido, o Poder Público assume papel determinante, visto ser responsável pela elaboração e execução de políticas públicas que promovam as condições materiais, humanas, espaciais e de infraestrutura para que as instituições de ensino superior possam cumprir suas funções sociais.

Hoje, mais do que nunca, as instituições de ensino superior são convocadas a desenvolver estratégias e encontrar soluções para os problemas que emergem cotidianamente nos diferentes contextos da atualidade.

Dentre as questões sociais que geram desconforto nas instituições de ensino superior, destacam-se o atendimento à demanda, o desafio da formação de professores e demais profissionais da educação básica. A preocupação está relacionada ao baixo desempenho brasileiro desse nível de ensino, e conseqüentemente na projeção de uma sociedade igualitária, onde o conhecimento é a força motriz na construção desse modelo social.

Outro aspecto a ser considerado é o da produção de pesquisa e inovação tecnológica dentro do espaço acadêmico, pois esta é sua natureza.

É obvio que a universidade se configura no principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Logo, é sua função apropriar-se do patrimônio do saber humano, ao tempo em que simultaneamente, deve criar e democratizar conhecimentos que venham ser aplicados no desenvolvimento do país e da sociedade.

A condição de geradora de saberes impõe à universidade a constituição indispensável de um corpo docente qualificado e apto ao exercício da docência na articulação da pesquisa e da extensão, a promoção de condições de trabalho acadêmico adequadas e na articulação com a sociedade em que se encontra inserida.

Se as normas legais permitem ao sistema de educação superior a existência de um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e iniciativa do Poder Público Estadual. São funções, cujo núcleo estratégico, também por força da legislação, e ainda da lógica que preside a prática acadêmica, há de ser composto pelas universidades, que exercem as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição, evidentemente desde que providas dos requisitos necessários à sua missão. Esse Alagoas, o núcleo estratégico tem como missão contribuir para o desenvolvimento do estado e a redução dos desequilíbrios regionais, nos marcos de um projeto nacional.

No estado, particularmente, o esforço recente por atualização da matriz produtiva e por escolarização suficiente para dar conta das novas exigências tecnológicas, rumo a um desenvolvimento acelerado e sustentável, tem se aliado ao crescimento significativo da oferta de ensino médio, que passou a atender, de forma particular, a adolescentes e jovens oriundos das camadas mais pobres da população.

Nesse sentido, as duas instituições públicas de ensino superior pertencentes ao sistema estadual de ensino, Universidade Estadual de Ciências da Saúde (UNCISAL) e Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) somam esforços juntamente à Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e ao Instituto Federal (IFAL), ressaltando que as duas últimas se encontram em pleno processo de expansão nas diferentes regiões do estado de Alagoas através da política de interiorização.

Frente a esses dados de incremento da educação pré-universitária, porém, os limites de acesso à educação superior tornam-se patentes quando se considera que, segundo o Anuário Estatístico de Alagoas – 2010, o contingente populacional apresenta 3.165.472 habitantes, dos quais 379.000 (11,97 %) estão situados na faixa etária entre 18 a 24 anos. Trata-se da demanda real da educação superior que se apresenta assim distribuída: 73,64% na zona urbana e 26,36% na zona rural, sendo 51,55% do gênero feminino e 48,45%,

masculino.

O desenvolvimento do diagnóstico busca subsidiar a formulação de políticas públicas de acesso e permanência da demanda real do estado. Nessa direção, a análise acompanha a dinâmica das instituições no campo da educação superior, por variáveis ligadas à localização, rede administrativa, organização acadêmica, diversidade raça/cor e formação dos profissionais da educação.

A SEMED envidará esforços para atuar em parceira com estas instituições de ensino superior para alcançar as metas de qualificação do corpo docente de sua rede de ensino municipal.

VALORIZAÇÃO DAS/DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

As transformações no âmbito político, econômico e social apontam para novas exigências e paradigmas em relação à formação e atuação dos profissionais das inúmeras áreas e categorias, tornando necessário mais investimento na qualificação da prática profissional, considerada imprescindível a todos os profissionais, especialmente àqueles que atuam na educação.

A valorização dos profissionais em educação é um tema que nos remete a uma luta histórica de toda a categoria do município de Maceió, que sempre cobrou do poder público uma maior atenção para um problema tão crucial na qualidade e eficiência da educação pública, não somente pela necessidade de aprimoramento do processo educativo, como também por envolver diretamente a concretização de direitos vinculados a um princípio cidadão, presente na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205, que assegura “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Para a escola assegurar sua finalidade democrática precisa garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar aos estudantes e, inevitavelmente, para que isso ocorra é necessário que o poder público ofereça qualificação profissional, estrutura física adequada, equipamentos e condições básicas de trabalho aos profissionais da educação.

Percebe-se assim a necessidade de atualização da proposta de qualificação profissional como condição *sine qua non* para a melhoria da qualidade social da educação oferecida aos nossos estudantes, uma vez que a melhoria dos índices educacionais pressupõe a transformação das práticas escolares.

A formação dos profissionais em educação comporta aspectos mais amplos do que cursos aligeirados e desvinculados da prática pedagógica vivenciada na realidade da sala de aula. Nesse sentido, preferimos trabalhar com o conceito de formação profissional da ANFOPE (1998):

Continuidade da formação profissional, proporcionando novas reflexões sobre a ação profissional e novos meios para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico; um processo de construção permanente do conhecimento e desenvolvimento profissional, a partir da formação inicial, e vista como uma proposta mais ampla, na qual o homem integral, produzindo-se a si mesmo, também se produz em interação com o coletivo.

Também não é possível pensar a valorização desses trabalhadores sem incluir o aspecto salarial, cuja depreciação é fator de desmotivação e descontentamento permanente. Destacamos, ainda, que o tema da valorização esbarra em impasses conjunturais, a exemplo da Lei N°. 11.738/2008, do Piso Salarial Nacional que vem sendo contestada por alguns gestores do poder público, dificultando sua implantação.

Para que a educação municipal conte com profissionais qualificados e motivados para a tarefa de educar, o Plano Municipal de Educação deve reconhecer e promover a condição dos trabalhadores da atividade-meio, técnicos em nível médio nas habilitações: I - Secretaria Escolar; II - Alimentação Escolar; III - Infraestrutura Escolar; IV - Multimeios Didáticos; V - Biblioteconomia; e VI - Orientação Comunitária. E reconhecer e promover os profissionais: secretário/a escolar, apoio administrativo, merendeira/o, serviços gerais, entre outros, como profissionais que, ao longo dos anos reivindicam sua inclusão no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação de acordo com o parecer nº. 16, de 03 de agosto de 2005, do Conselho Nacional de Educação, e da criação da área 21 (Ministério do Trabalho) que possibilitará a progressão destes na carreira.

Atualmente na Rede Municipal, o cargo de secretário escolar é exercido por profissionais com nível médio, com carga horária de trinta horas semanais e percebendo salário não compatível ao cargo, fato esse que vem contribuindo com elevado número de pedidos de exonerações. Nesse sentido, o Plano deverá assegurar a esse profissional a formação inicial com graduação plena, com carga horária de quarenta horas semanais e salário compatível ao cargo e a formação, permitindo o aumento de carga horária daqueles já efetivados na Rede, desde que possuam a formação exigida. Aos demais profissionais deverá ser exigido formação inicial em nível médio.

Na Rede Municipal, configura-se uma situação especial, pois existem profissionais que atuam na condição de auxiliar de sala, ou seja, profissionais que desempenham ações de natureza pedagógica, contudo, pertencem a outra categoria profissional e não tem a formação pedagógica necessária para atuação com as crianças.

De modo geral, em termos de qualificação, é melhor a situação dos servidores públicos municipais uma vez que estes podem contar com uma proposta de Formação efetivamente continuada, desde 1993, que prima pela continuidade dos estudos e discussões acerca das demandas da escola, observando as modalidades existentes: presencial e à distância. Isto pode passar a impressão de que a formulação deste plano deva ser uma tarefa mais simples.

No entanto, é preciso destacar que os problemas relacionados à formação e valorização dos trabalhadores em educação são sempre complexos e, historicamente, de lenta e gradual solução, a exemplo de uma antiga reivindicação do movimento educacional, como nos lembra Saviani (2008) que, em sua análise da proposta da ANPED para o texto do PNE, afirma que

A valorização do magistério inclui, entre outras coisas, jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada escolar dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula e um salário condigno, competitivo em termos de outras posições no mercado de trabalho, abertas a candidatos com nível equivalente de formação (SAVIANI, 2008, p. 190).

Um fator de interrupções nas políticas de formação dos profissionais da escola, em todos os âmbitos dos poderes públicos, deve-se às mudanças de gestores e aos escassos espaços para a formação, o que tem dificultado o melhor aproveitamento do tempo destinado à sua realização e a aproximação da mesma à realidade da sala de aula, ainda que essa modalidade de formação continuada não resolva toda a problemática escolar, por não atender às especificidades das etapas e modalidades e de todos os segmentos, bem como a complexidade e diversidade que eles exigem. Por isso mesmo, importa definir uma política concreta de Estado, que não flutue ao sabor das vontades e prioridades estabelecidas por este ou aquele governo, que se materialize em um plano que leve em consideração os anseios da categoria e possibilitem ganhos para toda a sociedade, uma vez que a melhoria das condições de vida e trabalho dos profissionais da educação representaria um importante crescimento do nível de qualidade da educação pública. Como afirma Fusari (1998):

[...] a formação inicial e a formação contínua são percebidas como dois momentos de um mesmo processo, de tal forma que ambas se interpenetrem e se complementem, oferecendo qualidade, quantidade e dignidade de ensino e aprendizagem à formação do educador. Trata-se, pois, de um novo paradigma para a formação dos professores.

Num olhar sobre a realidade, de acordo com a análise dos dados sobre Maceió, produzidos pelo EDUCACENSO, conclui-se que, no tocante à formação específica dos profissionais do magistério, a situação é, de fato, um pouco mais confortável do que a dos demais servidores públicos municipais, uma vez que cerca de **72%** daqueles têm formação em nível superior e dispõem, em sua carga horária, de um tempo específico destinado à formação inicial e continuada, o qual conta pontos no processo de avaliação de desempenho para a progressão na carreira. É uma formação - tanto inicial quanto continuada - que pode ocorrer nas modalidades: presencial e a distância.

A Educação a Distância (EaD) mencionada, surgiu no Brasil ainda no início do século XX (1904), como uma alternativa para atender às demandas educativas de jovens e adultos excluídos do acesso e permanência na escola regular. Hoje, com o advento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), considerada como uma estratégia regular de ampliação democrática do acesso à educação de qualidade, direito do cidadão e dever do Estado e da sociedade, a Lei nº. 9.394/96, em seu art. 80, no Título VIII das Disposições Gerais, trata da EaD como uma alternativa de reforço aos processos de aprendizagem presencial, que deve ser incentivada pelo Poder Público. A regulamentação daquele artigo, por sua vez, veio por meio do Decreto Federal nº. 2.494/98, revogado e substituído pelo Decreto Federal nº. 5 622/2005. Este marco regulatório da EaD traz uma nova concepção sobre o conceito de educação a distância em seu Art.1º, a saber:

caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Na rede municipal de ensino de Maceió, a educação a distância teve início em 1996, com o programa TV Escola - canal de educação criado pelo MEC, que exhibe uma programação diária com temas educacionais voltados para a Educação Básica e para a formação de professores. Todo o material do programa era veiculado por um canal de televisão, via satélite, que poderia ser acessado nas escolas que possuíam antena parabólica. Com o objetivo de atualizar e democratizar o acesso aos programas do TV Escola, foi criado o Projeto DVD Escola que, a partir de 2006, fez a distribuição de um kit de mídias (1 aparelho de Dvd e 2 caixas com 50 mídias) para as escolas públicas de todo o país, contemplando 106 escolas da rede municipal de Maceió. Várias formações contínuas, voltadas para o uso didático das mídias do programa TV Escola, foram realizadas para os coordenadores pedagógicos através da equipe da Coordenação de Tecnologia Educacional da Semed, hoje Núcleo de Tecnologia Municipal.

Atualmente, a TV Escola é uma plataforma de comunicação distribuída por satélite e também pela internet. A programação pode ser acessada no canal da TV Escola através da distribuição por satélite aberto e, também, pelas operadoras de TV por assinatura, bem como, por meio digital, na internet. Além das possibilidades de acesso ao programa garantidas pelo governo federal, o Núcleo de Tecnologia Municipal oferece apoio às unidades de ensino e administração central realizando a gravação da programação da TV Escola para os professores, coordenadores pedagógicos, formadores, diretores e servidores da

Semed/Maceió.

Em 1997, através da Portaria nº 522 de 09 de abril, foi criado o Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO, programa do Ministério da Educação desenvolvido em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação. O programa funciona de forma descentralizada e sua principal atribuição é introduzir o uso das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino fundamental e médio.

Em 2008, foi introduzido na rede municipal de ensino o Programa Banda Larga nas Escolas – PBLE, lançado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 6.424, que tem como objetivo conectar todas as escolas públicas urbanas de ensino fundamental e médio à internet, rede mundial de computadores. Também foram contempladas pelo programa as instituições públicas de apoio à formação de professores: Polos Universidade Aberta do Brasil, Núcleo de Tecnologia Estadual (NTE) e Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM). A empresa de telefonia responsável pela conexão das escolas urbanas de Maceió à rede mundial de computadores é a Operadora Oi.

O Núcleo de Tecnologia Municipal de Maceió - NTM foi criado em 2000 para auxiliar as escolas municipais em todas as fases do processo de incorporação das TIC, promovendo a oferta de *formação continuada aos professores no uso pedagógico das tecnologias e assessorando escolas* no suporte técnico (hardware e software) dos equipamentos fornecidos pelo Proinfo. As ações do NTM foram legitimadas a partir de 05 de outubro de 2007, com os registros do INEP nº AL 01012985 e CNPJ nº 12.200.218/0010-79. Na Rede Municipal, o NTM é o setor responsável pelo acompanhamento e monitoramento de três programas federais: TV Escola, Proinfo e PBLE.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, em seu título VI, que trata dos profissionais da educação, no artigo 62, nos parágrafos 2º e 3º, prevê a necessidade da utilização das tecnologias na formação continuada e inicial dos professores:

Art. 62 [...]

§ 2º – A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.

§ 3º – A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância.

A Formação Inicial e a Formação Continuada são essenciais para implantação de projetos, programas e ações pedagógicas de inovação. No sentido de implementar a política de informática educativa do MEC e contribuir para a inclusão digital dos servidores da Semed, o NTM oferece os cursos de: Educação Digital (60h), Ensinando e Aprendendo com as TIC (60h), Elaboração de Projetos (40h) e Redes de Aprendizagem (60h) que integram o Proinfo Integrado (Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional), e oficinas de Introdução ao Linux Educacional e Jogos Educacionais voltados para professores, coordenadores pedagógicos e diretores e promove, ainda, Oficinas de Libre Office para os profissionais de apoio administrativo da Semed e das Unidades Escolares.

De acordo com dados fornecidos pelo NTM, entre 2011 e 2014, aproximadamente 500 docentes concluíram os cursos do Proinfo Integrado, sendo que o Curso de Introdução à Educação Digital foi o que obteve maior número de cursistas. No que se refere às outras formações, voltadas para o pessoal administrativo, nos anos de 2013 e 2014 o NTM atingiu um público médio de 80 concluintes. Atualmente, 134 escolas integram a rede municipal de ensino de Maceió, sendo que 78 possuem laboratórios de informática e 80 possuem internet. Das escolas que possuem laboratórios de informática, 61 têm conexão com a internet através da Oi Banda Larga subsidiada pelo governo federal.

Vale ressaltar que as tecnologias da informação e comunicação são ferramentas de ensino indispensáveis para a educação daqueles que já nasceram na sociedade da informação ou do conhecimento, os chamados nativos digitais. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica no Título V, Capítulo I – Formas para a organização curricular, parágrafo 3º, inciso VII, enfatizam a necessidade da adoção de métodos didático-pedagógicos que utilizem as TIC como ferramentas de ensino.

O uso pedagógico das TIC ainda é um desafio nas escolas municipais de Maceió. Falta uma política de formação continuada que contemple a inserção das TIC na prática pedagógica do professor. As condições precárias dos espaços físicos dos laboratórios de informática, equipamentos obsoletos e a falta de um profissional habilitado para atuar junto aos professores e alunos configuram a realidade da maioria das escolas da rede municipal de ensino, o que demanda novos concursos.

Na busca da valorização dos professores da educação básica e da formação continuada dos profissionais da educação a Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED tem se destacado pela adesão da Prefeitura, em 20 de julho de 2006 ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído após um amplo debate entre Fóruns das Estatais pela Educação e Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES), culminando com o Decreto Federal N° 5.622 de 19/12/2005 e Decreto Federal N° 5.800 de 08/06/2006. Prosseguindo foi realizada uma chamada pública através de Edital em 16/12/2005 para seleção de Polos municipais de apoio presencial da UAB através de Instituições Federais de Ensino Superior proponentes de cursos superiores, visando a democratização, expansão e interiorização do ensino, priorizando a formação inicial e continuada de professores da educação básica.

Para consolidar a valorização da escola pública, a formação com qualidade para os profissionais da educação e o compromisso com a expansão do ensino superior incluindo a pós-graduação, foram celebrados Acordos de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação - MEC, Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Aroca-Fiocruz e Prefeitura Municipal de Maceió (2008 - 2011). A efetivação dessa parceria possibilitou a implantação do Polo Maceió de Apoio Presencial com uma infraestrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para a realização das atividades presenciais dos cursos e programas de EaD com a utilização de ambientes educativos inovadores e interativos.

Em 22 de julho de 2010 foi sancionada a Lei n° 5.907 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a criação e sustentabilidade do Polo de Apoio Presencial de Maceió da Universidade Aberta do Brasil.

É importante destacar que o município de Maceió por meio da Secretaria Municipal de Educação, assumindo uma visão sistêmica quanto a valorização da Escola Pública e Formação de qualidade para professores aderiu, criou e aprovou em articulação com Instituições de Ensino Superior e MEC, a oferta de cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento, através do Polo Maceió de Apoio Presencial na Modalidade EaD, Salientamos que os cursos de licenciatura priorizam 80% das vagas para professores da rede pública. Portanto, o fomento a formação tem sido estimulado pelo Governo Federal e Municipal com a criação de Centros de Formação Permanentes, materializados nos Polos de Apoio Presencial para atendimento as necessidades de capacitação dos professores e profissionais da educação em Maceió

O Polo da Universidade Aberta funciona provisoriamente em espaço físico cedido pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL. No entanto, diante do crescimento da oferta de cursos, atualmente com 09 cursos de graduação, 10 de especialização e 01 de aperfeiçoamento, atendendo a uma demanda de 1.132 (hum mil cento e trinta e dois)

estudantes, e isto coloca como necessária uma estrutura física própria para o Polo, com maiores condições de trabalho e visibilidade.

Neste documento, fica clara a necessidade de formação continuada e permanente, bem como a implantação de uma política de valorização do servidor desta RME, não descartando a necessária clareza do poder público em ofertar, institucionalmente, uma proposta de formação.

Uma vez que se constitui a política de formação profissional como dever da instituição, é necessário, também, que o servidor compreenda que é seu dever assumir a formação continuada como condição de aprimoramento das práticas profissionais, visando à qualidade dos resultados do trabalho educativo. O que significa que a instituição oferta o que ela identifica como necessidade para melhoria do seu processo educativo, ao mesmo tempo em que os profissionais se qualificam de acordo com a oferta instituída, devendo melhorar suas práticas pedagógicas.

Vale destacar o projeto que funcionou de 2005 a 2012 com a criação do Núcleo de Formação Continuada, objetivando articular as ações de formação ofertadas aos professores e coordenadores pedagógicos, a partir de temáticas por área de conhecimento para redimensionar à prática pedagógica. O que resultou na elaboração de uma proposta de formação com foco nos professores e coordenadores e nos profissionais da área 21, a qual redimensiona o *lôcus* dessa formação.

Para tal, vê-se a necessidade da ampliação dessas políticas com o objetivo de garantir o acesso e a permanência a cursos de formação inicial e continuada para todos os profissionais, como preconiza a LDB em seus Artigos 3º e 67.

Apesar dos investimentos próprios e em cooperação técnica com o MEC, a realidade da RME de Maceió se apresenta, no momento, com um quadro ainda insatisfatório no tocante aos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e a qualidade da prática pedagógica desenvolvida nas unidades escolares. Entende-se que esse desencontro pode ocorrer como consequência de aspectos, como:

- a) Lacunas nas formações inicial e continuada dos profissionais;
- b) Falta de continuidade das ações político-administrativas das gestões da SEMED, em função das frequentes mudanças dos dirigentes;
- c) Compreensão e práticas equivocadas no processo de construção da gestão democrática;
- d) Inexistência de sistemáticas de monitoramento e acompanhamento técnico às ações pedagógicas e administrativas junto às unidades escolares;
- e) Falta de articulação entre a equipe gestora e o conselho escolar nas unidades escolares;
- f) Ausência de uma política de formação e de valorização dos profissionais da educação, no tocante à validação e certificação dos cursos realizados;
- g) Falta de uma prática institucional de apoio e articulação entre as redes públicas de ensino do município.

Apesar do esforço despendido por esse coletivo no tocante à formação profissional, vê-se que ainda há desencontros entre oferta e demanda o que vem apresentando uma diminuição na participação de alguns profissionais.

Compete, então, repensar a atuação desse trabalhador para além do exercício da sala de aula, das burocracias, das regras de convívio social no espaço escolar, entre outras. Compete, também, conceber formação continuada e valorização como dimensões do

desenvolvimento profissional, visando à melhoria da qualidade social do ensino, sem o alijamento do caráter político do ato de educar.

Ainda a LDBEN, em seu Art. 67, atribui aos sistemas de ensino a responsabilidade não somente pela formação, mas também pela promoção da valorização dos profissionais da educação, garantindo-lhes:

- I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III – piso salarial profissional;
- IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI – condições adequadas de trabalho.

A obrigatoriedade de ingresso por concurso público, o plano de carreira e piso salarial são determinados legalmente desde a Constituição Federal de 1988.

O grande desafio, hoje, é instituir uma Política de Formação e Valorização dos Profissionais da RME com o propósito de nortear todas as ações de formação inicial e continuada, objetivando a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação de seus alunos. Índices esses, que apontam que as escolas precisam avançar no seu processo de ensino e aprendizagem e, para isso, faz-se necessário melhor qualificar os seus profissionais no tocante à formação, essa focada na tematização da prática em consonância com as necessidades do projeto político-pedagógico das unidades escolares.

No tocante a valorização dos profissionais da educação com cargo de Magistério, há a Lei nº 4.731/98 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração, onde está definida a progressão de duas formas: por Titulação, que compreende cinco níveis, designados pelas letras A, B, C, D e E (de um nível para o outro imediatamente superior, mediante apresentação de Título, onde são acrescidos percentagens de aumento) e progressão por Avaliação de Desempenho, que compreende seis níveis, designados pelos números de 01 a 06 (de um nível para o outro respeitando o interstício de dois anos, mediante Avaliação de Desempenho realizada por uma subcomissão formada por componentes da unidade de lotação do servidor, onde são acrescidos 6% de um nível para o outro em seu vencimento).

Com a implantação do referido Plano de Carreira e Remuneração, a adesão dos servidores já efetivos na Rede, obedeceu aos critérios de enquadramento estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.808/98, e os servidores do magistério recém-admitidos na Rede, só foram contemplados através do Decreto Municipal nº 5.557/06 que em atendimento a Lei 4.731/98 criou a Comissão de Avaliação de Desempenho, que foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.683/06.

Dessa forma, as primeiras publicações referentes a homologação das avaliações de desempenho dos servidores do magistério público municipal, tiveram início em 2007 (mediante avaliação de desempenho, de um nível para o outro imediatamente superior, após o cumprimento do interstício de dois anos)

O quadro abaixo registra o histórico das últimas progressões de nível por avaliação de desempenho dos servidores do Magistério:

QUADRO 2 – PROGRESSÕES FUNCIONAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SMED/MACEIÓ. 2008-2014

PROGRESSÕES DE NÍVEL DO MAGISTÉRIO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
INTERSTÍCIO	Nº DE PROGRESSÕES
2008 - 2010	1.012
2010 - 2012	1.631
2011 - 2013	657
2012 - 2014	1.243

FONTE: SEMED MACEIÓ. 2015

Conforme quadro acima, ao final do interstício de 2008-2010 foram homologadas 1.012 progressões de nível por avaliação de desempenho, dando sequência aos servidores admitidos até 2006; ao final do interstício 2010-2012 foram homologados 1.631 progressões dos servidores admitidos até 2007; concluindo o interstício 2011-2013 foram homologadas 657 progressões realizadas somente com servidores admitidos em 2008, e o interstício referente a 2012-2014 foram avaliados 1.243 servidores dentre os admitidos até 2009 e retardatários da avaliação anterior.

As implantações das referidas progressões são feitas com o recurso do FUNDEB através da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP, de acordo com o artigo 70 incisos I da LDBEN nº 9.394/96, que considera como manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas realizadas com remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente, mas atualmente as implantações destas progressões são feitas com atraso, gerando retroativo.

De acordo com os dados fornecidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – CAD/Administrativo, 1.265 servidores desta SEMED com direito a progressão por mérito, correspondente ao interstício 2012/2014 foram avaliados 821 servidores, dos quais apenas 4 foram indeferidos, tendo em vista que não obtiveram nota suficiente para progressão. A Secretaria Municipal de Administração Recursos de Humanos e Patrimônio orientou a Comissão a solicitar das escolas da Rede, a realização da avaliação de desempenho de seus servidores administrativos para que posteriormente esta CAD pudesse analisar tais processos e providenciar a publicação homologando o resultado em Diário Oficial do Município.

Das 134 escolas da Rede Municipal, apenas 109 apresentaram as avaliações, correspondentes ao interstício 2012/2014. Segundo este levantamento ficaram faltando 25 escolas, razão pela qual os servidores lotados nas escolas faltosas não foram incluídos na Portaria nº 128 de 23 de outubro de 2014.

O processo de avaliação para fins de progressão deve ser assimilado como uma rotina institucional e é um instrumento importante para o aperfeiçoamento dos processos de gestão, sem caráter punitivo, mas com a finalidade de precisar o campo de atuação do profissional na instituição, a participação no planejamento coletivo da escola, a definição de atribuições e tarefas a cada membro da instituição em função do planejamento e o compromisso de todos com os objetivos, metas e ações do planejamento, possibilitando que a avaliação tenha por base o planejado e que os critérios de desempenho se vinculem cada vez mais às escolas, em sua construção de autonomia.

GESTÃO E FINANCIAMENTO

Do ponto de vista jurídico, normativo e institucional, o Brasil vivenciou avanços consideráveis com a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando se garantiu a adoção de uma concepção ampla de educação, sua inscrição como direito social inalienável, a corresponsabilidade dos entes federados por sua efetivação e a ampliação dos percentuais mínimos de receitas para o seu financiamento (DOURADO, 1997).

Na sequência, vários instrumentos legais de grande impacto para a educação brasileira foram aprovados pelo Congresso Nacional na década de 1990, destacando-se a LDB, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14/1996, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Na década seguinte, foi importante a Lei nº 10.172/2001, que estabeleceu o PNE (2001-2010).

Enquanto a LDB reestruturou e definiu as diretrizes e bases da educação no Brasil após o período da ditadura militar, o Fundef instaurou um novo modelo de financiamento do ensino fundamental, buscando cumprir o princípio constitucional da equalização do financiamento desta etapa da educação básica.

O PNE, por sua vez, traçou novos rumos para as políticas e ações governamentais, fixando objetivos e metas para a chamada Década da Educação, em que pesem os limites deste plano na sua tramitação e execução.

O escopo do financiamento foi posteriormente ampliado (Emenda Constitucional nº.53/2006), passando a abranger toda a educação básica, com a aprovação do Fundo de Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), cuja vigência se estende até 2020.

A Emenda Constitucional nº.59/2009, além das alterações relativas aos planos decenais, tem possibilitado grandes conquistas para a educação nacional: a) ao incluir no texto constitucional a expressão “**Sistema Nacional de Educação**”; b) ao prever a obrigatoriedade do ensino de 4 a 17 anos; c) ao ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e d) ao estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB). São marcos jurídicos indispensáveis à criação das condições objetivas para a efetivação de políticas de Estado.

O Plano Municipal de Educação de Maceió, que tem como compromisso garantir e ampliar a gestão democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, tanto no que diz respeito aos instrumentos e mecanismos formais, quanto à vivência cotidiana em cada instituição, oportunizando aos atores interessados a participação no planejamento e no acompanhamento das ações educacionais em cada instituição, como determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que consagram a gestão democrática no ensino público como princípio, após longos e controversos debates sobre o significado e abrangência desse pressuposto.

O processo de construção democrática das políticas públicas, estabelecido pela Constituição Federal de 1988 veio legitimar a intervenção direta do povo sobre a ação de atendimento desenvolvida pelo Estado.

Assim, os elementos da vontade política do Estado que asseguram a construção da democracia participativa e de uma esfera pública consistente e visível, terá que se pautar na visibilidade, ou seja, na transparência dos discursos e ações dos tomadores de decisões e para os implicados nessas mesmas decisões, o

povo, que, por meio do controle social, que é a participação da sociedade civil organizada na arbitragem e acompanhamento das decisões segundo critérios pactuados, constituem-se pela representação de sujeitos sociais ativos, mediadores de demandas coletivas e pela democratização, interlocução pública capaz de articular acordos e entendimentos que orientem decisões coletivas, extrapolando os condutos tradicionais de representação e incorporando novos protagonistas, e finalmente a cultura pública, superação da tutela, para que os usuários da educação tenham autonomia e se coloquem como sujeitos portadores de direitos legítimos.

A Partir de 1993, a Gestão Democrática da Educação do Município de Maceió é efetivada através da institucionalização dos Conselhos Escolares e da eleição para diretores e vice-diretores como mecanismos privilegiados da gestão escolar. Esta ação se baseia nos preceitos constitucionais, expostos no artigo 205 da Constituição Federal, artigo 3º, inciso VIII e artigo 15 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, artigo 142 da Lei Orgânica do Município de Maceió, artigo 232 da Lei 4.167/93 - Estatuto do Magistério e das Leis nº 5.313/03 e 5.630/07 que trata da Eleição de Diretores e Vice-diretores no município de Maceió.

O Conselho Escolar é composto por 12 membros nas escolas de educação infantil, sendo (03 professores, 03 funcionários, 06 pais); nas escolas de ensino fundamental ele é composto por 16 membros (04 pais, 04 professores, 04 alunos maiores e 04 funcionários) distribuídos entre os quatro segmentos da comunidade escolar. Seus membros são eleitos em Assembleia Geral por segmento, tendo como membro nato o diretor da escola e seus mandatos de dois anos com direito a uma recondução. O diretor convoca Assembleia Geral com ampla divulgação na comunidade escolar, onde são eleitos os membros para cada biênio.

A descentralização de recursos da educação propiciou às escolas a fiscalização e o recebimento de recursos públicos, definidos no município de Maceió através do Decreto 5.664 de 06 de junho de 1997 que cria as Unidades Executoras-Uex, (entidades sem fins lucrativos, representativas dos estabelecimentos de ensino público, constituída e integrada por membros das comunidades escolares: pais, professores, alunos e funcionários da escola).

CONSELHOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANO	Nº DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Nº DE CONSELHOS ESCOLARES	Nº DE CONSELHEIROS ESCOLARES
2011	94	94	1.504
2012	95	94	1.504
2013	95	94	1.504
2014	95	94	1.504
2015	95	94	1.504

CONSELHOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANO	Nº DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE CONSELHOS ESCOLARES	Nº DE CONSELHEIROS ESCOLARES
2011 Creches	36	36	432
Pré-Escolas	130	130	1.936
2012 Creches	37	37	444
Pré-Escolas	132	131	1.948
2013 Creches	39	38	456
Pré-Escolas	134	132	1.960
2014 Creches	39	38	456
Pré-Escolas	134	132	1.960
2015 Creches	39	38	456
Pré-Escolas	134	132	1.960

Com as Unidades Executoras instituídas, os recursos passam a ser repassados por meio de uma conta bancária em nome da Unidade Executora, também denominado de Conselho Escolar, assim, as escolas do município, inserem-se no processo de recebimento de recursos federais através dos Programas: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche; EJA - Programa de Apoio Estado / Município para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos; PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola; PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação; Caixa de Custeio e Recursos Próprios.

A democratização da educação é conceituada, em um sentido amplo, como pleno acesso de todos os cidadãos à educação. No caso da educação formal, é entendida como garantia de acesso, permanência e sucesso, com conclusão dos estudos, em instituições de ensino. Esses pressupostos têm como decorrência o debate sobre qual educação deve ser desenvolvida nessas instituições, e de como garantir os interesses educacionais da população. Nessa perspectiva ressalta-se a importância dos Conselhos Escolares como instrumento de controle social em busca da garantia da participação efetiva dos atores sociais envolvidos na gestão na elaboração das políticas educacionais através de espaços de discussão nas instituições de ensino.

Além dos Conselhos Escolares a instituição conta também com a participação ativa dos Conselhos Municipais de Educação - COMED e de Alimentação Escolar - CAE.

O Conselho Municipal de Educação - COMED, criado através da Lei Municipal de nº 4.401, de 30 de dezembro de 1994, revisada em 24 de julho de 2007 para que fosse integrado CACS/FUNDEB, que agora é uma de suas Câmaras, o qual estabelece que o Conselho Municipal de Educação do município de Maceió, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social do Sistema Municipal de Ensino, tendo como finalidade:

- I - Contribuir para a elaboração de planos e políticas educacionais que proporcionem uma educação de qualidade, vinculada ao mundo do trabalho e a prática social;
- II - Propor e apoiar metas, buscando a universalização do atendimento escolar no âmbito do sistema municipal de ensino e o desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de acordo com os princípios éticos, políticos e estéticos da Constituição Federal e das Diretrizes Curriculares Nacionais, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação para essas etapas de ensino;
- III - Acompanhar, controlar e avaliar as políticas educacionais e a distribuição, transferência e aplicação dos recursos destinados à educação do Município de Maceió, zelando pela transparência da gestão.

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado por meio da lei nº 1979-19, de 02 de junho de 2000, é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, regulamentado pela portaria nº 1.162 de 31 de agosto de 2.000 tem por competência:

- I - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- II - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III – Receber e analisar as prestações de contas do PNAE, na forma deste Decreto, e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, comparecer conclusivo, apenas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, observada a legislação específica que trata do assunto;
- IV – Comunicar a Entidade Executora - EE a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos para que sejam tomadas as devidas providências.

- V - Appreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE transferidos à EE;
- VI - Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à EE;
- VII - Apresentar relatório de atividades ao FNDE, quando solicitado;
- VIII - Participar da elaboração dos cardápios do PNAE, observando as disposições previstas na legislação;
- IX - Promover a integração de instituição, agentes da comunidade e órgãos públicos, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar;
- X - Realizar estudos e pesquisas de impacto da alimentação escolar, entre outros de interesse do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- XI - Acompanhar e avaliar o serviço da alimentação nas escolas;
- XII - Apresentar à prefeitura municipal, propostas e recomendações sobre a prestação de serviço de alimentação escolar no município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;
- XIV - Zelar pela efetiva efetivação e consolidação da descentralização de PNAE, no âmbito deste município;
- XV - Comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE.

Quanto ao IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estabelece metas para a melhoria do ensino em todo país. O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

Em Maceió, podemos visualizar as escolas municipais com seus respectivos IDEBs e suas metas projetadas para 2022. Diante desse quadro, se faz necessário garantir os recursos necessários para que as escolas atinjam suas metas já traçadas. É o que se observa no resultado do IDEB 2013 da rede pública municipal nos anos iniciais.

Reforçando a necessidade dos recursos para garantir a qualidade da educação, o Brasil é um dos poucos países do mundo a manter uma vinculação de recursos tributários, como uma das garantias da existência de recursos financeiros para a Educação, tendo essa vinculação sofrido idas e vindas, conforme fosse a conjuntura política mais ou menos democrática como se pode ver pelo quadro abaixo:

QUADRO – TRAJETÓRIA DA VINCULAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS PARA A EDUCAÇÃO

INSTRUMENTO	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
Constituição Federal de 1934	10%	20%	10%
Constituição Federal de 1937	-	-	-
Constituição Federal de 1946	10%	20%	20%
Constituição Federal de 1967	-	-	-
Emenda Constitucional 1/1969	-	-	20%
Emenda Constitucional 1/1983	13%	25%	25%
Constituição Federal de 1988	18%	25%	25%

Fonte: Tribunal de Contas do Estado – SP. Manual Básico: aplicação no Ensino – novas regras. 1998. p. 7.

Além dos recursos vinculados constitucionalmente, que são as principais fontes de Financiamento da Educação pública, destinam-se a ela, ainda, os recursos provenientes do Salário-Educação que, a partir da Emenda Constitucional nº 14/1996 (EC nº 14/1996), passou a ser calculado em 2,5% da folha de pagamento das empresas. Há, ainda, outras poucas fontes de recursos para a educação, tais como empréstimos, convênios, receita de prêmios lotéricos, doações etc., mas que representam muito pouco em termos de montantes e percentuais para o setor educacional.

A Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2004, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, assim determina:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Desta forma, caberá ao PME/Maceió 2015-2025 adequar não apenas suas metas e estratégias às metas nacionais, mas reorganizar seu planejamento orçamentário e financeiro para que as metas sejam alcançadas. Isto exige um aperfeiçoamento técnico das equipes municipais para efetivar a compatibilização entre as várias fontes de financiamento – Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Salário-Educação, PAR e fontes adicionais originárias dos royalties do petróleo e Fundo do Pré-Sal, Programas permanentes transferidos do FNDE – que devem ser coordenados executivamente pela SEMED – Secretaria de Educação do Município de Maceió conforme prevê o art. 69 da LDB – lei 9.394/96:

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação.

O PME exige uma coordenação executiva técnica nos aspectos de gestão e financiamento, assim como do controle social e fiscalização, sob o princípio da gestão democrática, que pressupõem a ampla participação das escolas, da comunidade, das famílias e dos estudantes, dos profissionais da educação.

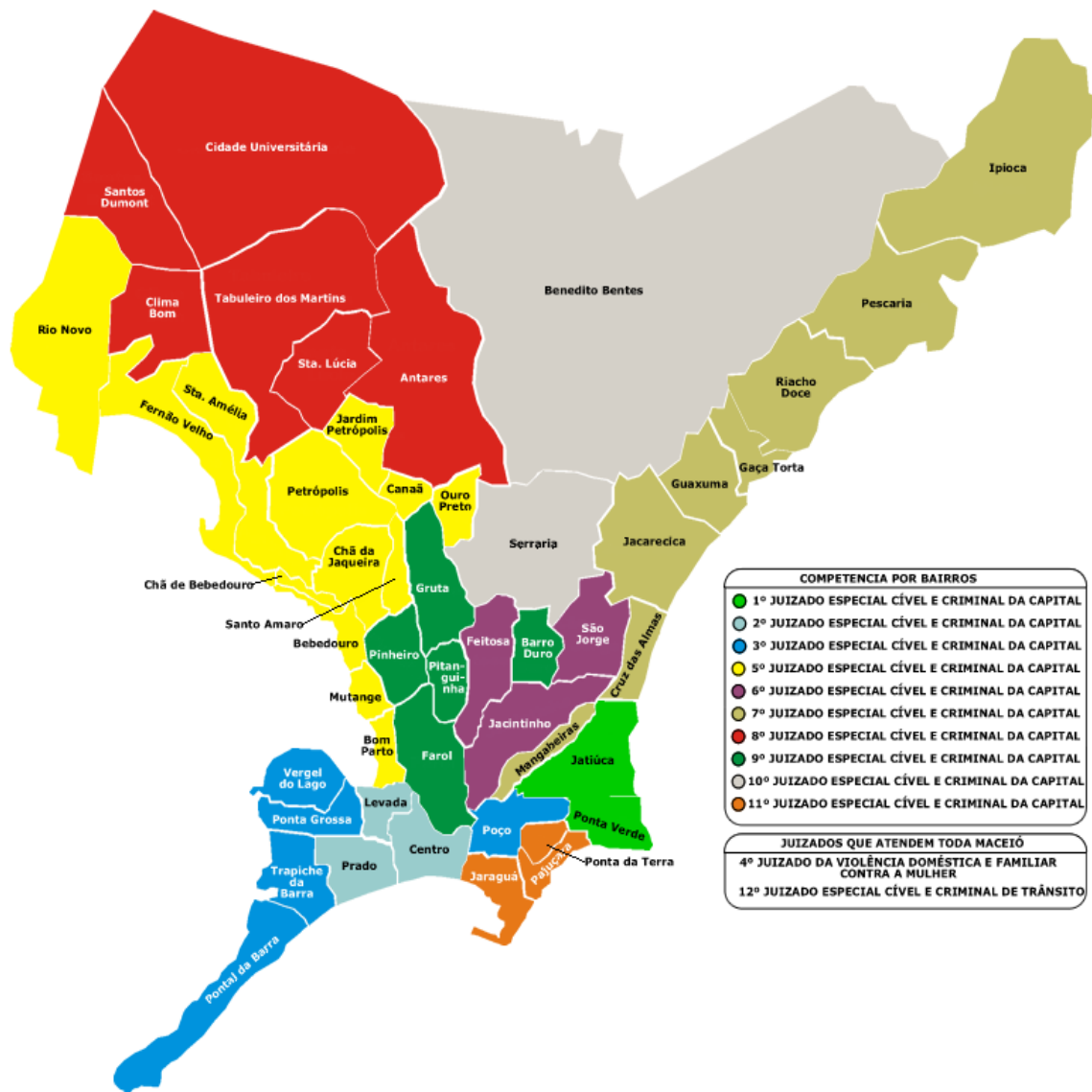
REFERÊNCIAS

- BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.
- _____, Ministério da Educação Básica Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília.MEC, SEB/DICEI 2013.
- _____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Pluralidade cultural, orientação sexual. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.
- _____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**. Terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais – Brasília: MEC/SEE. 2001.
- SEMED. **Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental**. Maceió, Viva editora,2014
- SEMED. **Diretrizes para a Formação Continuada da Rede Municipal de Maceió**. Maceió, 2012
- ACSELRAD, H. **Cartografias Sociais e Território**. Rio de Janeiro: Univ do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional .
- BRASIL, **Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente e saúde**. Secretaria de Educação Fundamental/MEC: Brasília, 1997.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial, 5 de outubro de 1988.
- _____. **A Implantação da Educação Ambiental no Brasil**. Brasília: MEC, 1998.
- _____. **Política Nacional de Educação Ambiental**. Lei 9795, de 27 de abril de 1999.
- _____. **Agenda Ambiental na Escola**. Programa Nacional de Educação Ambiental. Brasília: MMA, 2001.
- _____. **Programa Parâmetros em Ação. Meio Ambiente na Escola: Guia do formador**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC: SEF, 2001.
- _____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental**. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2012.
- CAPRA, F. **A Teia da Vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Editora Cultrix, 1996.

LIRA, Sandra. **Alagoas. 2000-2013**. Projeto Estados. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

MASSON, Ivanete. **A Gestão ambiental participativa: possibilidades e limites de um processo de múltiplas relações**. 2004. 166p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental), Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. A Educação Ambiental e os princípios da prevenção e da participação na construção da cidadania. In.: SPAREMBERGER, Raquel; PAVIANE, Jayme (Orgs.). **Direito Ambiental: Um olhar para a cidadania e sustentabilidade planetária**. Caxias do Sul: Educs, 2006.



METAS E ESTRATEGIAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIO

META - 1: Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

1.1) Garantir a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos, disponibilizando 14.818 vagas de Pré-Escola em regime de colaboração com a União e Estado;

1.1- Garantir a ampliação da oferta de creches na faixa etária de 0 a 3 anos, disponibilizando 25.405 vagas, correspondendo a 50% dessa população, em regime de colaboração com a União e o Estado;

1.3) Aprofundar o diagnóstico da demanda por Educação Infantil na cidade de Maceió, a partir dos dados do Mapa do IDH (Índice do Desenvolvimento Humano), para situar a oferta de unidades de Educação Infantil.

1.4) Construir na rede municipal de ensino, em regime de colaboração com a União, unidades escolares para Educação Infantil e assegurar em seus projetos arquitetônicos e equipamentos a adequação à faixa etária, a acessibilidade para deficientes e a sustentabilidade ambiental para o funcionamento dos prédios, como os mecanismos de captação de águas pluviais, reuso de água, uso racional de energia elétrica, captação de energia solar, técnicas sustentáveis para produzir conforto ambiental e saneamento:

a) 124 unidades de seis salas de aula no mínimo, para Pré-Escola (4 a 5 anos);

b) 421 unidades de seis salas de aula no mínimo, para atendimento em Creche (0 a 3 anos)

1.5) Assegurar a manutenção periódica preventiva e restauradora das unidades de educação infantil, e a reforma dos espaços físicos e adequação de equipamentos para as escolas de ensino fundamental que ofertam turmas de educação infantil, para atender as necessidades infantis das respectivas faixas etárias, segurança, conforto ambiental, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, e garantir que os serviços de manutenção das estruturas físicas das escolas sejam realizados anualmente durante o período das férias escolares, evitando por meio de planejamento e monitoramento da rede física qualquer paralisação de aulas por falta de previsão em tempo hábil de necessidade desses serviços de manutenção;

1.6) Ampliar a contratação de professores e demais profissionais da educação, por meio de concurso público, para atender a oferta atual e a expansão da Educação Infantil e atingir a meta nacional:

a) 741 professores para Pré-Escola;

b) 2.541 professores para Creche;

c) 2.541 Auxiliares de Sala para apoio em turma nas creches (funcionários da educação);

1.7) Estabelecer planejamento institucional no município com a rede SUAS, SUS e de proteção à infância e adolescência, e em parceria com movimentos sociais, organizações não governamentais e entidades comunitárias para atendimento de educação infantil de forma

multidisciplinar, com vistas a ampliar e diversificar o atendimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos com atividades de educação e cuidados, priorizando a atenção para as que se encontram em vulnerabilidade social cujas famílias devem ser atendidas pelo conjunto de políticas públicas de assistência e seguridade social, saúde e educação, com vistas à superação dos quadros de pobreza e miséria e garantia dos direitos sociais;

1.8) Definir critérios e procedimentos para a realização de convênios entre o Município de Maceió e as organizações não governamentais, visando ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, em Unidades Escolares de Educação Infantil Municipais, de acordo com a orientação do MEC para convênios (Brasil/2009);

1.9) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.10) Realizar a busca ativa de crianças para oferta de creches (0 a 3 anos) em regime de colaboração com a União e o Estado, e de forma multidisciplinar com a rede SUAS, SUS, de proteção à infância e adolescência, e em parceria com movimentos sociais e as organizações comunitárias e não governamentais;

1.11) Realizar a busca ativa de crianças, assim como a chamada pública, para a oferta de pré-escolas às crianças de quatro e cinco anos de idade, em regime de colaboração com a União e o Estado, e de forma multidisciplinar com a rede SUAS, SUS, de proteção à infância e adolescência, e em parceria com movimentos sociais e as organizações comunitárias e não governamentais;

1.12) Estender a oferta e/ou implantação da Educação Infantil nas Escolas do Campo do município de Maceió de modo a universalizar o atendimento na Pré-escola e atender 50% da faixa etária de 0 a 3 anos em creche;

1.13) Estabelecer, a partir da vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.14) Implantar, até o 2º (segundo) ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, diversidade etnicorracial, sustentabilidade socioambiental e nutricional entre outros indicadores relevantes;

1.15) Garantir até o final de 2016, a institucionalização de cadastro eletrônico de todas as Instituições de Educação Infantil públicas e privadas em funcionamento no município de Maceió, organizando um banco de dados, atualizado a cada ano e acessível a todos os interessados;

1.16) Promover a formação inicial e continuada das/os profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, que o atendimento se dê por professoras/es com formação superior e pós graduação;

1.17) Fortalecer a Formação Continuada dos profissionais da educação (professores e funcionários da educação) na rede municipal de Maceió, e assegurar que a equipe de Formadores e as Escolas estejam articuladas com os Programas de Pós-graduação, Grupos e Núcleos de Pesquisa e Extensão e Cursos de formação das IES, de modo a garantir estudos que considerem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, bem como a relação teoria-prática no processo formativo;

1.18) Contemplar no processo de formação continuada dos profissionais da educação, professores/as, que sejam preparados/as para oferecer primeiros socorros, bem como identificar sinais de violências e abusos, doenças infectocontagiosas de maior interesse para saúde pública e

conforme orientações da vigilância epidemiológica, para encaminhar crianças e suas famílias aos serviços de saúde, assistência social e psicológica, além dos estudos aprofundados sobre o desenvolvimento, maturação e crescimento infantil, abrangendo conhecimentos nas áreas psicomotoras, cognitivas, afetivas, sociais, de linguagens, com ênfase na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

1.19) Assegurar na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, funcionários da educação com a formação em nível técnico para exercer as tarefas de cuidados com crianças, inclusive as deficientes, os estudos e preparação técnica para cuidados cotidianos de higiene e alimentação, cuidados básicos de saúde e primeiros socorros, bem como identificar sinais de violências e abusos, desenvolvimento psicomotor infantil, desenvolvimento cognitivo, jogos e brincadeiras, com ênfase na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

1.20) Implementar, por meio da integração dos sistemas municipais de políticas sociais (educação, saúde, assistência social, e proteção à infância e adolescência), os programas de orientação e apoio às famílias com foco no desenvolvimento integral e na proteção das crianças na faixa etária de Educação Infantil (0 até 5 anos e 11 meses de idade), com vistas a assegurar-lhes os direitos sociais;

1.21) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais, estaduais e municipais de qualidade, na transição para o Ensino Fundamental, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade com sucesso nesta etapa de ensino;

1.22) Fortalecer o acompanhamento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e por meio da ação integrada dos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.23) Garantir, que todas as instituições de Educação Infantil em funcionamento sejam elas privadas, públicas ou conveniadas com o poder público, formulem e avaliem seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), com participação da comunidade escolar em consonância com os princípios estabelecidos nas normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação, com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil e demais diretrizes curriculares nacionais e estaduais para a Educação Básica;

1.24) Realizar planejamento anual da oferta de Educação Infantil e Políticas Sociais, integrando os sistemas de educação, assistência social, saúde, proteção à infância e adolescência, e em parceria com a sociedade civil, com vistas ao cumprimento das metas nacionais do PNE;

1.25) Ampliar gradualmente a oferta de educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, priorizando as áreas de mais baixo IDH do município;

1.26) Garantir a oferta dos Serviços Educacionais Especializados e de serviços multidisciplinares às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de educação bilíngue para crianças surdas (Libras) e cegas (Braille), o apoio de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras especialidades, bem como transporte e alimentação, e ainda a abordagem da transversalidade para educação especial na educação infantil, em conformidade com a legislação vigente, por meio da integração dos sistemas municipais de políticas sociais - educação, saúde (SUS), assistência social (SUAS), e proteção à infância e adolescência;

1.27) Assegurar que a SEMED/Secretaria Municipal de Educação oriente e apoie a elaboração e execução do plano de desenvolvimento da escola, integrado ao PPP (Projeto Pedagógico da Escola), nas instituições de educação infantil da rede municipal de ensino de Maceió;

1.28) Criar sistema de monitoramento de demanda e oferta de vagas de Educação Infantil, articulando os sistemas municipais de assistência social, saúde, proteção aos direitos da criança e adolescente, e em parceria com os movimentos sociais, entidades comunitárias, organizações não governamentais para acompanhar diretamente, com balanços anuais, e contribuir no planejamento da expansão da oferta para o alcance da meta nacional de atendimento em Educação Infantil em Maceió.

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Ampliar a oferta do Ensino Fundamental em regime de colaboração Município, Estado e União, para garantir o atendimento de 39.412 crianças na faixa de 6 a 14 anos que estão fora da escola no município, e assegurar o atendimento da demanda etária, de acordo com o crescimento da população e migração por região administrativa;

2.2) Aprofundar o diagnóstico da demanda por Ensino Fundamental em Maceió, com base nos dados do Mapa do IDH e do Mapa do Analfabetismo, e ainda os estudos de crescimento demográfico e migração, para localizar de forma precisa a demanda e planejar adequadamente a oferta compartilhada de Ensino Fundamental em regime de colaboração Município e Estado;

2.3) Realizar a busca ativa e a chamada pública da população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos fora da escola, bem como de adolescentes, jovens, adultos e idosos fora da escola que não concluíram o Ensino Fundamental, em todas as faixas etárias, por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

2.4) Realizar um planejamento de rede física em regime de colaboração com o Estado para assegurar a oferta compartilhada do Ensino Fundamental no município de Maceió, assegurando que a rede municipal responsabilize-se pelo primeiro segmento (1º ao 5º ano) e o Estado pelo segundo segmento (6º ao 9º ano); organizando a oferta em todo o município conforme estudos do Mapa do IDH, do Mapa do Analfabetismo, estudos do Datasus, estudos sobre demografia, migração, Plano Diretor, entre outras fontes, assim como a demanda identificada pelas comunidades, para assegurar escolas próximas ao local de moradia e evitar longos deslocamentos dos estudantes;

2.5) Realizar uma adequação dos prédios das redes públicas de ensino com reformas, ampliação, readequação de finalidade, e construção de unidades de ensino próximas às comunidades demandantes, evitando o longo deslocamento de crianças e adolescentes e assegurando a presença da escola em todas os bairros e regiões administrativas em quantidade suficiente para atender a toda a população, e com o atendimento aos parâmetros de orientação do MEC, normatizados pela Resolução nº 01/2004, do COMED/Maceió, e os padrões básicos de infraestrutura, estabelecida pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de acordo com a Norma Técnica 90/50, não sendo admitidas construções fora dos padrões, em regime de colaboração Município, Estado e União, e ainda garantir que os serviços de manutenção das estruturas físicas das escolas sejam realizados anualmente durante o período das férias escolares, evitando por meio de planejamento e monitoramento da rede física qualquer paralisação de aulas por falta de previsão em tempo hábil de necessidade desses serviços de manutenção;

2.6) Fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos de matrícula pública conjunta e unificada em Maceió nas redes públicas municipal e estadual, inclusive solucionando situações provocadas por diferenças de calendários escolares para garantir a continuidade de estudos, entre outras, por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, e com apoio dos sistemas de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

2.7) Construir na rede municipal de ensino, em regime de colaboração com a União, unidades escolares para ofertar Ensino Fundamental e assegurar em seus projetos arquitetônicos e equipamentos a adequação às faixas etárias (brinquedotecas, espaços ao ar livre e cobertos, salas para atividades psicomotoras, áreas verdes, salas de leitura, laboratórios, etc.) a acessibilidade para deficientes e a sustentabilidade ambiental para o funcionamento dos prédios, como os mecanismos de captação de águas pluviais, reuso de água, uso racional de energia elétrica, captação de energia solar, técnicas sustentáveis para produzir conforto ambiental e saneamento, e espaços adequados para oferta de educação integral (biblioteca, laboratórios, quadras esportivas, salas de recursos multifuncionais, salas de apoio pedagógico, salas para atividades artísticas, espaço verde, etc.) e o atendimento aos parâmetros de orientação do MEC, normatizados pela Resolução nº 01/2004, art.7º, incisos VIII e IX do COMED/Maceió, e os padrões básicos de infraestrutura, estabelecida pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de acordo com a Norma Técnica 90/50, não sendo admitidas construções fora dos padrões;

2.8) Assegurar a expansão qualificada da oferta de Ensino Fundamental no município de Maceió, respeitando-se os parâmetros contidos nas normas e diretrizes nacionais, estaduais e municipais sobre condições de infraestrutura e funcionamento das escolas, formação dos profissionais da educação e limite máximo de número de alunos por turma/professor;

2.9) Ampliar a contratação de professores e demais profissionais da educação, por meio de concurso público, para atender a oferta atual e a expansão do Ensino Fundamental, segundo o planejamento de oferta em regime de colaboração entre Município e Estado;

2.10) Estruturar o Apoio Pedagógico para os/as estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem e para os que se encontrem fora do fluxo padrão idade/ano, assegurando-lhes aumento de carga horária de estudos na escola, e várias estratégias adequadas de acompanhamento, conforme as necessidades apresentadas, disponibilizando equipe docente e pedagógica, espaço físico, recursos pedagógicos e de infraestrutura para o desenvolvimento dessas atividades, para garantir o direito de aprender e permanecer com sucesso, assim como de usufruir dos processos de reclassificação e progressão conforme os normativos legais nacionais, estaduais e municipais;

2.11) Garantir a diversificação de experiências pedagógicas e a instalação de laboratórios de aprendizagens nas redes públicas de ensino para desenvolver Apoio Pedagógico, com foco nos processos de alfabetização e letramento e desenvolvimento cognitivo e psicomotor, suprindo estas estruturas com profissionais com perfil de alfabetizador/a para atuar nas unidades de ensino atendendo às/aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, a partir da vigência deste PME;

2.12) Assegurar o acompanhamento individualizado e o acompanhamento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar das/os estudantes do ensino fundamental das redes públicas, com ação institucional integrada entre os sistemas de políticas sociais (educação, saúde, assistência social, proteção à infância e adolescência), e em parceria com famílias e comunidades, com vistas a garantir o alcance de níveis mais elevados de proficiência nas áreas de conhecimento da base nacional comum, a elevação científica, cultural, e a participação social na comunidade, de forma consciente, crítica, responsável e cidadã;

2.13) Assegurar o acompanhamento individualizado e o acompanhamento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar das/os estudantes do ensino fundamental das redes públicas em situação de vulnerabilidade social e beneficiários de programas de transferência de renda, assim como aqueles/as vítimas de situações de violência e preconceito de qualquer natureza, com ação institucional integrada entre os sistemas de políticas sociais (educação, saúde, assistência social, proteção à infância e adolescência), e em parceria com famílias e comunidades, com vistas a assegurar o acesso aos direitos sociais, a proteção contra a violência e o preconceito, e o alcance de níveis mais elevados de proficiência nas áreas de conhecimento da base nacional comum, a

elevação científica, cultural, e a participação social na comunidade, de forma consciente, crítica, responsável e cidadã;

2.14) Implantar tecnologias da informação e comunicação, e recursos de tecnologias assistivas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, do meio ambiente local e de comunidades tradicionais, em regime de colaboração Município, Estado e União;

2.15) Normatizar no âmbito dos sistemas de ensino, e em regime de colaboração entre os Conselhos Educacionais, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e com as condições ambientais e climáticas da região;

2.16) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, esportivos e ambientais, a fim de garantir a participação regular dos/as estudantes nessas atividades e sua livre fruição dentro e fora dos espaços escolares, assegurando condições de espaço físico, infraestrutura e custeio para apoiar projetos de extensão e possibilitar que as escolas se tornem polos de criação e difusão sociocultural, esportiva, e sustentabilidade socioambiental e tenham boa relação com suas comunidades;

2.17) Incentivar a participação das famílias e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, e o fortalecimento dos mecanismos coletivos da escola – Conselho de Classe, Conselho Escolar, Reunião de Pais e Mestres, e ainda a oferta de cursos, palestras e outras atividades socioculturais para as famílias, inclusive em parceria com outras políticas sociais e instituições das áreas de assistência social, saúde, proteção à criança e ao adolescente, cultura, esporte, trabalho e economia solidária, e parcerias com movimentos sociais e entidades comunitárias e não governamentais;

2.18) Garantir a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, ribeirinhas lagunares e praias, assentados e acampados, pescadores, marisqueiras e artesãos/ãs, nas próprias comunidades, assegurando as condições de infraestrutura física e de equipamentos para o desenvolvimento nas escolas de um PPP (Projeto Político-Pedagógico) que respeite as territorialidades, a cultura e formas de produção e reprodução da vida dessas comunidades, valorizando sua identidade cultural e territorial, planejando junto com a comunidade a organização dos tempos e espaços escolares e adotando a Pedagogia da Alternância;

2.19) Desenvolver formas flexíveis de percursos curriculares, tempos e espaços pedagógicos, bem como a aplicação de aproveitamento de estudos, reclassificação e progressão, segundo as orientações legais nacionais, estaduais e municipais, para a oferta do ensino fundamental, com qualidade, às crianças e adolescentes oriundos de famílias de profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerante;

2.20) Participar da pactuação com a União, o Estado, e outros Municípios, no âmbito da “instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, Lei do PNE, para assegurar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.21) Revisar, no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste PME, as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, com ampla participação dos profissionais da educação e comunidade escolar;

2.22) Assegurar as condições de infraestrutura física, equipamentos e profissionais da educação nas escolas para garantir a oferta dos componentes curriculares educação física e artes da base nacional comum e atividades esportivas e culturais de natureza recreativas, de lazer e

comunitárias, bem como o desenvolvimento de altas habilidades, em projetos diversificados e adequados às comunidades em que as escolas estão inseridas;

2.23) Garantir a execução de reforma nas unidades escolares de Maceió com a construção e adequação de quadras esportivas cobertas para a prática da educação física, esportes e lazer, de espaços para recreação e diversas atividades corporais, banheiros suficientes para os estudantes, com espaços e equipamentos adaptados para deficientes e espaços para banho, refeitórios, e demais espaços para práticas educativas e de convivência social em todas as unidades de ensino da rede municipal de Maceió, para melhoria da qualidade das atividades educativas ofertadas e implantação da educação integral, em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

2.24) Garantir que as escolas desenvolvam projetos de extensão com a comunidade escolar e comunidade do entorno para o desenvolvimento dos temas transversais, na perspectiva da formação para a cidadania de seus estudantes e do estreitamento das relações educativas entre escola e comunidade, inclusive em parceria com outras áreas de políticas sociais para garantir a efetivação das políticas de inclusão social e direitos humanos nas escolas;

2.25) Desenvolver nas escolas do município de Maceió ações pedagógicas à luz das diretrizes da política nacional de direitos humanos de forma multidisciplinar e transversal, para que promovam o reconhecimento e o respeito à realidade pluriétnica, multicultural e multiidentitária presente na sociedade e na escola, e promovam as práticas de inclusão e respeito às diversidades, e de combate a todos os tipos de discriminações, preconceitos, e violências, formando cidadãos/ãs respeitosos/as, solidários/as, fomentando uma cultura de paz e relações democráticas;

2.26) Desenvolver no âmbito das escolas do município de Maceió campanhas de prevenção, utilizando metodologias e materiais adequados a cada faixa etária, de forma multi e interdisciplinar e por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais; com ações articuladas dessa rede protetiva para tratar dos temas relativos ao combate à violência na escola e na sociedade, à violência doméstica, sexual, ao assédio moral (bullying), ao uso de substâncias tóxicas e alteradoras do estado de consciência, à sexualidade e reprodução humana, às relações de gênero; às relações etnicorraciais; às relações intergeracionais; à diversidade sexual, à diversidade e liberdade religiosa; às identidades culturais, de forma a promover a proteção de crianças e adolescentes e prevenção de abusos e violências psíquicas e físicas, o combate à segregação, preconceitos e discriminações; a prevenção de violações de direitos, a promoção da educação para igualdade nas relações de gênero e etnicorraciais; a inclusão social, com base nos valores do Estado Democrático de Direito, laico e assegurador da dignidade humana e das liberdades e garantias individuais, e para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e incrementador da cidadania;

2.27) Manter e consolidar o processo de avaliação e escolha dos livros didáticos, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, os critérios estabelecidos pelo PNLN, com ampla participação da equipe docente e de coordenação pedagógica e ainda: a adequada abordagem das diversidades regionais, culturais, de gênero, etnicorraciais, sexuais, para promoção da educação para a igualdade das relações de gênero, da igualdade racial, do respeito às identidades sexuais, promoção da educação ambiental, respeito à diversidade e liberdade religiosa, promoção do respeito e diálogo intergeracional, dos direitos das crianças e adolescentes, dos idosos, a adequação curricular às especificidades dos povos do campo, identificando e recusando os textos discriminatórios de qualquer natureza, acerca do papel da mulher, da/o negra/o, da pessoa com deficiência, do índio, da população camponesa; do/a idoso/a; bem como a discriminação por origem socioeconômica, étnica, ou por identidade sexual;

2.28) Estimular a partir da vigência deste PME, por meio da realização de projetos específicos em todas as unidades escolares, a cultura da conservação e devolução do livro didático, conforme

recomendações do Programa Nacional do Livro Didático;

2.29) Garantir a aquisição de materiais pedagógicos diversos e acessíveis que contemplem tanto a Base Nacional Comum como os temas transversais, além do livro didático, de modo a atender as especificidades dos/as estudantes e das etapas e modalidades do ensino;

2.30) Assegurar que a SEMED/Secretaria Municipal de Educação oriente e apoie a elaboração e execução do plano de desenvolvimento da escola, integrado ao PPP (Projeto Pedagógico da Escola), nas instituições de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Maceió;

2.31) Fortalecer o processo de planejamento das escolas, de elaboração e revisão dos PPP – Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando condições de jornada de trabalho e lotação de profissionais da educação, distribuição de carga horária, para promover a formação continuada dos profissionais da educação, a participação em instâncias coletivas da escola, a utilização de metodologias participativas, para que as unidades escolares realizem eventos periódicos de planejamento, currículo, avaliação do processo ensino-aprendizagem, avaliação institucional interna, avaliação externa, adequando seus PPPs ao PME 2015-2025, ao PEE Alagoas e ao PNE.

2.32) Redefinir critérios de lotação dos profissionais da educação na rede pública de ensino, priorizando lotação única em uma escola e a organização pedagógica da escola, e evitar a rotatividade de professores nas turmas do primeiro segmento do Ensino Fundamental, que interferem negativamente no processo de alfabetização de crianças, assim como na AEJA (Alfabetização de Jovens e Adultos);

2.33) Implementar, por meio da integração dos sistemas municipais de políticas sociais (educação, saúde, assistência social, e proteção à infância e adolescência), os programas de orientação e apoio às famílias com foco no desenvolvimento integral e na proteção das crianças e adolescentes estudantes de Ensino Fundamental, com vistas a assegurar-lhes os direitos sociais;

2.34) Fortalecer a Formação Continuada dos(as) profissionais da educação (professores e funcionários da educação) na rede municipal de Maceió, e assegurar que a equipe de Formadores e as Escolas estejam articuladas com os Programas de Pós-graduação, Grupos e Núcleos de Pesquisa e Extensão e Cursos de formação das IES, de modo a garantir estudos que considerem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais com ênfase nos processos de Alfabetização e Letramento, com abordagem multidisciplinar sobre desenvolvimento infantil, desenvolvimento cognitivo na infância, juventude e vida adulta, desenvolvimento psicomotor, desenvolvimento afetivo, bem como a relação teoria-prática no processo formativo;

2.35) Aprofundar no processo de Formação Continuada dos profissionais da educação da rede municipal de Maceió os estudos sobre os saberes e metodologias dos componentes curriculares obrigatórios e dos temas transversais da Base Nacional Comum, para que estejam aptos a tratar dos temas relativos ao combate à violência na escola e na sociedade, à violência doméstica, sexual, ao assédio moral (bullying), ao uso de substâncias tóxicas e alteradoras do estado de consciência, à sexualidade e reprodução humana, às relações de gênero; às relações etnicorraciais; às relações intergeracionais; à diversidade sexual, à diversidade e liberdade religiosa; às identidades culturais, de forma a promover a proteção de crianças e adolescentes e prevenção de abusos e violências psíquicas e físicas, o combate à segregação, preconceitos e discriminações; a prevenção de violações de direitos, a promoção da educação para igualdade nas relações de gênero e etnicorraciais; do respeito às identidades sexuais, do respeito à diversidade e liberdade religiosa, do respeito aos direitos das crianças, adolescentes e idosos, e diálogo intergeracional, para promover a adequação curricular às especificidades dos povos do campo e comunidades tradicionais, o respeito aos direitos humanos, a inclusão social, com base nos valores do Estado Democrático de Direito, laico e assegurador da dignidade humana e das liberdades e garantias individuais, e para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e incrementador da cidadania;

2.36) Instituir no prazo de um ano da vigência deste PME a normatização no Sistema Municipal de Ensino de Maceió para a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, regularização do fluxo escolar, implantação da educação integral, de forma a implantar diretrizes para infraestrutura de espaço físico e equipamentos, organização flexível dos tempos e espaços escolares para adequação às diversidades e especificidades presentes na comunidade local, os padrões de qualidade para o cumprimento da função social da educação, por meio de normas e diretrizes curriculares e operacionais emitidas pelo COMED (Conselho Municipal de Educação), em consonância com diretrizes nacionais e estaduais.

META 3: Apoiar o Estado para o alcance da Universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Garantir o acesso dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino de Maceió ao Ensino Médio da Rede Pública de Ensino de Alagoas, e ainda a permanência e o sucesso por meio do regime de colaboração com o Estado;

3.2) Aprofundar o diagnóstico da demanda por Ensino Fundamental e Médio em Maceió, com base nos dados do Mapa do IDH, do Mapa do Analfabetismo e do Mapa da Violência, e ainda os estudos de crescimento demográfico e migração, para localizar de forma precisa a demanda e planejar adequadamente a oferta compartilhada de Ensino Fundamental e Ensino Médio para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete), em regime de colaboração Município, Estado e União;

3.3) Realizar a busca ativa e a chamada pública da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, bem como de jovens, adultos e idosos fora da escola que não concluíram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em todas as faixas etárias, por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

3.4) Realizar um planejamento de rede física em regime de colaboração com o Estado para garantir a oferta do Ensino Fundamental e Médio no município de Maceió, assegurando que a rede municipal responsabilize-se pelo primeiro segmento (1º ao 5º ano) e a rede estadual pelo segundo segmento (6º ao 9º ano) e Ensino Médio; organizando a oferta em todo o município conforme estudos do Mapa do IDH, do Mapa do Analfabetismo, Mapa da Violência, estudos do Datasus, estudos sobre demografia, migração, Plano Diretor, entre outras fontes, assim como a demanda identificada pelas comunidades, para assegurar escolas próximas ao local de moradia, a continuidade de estudos e o fluxo dos estudantes nas redes públicas de ensino; de sorte a alcançar a relação idade/ano/etapa com a conclusão da Educação Básica na idade adequada;

3.5) Fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos de matrícula pública conjunta e unificada em Maceió nas redes públicas municipal e estadual, inclusive solucionando situações provocadas por diferenças de calendários escolares para garantir a continuidade de estudos, por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, e com apoio dos sistemas de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais, de sorte a universalizar o atendimento escolar para a faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, em cumprimento ao dispositivo constitucional da obrigatoriedade;

3.6) Garantir a reorganização curricular e cultural para jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que estão matriculados no ensino fundamental, e estruturar o Apoio Pedagógico para os/as estudantes, assegurando-lhes aumento de carga horária de estudos na escola, e várias estratégias adequadas de acompanhamento, conforme as necessidades apresentadas, disponibilizando equipe docente e pedagógica, espaço físico, recursos pedagógicos e de infraestrutura para o desenvolvimento dessas atividades, para garantir o direito de aprender e permanecer com sucesso, assim como de usufruir dos processos de reclassificação, progressão e aceleração de estudos, conforme os normativos legais nacionais, estaduais e municipais, em regime de colaboração Município, Estado e União;

3.7) Assegurar o acompanhamento individualizado sobre o acesso, a permanência e do aproveitamento escolar das/os estudantes do ensino fundamental das redes públicas acima de catorze anos, com ação institucional integrada entre os sistemas de políticas sociais (educação, saúde, assistência social, proteção à infância e adolescência), e em parceria com famílias e comunidades, com vistas a garantir o alcance de níveis mais elevados de proficiência nas áreas de conhecimento da base nacional comum, a elevação científica, cultural, e a participação social na comunidade, de forma consciente, crítica, responsável e cidadã, em regime de colaboração Município, Estado e União;

3.8) Assegurar o acompanhamento dos adolescentes e jovens acima de catorze anos que se encontram fora do fluxo padrão idade/ano, especialmente os que estão em situação de vulnerabilidade social, levando turmas de alfabetização às comunidades, escolarização em ensino fundamental e ensino médio, bem com programas de educação profissional, organização produtiva, associativismo e cooperativismo, economia solidária, organização e desenvolvimento comunitário, formação socioambiental, cultura, esportes, artes, fortalecendo o acesso aos direitos sociais e políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, proteção à infância e adolescência, trabalho e renda, cultura, entre outras, em articulação interinstitucional e multidisciplinar e regime de colaboração Município, Estado e União;

3.9) Assegurar na política de urbanização e organização dos espaços públicos do município a estruturação de espaços comunitários para sociabilidade e convivência juvenil, para a fruição de bens culturais e naturais, práticas de cultura corporal, artística, e convívio e preservação do meio-ambiente, a instalação dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs, com acesso público e gratuito, instalados nas várias regiões administrativas, com prioridade para as áreas de mais baixo IDH;

3.10) Assegurar a implantação no município de Maceió da Política Nacional para Juventude, e os vários programas destinados aos jovens, em regime de colaboração Município, Estado e União.

META 4: Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, em regime de colaboração Município, Estado e União.

Estratégias:

4.1) Aprofundar o diagnóstico da demanda por Educação Especial em Maceió, com base nos dados do Mapa do IDH e do Mapa do Analfabetismo, Datasus, e ainda os estudos de crescimento demográfico e migração, para localizar de forma precisa a demanda e planejar adequadamente a oferta compartilhada de Educação Especial em regime de colaboração Município e Estado;

4.2) Realizar a busca ativa e a chamada pública da população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos fora da escola, bem como da população de jovens e adultos que necessita de Educação Especial, por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

4.3) Realizar um planejamento de rede física em regime de colaboração com o Estado para assegurar a oferta compartilhada da Educação Especial no município de Maceió, assegurando que a rede municipal responsabilize-se pelas etapas de educação infantil o primeiro segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e o Estado pelo segundo segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano); organizando a oferta em todo o município conforme estudos do Mapa do IDH, do Mapa do Analfabetismo, estudos do Datasus, estudos sobre demografia, migração, Plano Diretor, entre outras fontes, assim como a demanda identificada pelas comunidades, para assegurar escolas próximas ao local de moradia e evitar longos deslocamentos dos estudantes;

4.4) Realizar adequação arquitetônica dos prédios das redes públicas de ensino, e garantir que os serviços de reforma e manutenção das estruturas físicas das escolas sejam realizados anualmente durante o período das férias escolares, evitando por meio de planejamento e monitoramento da rede física qualquer paralisação de aulas por falta de previsão em tempo hábil de necessidade desses serviços; e construção de unidades de ensino próximas às comunidades demandantes, segundo os parâmetros de orientação do MEC, normatizados pela Resolução nº 01/2004, do COMED/Maceió, e os padrões básicos de infraestrutura, estabelecida pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de acordo com a Norma Técnica 90/50, em regime de colaboração Município, Estado e União, não sendo admitidas construções fora dos padrões, sendo estes padrões assumidos como política pública de acessibilidade pelos órgãos municipais competentes que são responsáveis pela autorização e vistoria de prédios, pela regulamentação de passeios públicos, praças e áreas comuns, assegurando mobilidade e acessibilidade à população;

4.5) Garantir uma rede de escolas públicas próximas às comunidades demandantes, em todas os bairros e regiões administrativas, com vagas suficientes, organizadas segundo estudos demográficos, do Mapa do IDH, entre outros, tornando-as acessíveis a toda população com deficiências, assegurando que as escolas no município tenham espaços físicos e equipamentos para salas de recursos e ofertem Atendimento Educacional Especializado, em ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

4.6) Fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos de matrícula pública conjunta e unificada em Maceió nas redes públicas municipal e estadual, e garantir a continuidade de estudos, e ampliação do atendimento multidisciplinar ao estudante da Educação Especial, por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, e com apoio dos sistemas de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

4.7) Promover, no prazo de vigência deste PME, e em regime e colaboração com o Estado e a União, a universalização do atendimento escolar de crianças e jovens de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, bem como o acesso dessas famílias aos direitos sociais, com ação institucionalmente integrada das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, esportes, cultura e artes, formação socioambiental, em articulação interinstitucional e multidisciplinar e regime de colaboração Município, Estado e União;

4.8) Aperfeiçoar a sistematização do processo de avaliação diagnóstica estabelecendo um protocolo padrão para o município de Maceió, por meio de Resolução normativa dos Sistema Municipal de Ensino, para identificar de forma mais precoce possível pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação, após ampla consulta à comunidade científica e educacional e sociedade civil organizada, definindo procedimentos que incluam a participação da família e do deficiente, e a participação de uma equipe multidisciplinar na elaboração deste relatório técnico, com vistas a qualificar a demanda e organizar a oferta de Educação Especial, com ação institucionalmente integrada das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, em articulação interinstitucional e multidisciplinar e regime de colaboração Município, Estado e União;

4.9) Implantar, ampliar e reestruturar o Atendimento Educacional Especializado aos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação, abrangendo a totalidade das regiões administrativas, até o final da vigência deste PME, com prioridade para as regiões de IDH mais baixo, para superar as barreiras que impedem a efetivação da Educação Inclusiva;

4.10) Assegurar Atendimento Educacional Especializado a todos/todas estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, atendendo as necessidades específicas dos educandos identificadas por meio de avaliação, e ainda ouvindo a família e/ou estudante, tal atendimento dar-se-á preferencialmente em salas de recursos multifuncionais das escolas públicas, em classes, escolas ou serviços especializados, em núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, de forma itinerante no ambiente hospitalar e em atendimento domiciliar, com ação institucionalmente integrada das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, entre outros, em articulação interinstitucional e multidisciplinar e regime de colaboração Município, Estado e União, inclusive por meio de convênios com instituições privadas filantrópicas, comunitárias sem fins lucrativos;

4.11) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva, nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegueira, e a oferta de recursos de comunicação alternativa, e as metodologias dos programas TEACCH e PECS - sistema de comunicação por troca de figuras para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com ação institucionalmente integrada das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, entre outros, em articulação

interinstitucional e multidisciplinar e regime de colaboração Município, Estado e União, inclusive por meio de convênios com instituições privadas filantrópicas, comunitárias sem fins lucrativos;

4.12) Ampliar as equipes de profissionais da educação, por meio de concurso público, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores/as do atendimento educacional especializado, tradutores/as e intérpretes de Libras, Braile, leitor, guias-intérpretes para surdocegueira, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, guia-intérprete e profissionais da educação que auxiliam na comunicação, alimentação, higiene e locomoção dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e limitações sensoriais e de locomoção, para efetivar a inclusão das crianças, jovens e adultos deficientes nas várias etapas e modalidades da Educação Básica, e assegurar que esses profissionais da educação sejam funcionários com habilitação em nível técnico e formação continuada para atuar na Educação Especial;

4.13) Construir e equipar Centros Multidisciplinares de Educação Especial no município de Maceió, distribuídos de forma equânime por todas as regiões administrativas, com priorização das áreas com IDH mais baixo e áreas de maior população, com equipe multidisciplinar e multiprofissional para oferta de serviços especializados e complementares aos oferecidos pelo Atendimento Educacional Especializado nas escolas de educação básica, com ação institucionalmente integrada, inclusive financiamento, das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, entre outros, em articulação interinstitucional e multidisciplinar em regime de colaboração Município, Estado e União, objetivando atender às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em todas as suas necessidades identificadas no processo de avaliação diagnóstica;

4.14) Assegurar a articulação dos Centros Multidisciplinares de Educação Especial com as instituições de ensino superior, grupos de pesquisa e núcleos de pesquisa e extensão, para que se tornem *locus* de produção de conhecimento, de produção de metodologias, materiais pedagógicos, tecnologias de comunicação e informação aplicadas, tecnologias assistivas, e o apoio técnico-pedagógico aos professores/as que atuam com estudantes de Educação Especial incluídos em turmas regulares, para que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado, bem como estudos que possam subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais;

4.15) Manter e ampliar programas suplementares que promovam o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes com deficiências, com priorização dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, inclusive com a oferta de transporte escolar adaptado e com cuidador para apoio às suas necessidades, com a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, com vistas a atender ao direito à Educação de todos em todas as faixas etárias, inclusive por meio das demais políticas sociais, em articulação interinstitucional e multidisciplinar em regime de colaboração Município, Estado e União;

4.16) Garantir a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos em formatos acessíveis ou que possam ser acessados por meio de tecnologias assistivas pela população com deficiências, para as escolas e bibliotecas, contemplando todas as etapas e modalidades de ensino, pelo poder público, em regime de colaboração Município, Estado e União;

4.17) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento das escolas e dos estudantes nos aspectos de acesso, permanência, e atendimento das necessidades específicas demandadas no processo de avaliação diagnóstica, no atendimento educacional especializado (AEE) e no atendimento multidisciplinar e multiprofissional, para assegurar o desenvolvimento global e escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades/superdotação, combater as situações de discriminação, preconceito e violência, assegurar a oferta de educação inclusiva em todas as unidades escolares, coibindo a exclusão de estudantes deficientes das escolas regulares, com ação institucionalmente integrada das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, entre outros, em articulação interinstitucional e multidisciplinar em regime de colaboração Município, Estado e União;

4.18) Assegurar a oferta de AEJA/EJA (alfabetização de jovens e adultos e educação básica de jovens e adultos) para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observando os dados do Mapa do Analfabetismo e demandas das comunidades, garantindo tempos, espaços curriculares e horários flexíveis ao público, a oferta de AEE – atendimento educacional especializado e de atendimento multidisciplinar e multiprofissional, transporte adaptado, e o acesso às demais políticas públicas para promover a inclusão social e os direitos de cidadania desta população, com ação institucionalmente integrada das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, entre outros, em articulação interinstitucional e multidisciplinar em regime de colaboração Município, Estado e União;

4.19) Garantir atendimento educacional aos estudantes com ou sem deficiência permanente ou temporária, que por razões de adoecimento ou internações prolongadas passem por longos períodos de afastamento das suas escolas e que conseqüentemente acarretam prejuízos na aprendizagem, assegurando-lhes acompanhamento de estudos no ambiente hospitalar e/ou doméstico, percurso curricular flexível, avaliação adequada ao seu processo de tratamento de saúde, aproveitamento de estudos, reclassificação e progressão, em todas as modalidades e etapas de ensino;

4.20) Definir, até o segundo ano de vigência deste PME, resolução normativa contendo orientações para o processo de avaliação da Educação Especial, com seus indicadores de qualidade, e diretrizes para a política de avaliação e supervisão do funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.21) Construir, em debate público e participativo, proposta de indicadores sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, para encaminhar ao MEC que consolidará tais informações para inseri-las no cadastro *on-line* de matrícula, facilitando assim o acesso sistematizado a esses dados.

4.22) Desenvolver política de Formação Continuada de profissionais da educação (professores e funcionários da educação) para implantar a concepção de educação inclusiva em todas as escolas de Maceió, e preparar professores e funcionários da educação para oferta do Atendimento Educacional Especializado e serviços complementares e multidisciplinares nas escolas e nos centros multidisciplinares de educação especial, em regime de colaboração Município, Estado e União;

4.23) Demandar às IES e IFAL que implantem no núcleo comum e obrigatório dos cursos de graduação em licenciatura e de pós-graduação, e nos demais cursos técnicos e tecnológicos de formação dos funcionários da educação, os conteúdos necessários à formação de profissionais da educação aptos a atuar na perspectiva da educação inclusiva, e profissionais especialistas em Educação Especial;

4.24) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins

lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, assegurando a oferta gratuita aos estudantes.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Ampliar gradativamente, no intervalo de 5 (cinco) anos a partir da vigência deste PME, a jornada escolar, objetivando a implantação da escola de tempo integral, abrangendo um período mínimo de oito horas diárias, garantindo aos/às estudantes: infraestrutura de espaços e equipamentos (salas de aula, biblioteca, laboratórios, quadras cobertas, espaços para atividades de artes, espaços verde e infraestrutura para ações socioambientais, espaços para recreação, e atividades pedagógicas diversificadas); materiais pedagógicos; refeições; adequação do Projeto Político-Pedagógico para educação de tempo integral; profissionais da educação qualificados e em número suficiente;

5.2) Implantar o Ciclo de Alfabetização e Letramento com progressão continuada nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Maceió, em consonância com a normatização do Ensino Fundamental de nove anos do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e a normatização do Conselho Nacional de Educação;

5.3) Redefinir critérios de lotação dos profissionais da educação na rede pública de ensino, assegurando que os/as profissionais de educação com perfil de alfabetizadores/as sejam designados ao ciclo inicial de alfabetização e letramento dos três primeiros anos do ensino fundamental, com lotação única em uma escola, e evitar a rotatividade de professores nas turmas do primeiro segmento do Ensino Fundamental;

5.4) Estruturar o Apoio Pedagógico para os/as estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem no ciclo de alfabetização e letramento (três primeiros anos do ensino fundamental) assegurando-lhes aumento de carga horária de estudos e atividades na escola, e várias estratégias adequadas de acompanhamento, conforme as necessidades apresentadas, disponibilizando equipe docente e pedagógica, espaço físico, recursos pedagógicos e de infraestrutura para o desenvolvimento dessas atividades, para garantir o direito de aprender e permanecer com sucesso, no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste PME;

5.5) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Educação Infantil, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.6) Instituir, no Sistema Municipal de Ensino de Maceió por meio de seu órgão normativo, instrumentos específicos para aferir a alfabetização das crianças a partir de um amplo debate pedagógico com as escolas, comunidade acadêmica, famílias e sociedade civil organizada, que serão aplicados anualmente com vistas a acompanhar o processo de alfabetização, avaliar a gestão pedagógica e contribuir para o planejamento pedagógico das escolas e da rede municipal de ensino, identificando medidas pedagógicas de sucesso que possam ser multiplicadas para alfabetizar todos os/as estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.7) Apoiar, incentivar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e recursos de tecnologias assistidas para suporte à alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema municipal de ensino, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos, em regime de colaboração Município, Estado e União;

5.8) Apoiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar dos/as

estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, e assegurar a socialização de experiências exitosas entre os profissionais da educação alfabetizadores e escolas, em regime de colaboração Município, Estado e União;

5.9) Assegurar a manutenção periódica preventiva e restauradora das unidades de ensino, bem como reforma dos espaços físicos e adequação de equipamentos para as escolas de ensino fundamental, para atender as necessidades infantis das respectivas faixas etárias, segurança, conforto ambiental, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, com atendimento aos parâmetros das orientações e normatizações técnicas nacionais, estaduais e municipais, garantindo que as escolas disponham de toda infraestrutura e manutenção para um desenvolvimento adequado de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), em regime de colaboração Município, Estado e União;

5.10) Promover a alfabetização das crianças pertencentes às populações do campo, comunidades tradicionais, ribeirinhas lagunares e praieiras, assentados e acampados, pescadores, marisqueiras e artesãos/ãs, nas próprias comunidades, assegurando as condições de infraestrutura física e de equipamentos para o desenvolvimento nas escolas de um PPP (Projeto Político-Pedagógico) que respeite as territorialidades, a cultura e formas de produção e reprodução da vida dessas comunidades, valorizando sua identidade cultural e territorial, inclusive com materiais pedagógicos próprios;

5.11) Promover a alfabetização e desenvolver percursos curriculares, tempos e espaços pedagógicos flexíveis, bem como a aplicação de aproveitamento de estudos, reclassificação e progressão, segundo as orientações legais nacionais, estaduais e municipais, para a oferta do ensino fundamental, com qualidade, às crianças oriundas de famílias de profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerante;

5.12) Promover a alfabetização das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, considerando as suas especificidades, desenvolvendo percursos curriculares, tempos e espaços pedagógicos flexíveis, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas e cegas;

5.13) Aprofundar no processo de Formação Continuada dos profissionais da educação da rede municipal de Maceió os estudos sobre os saberes e metodologias dos componentes curriculares obrigatórios e dos temas transversais da Base Nacional Comum, para que estejam aptos a tratar dos temas relativos ao combate à violência na escola e na sociedade, à violência doméstica, sexual, ao assédio moral (bullying), ao uso de substâncias tóxicas e alteradoras do estado de consciência, à sexualidade e reprodução humana, às relações de gênero; às relações etnicorraciais; às relações intergeracionais; à diversidade sexual, à diversidade e liberdade religiosa; às identidades culturais, de forma a promover a proteção de crianças e adolescentes e prevenção de abusos e violências psíquicas e físicas, o combate à segregação, preconceitos e discriminações; a prevenção de violações de direitos, a promoção da educação para igualdade nas relações de gênero e etnicorraciais; do respeito às identidades sexuais, do respeito à diversidade e liberdade religiosa, do respeito aos direitos das crianças, adolescentes e idosos, e diálogo intergeracional, para promover a adequação curricular às especificidades dos povos do campo e comunidades tradicionais, o respeito aos direitos humanos, a inclusão social, com base nos valores do Estado Democrático de Direito, laico e assegurador da dignidade humana e das liberdades e garantias individuais, e para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e incrementador da cidadania;

5.14) Fortalecer a Formação Continuada dos profissionais da educação (professores e funcionários da educação) na rede municipal de Maceió, e assegurar que a equipe de Formadores e as Escolas estejam articuladas com os Programas de Pós-graduação, Grupos e Núcleos de Pesquisa e Extensão e Cursos de formação das IES, de modo a garantir estudos que considerem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais com ênfase nos processos de Alfabetização e Letramento, com abordagem multidisciplinar sobre

desenvolvimento infantil, desenvolvimento cognitivo na infância, desenvolvimento psicomotor, desenvolvimento social, desenvolvimento afetivo, diversidade cultural, entre outros aspectos, bem como a relação teoria-prática no processo formativo.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Ampliar gradativamente a jornada escolar, objetivando a implantação da escola de tempo integral com um período mínimo de sete horas diárias, garantindo aos/às estudantes: infraestrutura de espaços e equipamentos (salas de aula, brinquedotecas, biblioteca, laboratórios, quadras cobertas, espaços para atividades de artes, espaços verde e infraestrutura para ações socioambientais, espaços para recreação, e atividades pedagógicas diversificadas); materiais pedagógicos; refeições; adequação do Projeto Político-Pedagógico para educação de tempo integral; profissionais da educação qualificados e em número suficiente, em regime de colaboração Município, Estado e União;

6.2) Realizar uma adequação dos prédios das redes públicas de ensino para oferta do tempo integral e da educação integral, com reformas, ampliação, readequação de finalidade, e garantir que os serviços reforma e manutenção das estruturas físicas das escolas sejam realizados anualmente durante o período das férias escolares, evitando por meio de planejamento e monitoramento da rede física qualquer paralisação de aulas por falta de previsão em tempo hábil de necessidade desses serviços; bem como a construção de unidades de ensino próximas às comunidades demandantes, evitando o longo deslocamento de crianças e adolescentes e assegurando a presença da escola em todas os bairros e regiões administrativas em quantidade suficiente para atender a toda a população, e com o atendimento aos parâmetros de orientação do MEC, normatizados pela Resolução nº 01/2004, art.7º, incisos VIII e IX do COMED/Maceió, e os padrões básicos de infraestrutura, estabelecida pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de acordo com a Norma Técnica 90/50, não sendo admitidas construções fora dos padrões, em regime de colaboração Município, Estado e União;

6.3) Redefinir critérios de lotação dos profissionais da educação na rede pública de ensino, para implantar a lotação única em uma escola, e evitar a rotatividade de professores e a quebra de continuidade das ações pedagógicas nas escolas;

6.4) Incentivar a participação das famílias e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, e o fortalecimento dos mecanismos coletivos da escola – Conselho de Classe, Conselho Escolar, Reunião de Pais e Mestres, criar espaços na escola para que as famílias possam contribuir com o sucesso de seus filhos (plantões pedagógicos e outras estratégias) e a sua própria formação com a oferta de cursos, palestras e outras atividades socioculturais para as famílias, inclusive em parceria com outras políticas sociais e instituições das áreas de assistência social, saúde, proteção à criança e ao adolescente, cultura, esporte, trabalho e economia solidária, e parcerias com movimentos sociais e entidades comunitárias e não governamentais, em articulação interinstitucional e regime de colaboração Município, Estado e União;

6.5) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, esportivos e ambientais, com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, unidades de conservação, universidades, museus, teatros, cinemas e planetários que sejam acessíveis, a fim de garantir a participação regular dos/as estudantes nessas atividades e sua livre fruição dentro e fora dos espaços escolares, assegurando condições de espaço físico, infraestrutura e custeio para apoiar projetos de extensão e possibilitar que as escolas se tornem polos de criação e difusão sociocultural, esportiva, e sustentabilidade socioambiental e tenham boa relação com suas comunidades, assegurando recursos e infraestrutura para que as escolas desenvolvam atividades

educativas internas e externas com seus estudantes;

6.6) Promover atividades esportivas nas unidades escolares, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e do desenvolvimento esportivo nacional, e em articulação interinstitucional e regime de colaboração Município, Estado e União;

6.7) Estimular a oferta de atividades culturais, esportivas, entre outras, voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, utilizando-se espaços públicos, comunitários e ainda parcerias com instituições privadas, assegurada a gratuidade da oferta aos estudantes das redes públicas;

6.8) Promover a readequação física e de planejamento das escolas para que se tornem espaços educadores sustentáveis, caracterizados por edificações e espaços exemplares de sustentabilidade socioambiental e pela inserção da educação ambiental na gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais didáticos e no fomento da cidadania e diminuição das desigualdades e injustiças socioambientais; assegurando para isto os recursos necessários ao desenvolvimento de novas propostas pedagógicas que contemplem o eixo da sustentabilidade;

6.9) Garantir a oferta da educação de tempo integral para as populações do campo, comunidades tradicionais, ribeirinhas lagunares e praieiras, assentados e acampados, pescadores, marisqueiras e artesãos/ãs, nas próprias comunidades, assegurando as condições de infraestrutura física e de equipamentos para o desenvolvimento nas escolas de um PPP (Projeto Político-Pedagógico) que respeite as territorialidades, a cultura e formas de produção e reprodução da vida dessas comunidades, valorizando sua identidade cultural e territorial, planejando junto com a comunidade a organização dos tempos e espaços escolares e adotando a Pedagogia da Alternância;

6.10) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar preferencialmente em salas de recursos multifuncionais das escolas públicas, em classes, escolas ou serviços especializados multiprofissionais e interdisciplinares, em núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, de forma itinerante no ambiente hospitalar e em atendimento domiciliar, com ação institucionalmente integrada das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, entre outros, em articulação interinstitucional e multidisciplinar e regime de colaboração Município, Estado e União, inclusive por meio de convênios com instituições privadas filantrópicas, comunitárias sem fins lucrativos;

6.11) Garantir que a alimentação escolar ofertada na escola contemple a necessidade nutricional diária dos/as estudantes que permanecem em tempo integral, conforme legislação específica em vigor, adequando a oferta às necessidades nutricionais de acordo com as condições climáticas e cultura alimentar da região, priorizando a aquisição de gêneros alimentícios limpos, produzidos de forma agroecológica e oriundos da agricultura familiar, conforme as normas do PNAE-FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar.

META 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB no município de Maceió.

Estratégias:

7.1) Assegurar que:

a) no quarto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável, e

b) no nono ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) Promover a implementação das diretrizes curriculares nacionais, as normatizações estaduais e municipais para a educação básica e as diretrizes específicas de cada modalidade e de cada etapa, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes: Resolução CEE/AL 18/2002 sobre Educação de Jovens e Adultos, Resolução CEE/AL 03/2002 sobre Ensino Religioso, Resolução CEE/AL 55/2002 sobre limite de alunos por sala de aula/professor, Resolução CEE/AL 51/2002 sobre autorização, credenciamento e parâmetros mínimos para funcionamento das escolas, Resolução CEE/AL 08/2007 sobre Ensino Fundamental de nove anos e regularização de fluxo escolar, Parecer 639/2010 e Resolução 82/2010 CEE/AL sobre Educação das Relações Etnicoraciais, e a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Afro-alagoana e Indígena nos currículos, Resolução CEE/AL 40/2014 sobre a Educação do Campo, e todas as Resoluções normativas do COMED/Maceió, e aprofundar o processo de debates e construção de novos normativos no Sistema Municipal de Ensino, Sistema Estadual de Ensino e Sistema Federal de Ensino, na perspectiva da articulação do Sistema Nacional de Educação, com vistas a garantir os direitos educacionais e de cidadania à população, em regime de colaboração Município, Estado, União e sociedade;

7.3) Participar do debate e da implantação das diretrizes curriculares e pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e municipal, mediante regime de colaboração entre os entes federados;

7.4) Participar da construção e estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, e da elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos/as estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, em regime de colaboração entre os entes federados;

7.5) Promover o processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio de instrumentos de avaliação que orientem a elaboração de planejamento participativo, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, com o envolvimento das famílias e comunidade, e rejeitando processos classificatórios e seletivos para o processo avaliativo das escolas;

7.6) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, educação ambiental, cultura e esportes, com os

propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliando o controle social sobre a gestão das políticas públicas educacionais, a participação social e cidadã nas escolas;

7.6) Elaborar de forma participativa o plano de ações articuladas (PAR), envolvendo as escolas por meio de seus Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, assegurar que esteja vinculado e coerente com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, Plano Estadual e Plano Municipal de Educação, e garantir durante a execução do plano de ações articuladas do município a gestão democrática e o controle social, bem como acompanhamento técnico-pedagógico comprometido com o cumprimento das metas de universalização do acesso, permanência e qualidade estabelecidas para a educação básica pública e das estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, em regime de colaboração com o Estado e seu PAR e com a União;

7.7) Participar da construção e estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, e da inclusão do ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, rejeitando processos classificatórios e seletivos para o processo avaliativo das escolas;

7.8) Elaborar planejamento participativo nas redes de ensino públicas do município com vistas a apoiar as escolas para que sejam reduzidas as desigualdades educacionais expressas nos indicadores como Mapa do IDH, Mapa do Analfabetismo, IDEB, entre outros, para que esta redução de desigualdades se expresse no alcance das metas do IDEB enquanto média, e na diminuição da diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, estadual e nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo em 50% as diferenças entre as médias dos índices do Município até o último ano de vigência deste PME, articulando para isto o conjunto de políticas sociais (educação, saúde, assistência social, defesa dos direitos de crianças e adolescentes, cultura, esporte) e a ação coordenada, multidisciplinar e interinstitucional fazendo chegar às comunidades socialmente excluídas, suas famílias e escolas os direitos sociais e educacionais, em regime de colaboração Município, Estado e União;

7.9) Implantar e implementar, no prazo de dois anos da vigência deste PME, laboratórios de ciências, de matemática, de língua portuguesa, de história, geografia e ciências humanas e de tecnologia de informação e comunicação (TICs) nas redes públicas de ensino do município, assegurando condições para que as metodologias de ensino vinculem de maneira indissociável estudos e atividades teóricos e práticos;

7.10) Adequar e reestruturar os espaços dos laboratórios de informática das escolas da rede municipal, respeitando os critérios e normas estabelecidos pelo PROINFO, em regime de colaboração Município, Estado e União;

7.11) Disponibilizar novas tecnologias educacionais e assistivas para as escolas do ensino fundamental, e estimular o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e acessíveis que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, considerando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, dando preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema municipal de ensino, em parceria com Universidades, e regime de colaboração Município, Estado e União;

7.12) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos de inclusão para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, como também assegurar carga horária para que professores(as) para desenvolver atividades

pedagógicas nesses laboratórios e garantir a manutenção técnica de laboratórios e equipamentos de informática, de redes de internet, com a finalidade de manter estes espaços abertos e em pleno funcionamento;

7.13) Promover, com prioridade e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a formação continuada de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com as especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, assegurando que desde a etapa da educação infantil e do ciclo de alfabetização e letramento as crianças tenham contato e interajam dinamicamente com os diversos gêneros textuais, as diversas fontes culturais constitutivas da cultura nacional, regional e local, em parceria com Universidades e instituições culturais, e regime de colaboração Município, Estado e União;

7.14) Participar da implementação de programa nacional de formação de professores/as e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, em parceria com Universidades e instituições culturais, e regime de colaboração Município, Estado e União;

7.15) Garantir, nas redes públicas de ensino do município, a ampliação dos núcleos de língua estrangeira por regiões administrativas, para a ampliação da oferta de vagas e seu adequado funcionamento enquanto espaços pedagógicos complementares às escolas;

7.16) Reduzir as desigualdades sociais e educacionais no município e assegurar aos estudantes da educação básica o seu acesso e de suas famílias aos direitos sociais, com integração institucional das políticas sociais e dos sistemas de assistência social (SUAS), saúde (SUS), proteção à infância e adolescência, esportes, cultura e artes, formação socioambiental, para promoção do desenvolvimento integral – cognitivo, psicomotor, afetivo, cultural, social e de promoção de sua cidadania, em articulação interinstitucional e multidisciplinar e regime de colaboração Município, Estado e União;

7.17) Garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes e reduzir a evasão escolar com ações de combate à discriminação, ao preconceito e à violência, e com respeito às diversidades e para isto desenvolver, no âmbito das escolas do município de Maceió, campanhas de prevenção, utilizando metodologias e materiais adequados a cada faixa etária, de forma multidisciplinar e com ações articuladas com os serviços de saúde, assistência social, proteção à criança e adolescente, sobre os seguintes temas - combate à violência na escola e na sociedade, à violência doméstica, sexual, ao assédio moral (bullying), ao uso de substâncias tóxicas e alteradoras do estado de consciência, à sexualidade e reprodução humana, às relações de gênero; às relações etnicorraciais; às relações intergeracionais; à diversidade sexual, à diversidade e liberdade religiosa; às identidades culturais, de forma a promover a proteção de crianças e adolescentes e prevenção de abusos e violências psíquicas e físicas, o combate à segregação, preconceitos e discriminações; a prevenção de violações de direitos, a promoção da educação para igualdade nas relações de gênero e etnicorraciais; do respeito às identidades sexuais, do respeito à diversidade e liberdade religiosa, do respeito aos direitos das crianças, adolescentes e idosos, e diálogo intergeracional, para promover a adequação curricular às especificidades dos povos do campo e comunidades tradicionais, o respeito aos direitos humanos, a inclusão social, com base nos valores do Estado Democrático de Direito, laico e assegurador da dignidade humana e das liberdades e garantias individuais, e para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e incrementador da cidadania;

7.18) Aprofundar no processo de Formação Continuada dos profissionais da educação da rede municipal de Maceió os estudos sobre os saberes e metodologias dos componentes curriculares obrigatórios e dos temas transversais da Base Nacional Comum, para que estejam aptos a tratar dos temas relativos ao combate à violência na escola e na sociedade, à violência doméstica, sexual, ao assédio moral (bullying), ao uso de substâncias tóxicas e alteradoras do estado de consciência, à sexualidade e reprodução humana, às relações de gênero; às relações etnicorraciais; às relações

intergeracionais; à diversidade sexual, à diversidade e liberdade religiosa; às identidades culturais, de forma a promover a proteção de crianças e adolescentes e prevenção de abusos e violências psíquicas e físicas, o combate à segregação, preconceitos e discriminações; a prevenção de violações de direitos, a promoção da educação para igualdade nas relações de gênero e étnicorraciais; do respeito às identidades sexuais, do respeito à diversidade e liberdade religiosa, do respeito aos direitos das crianças, adolescentes e idosos, e diálogo intergeracional, para promover a adequação curricular às especificidades dos povos do campo e comunidades tradicionais, o respeito aos direitos humanos, a inclusão social, com base nos valores do Estado Democrático de Direito, laico e assegurador da dignidade humana e das liberdades e garantias individuais, e para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e incrementador da cidadania.

META 8: Elevar a escolaridade média da população infantil e juvenil de modo a garantir as condições para que alcancem, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) Implementar no município de Maceió em todas as suas escolas uma política de reconhecimento e valorização da pluralidade etnicorracial formadora da cultura brasileira de acordo com as Leis Federal 10.639/2003 e 11.645/2008 e a Lei Estadual 6.814/2007, Parecer 639/2010 e Resolução 82/2010 CEE/AL sobre Educação das Relações Etnicorraciais, e a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Afro-alagoana e Indígena nos currículos, e em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial e a Constituição brasileira, assegurando que as orientações curriculares dos normativos nacionais e estaduais sejam incorporadas aos PPP projetos político-pedagógicos das escolas por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade etnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

8.2) Realizar a busca ativa e a chamada pública da população fora da escola que não concluiu o Ensino Fundamental, em todas as faixas etárias, dando destaque à população negra, do campo, ribeirinhos lagunares e praieiros, pescadores, marisqueiras e artesãos/ãs, assentados, acampados, e os em vulnerabilidade social, observando o Mapa do IDH, o Mapa da Violência, o Mapa do Analfabetismo entre outros indicadores sociais, por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

8.3) Fortalecer a equipe pedagógica da SEMED Maceió que trata o tema da diversidade etnicorracial e promoção da igualdade racial para que realize acompanhamento pedagógico às escolas, formação continuada com os profissionais da educação, orientação para escolha de materiais didáticos, orientações sobre os princípios políticos, éticos e estéticos da educação nacional e a formação de conhecimentos, posturas e valores que formem a consciência de cidadãos conscientes sobre o respeito à pluralidade etnicorracial e o reconhecimento da importância das raízes africanas e indígenas na formação da identidade brasileira;

8.4) Assegurar nas escolas do município de Maceió estudos sobre a história e cultura afro-brasileira e história e culturas indígenas, a difusão, e valorização das manifestações de matriz africana e indígena bem como as de outros grupos participantes do processo de construção do Brasil, e apoiar a preservação e difusão do seu patrimônio imaterial e material, artístico, cultural, e nos diversos ramos do conhecimento;

8.5) Assegurar que as escolas do município de Maceió disponham e utilizem material em diversos suportes de mídia audiovisual sobre a história, e a cultura afrobrasileira e indígena, inclusive por meio dos programas públicos de livros didáticos e bibliotecas, e cujo conteúdo desconstrua preconceitos e racismos, contribuindo para a promoção da igualdade racial em todos os aspectos da vida social;

8.6) Promover nas escolas do município de Maceió, e com foco nas áreas de mais baixo IDH, ações e projetos que favoreçam o resgate da auto-estima de estudantes atingidos pelo preconceito etnicorracial, fortalecendo seu processo de construção de identidade, desmistificando as causas históricas e sociais do preconceito, e promovendo a cultura, as artes e os conhecimentos sobre sua ancestralidade, para favorecer seu desenvolvimento global;

8.7) Assegurar no processo de Formação Continuada dos profissionais da educação, em todas as etapas e modalidades de ensino, os saberes e metodologias para desenvolver a promoção da igualdade racial e o combate aos preconceitos, e a aplicação das Leis Federal 10.639/2003 e 11.645/2008 e a Lei Estadual 6.814/2007, Parecer 639/2010 e Resolução 82/2010 CEE/AL sobre Educação das Relações Etnicoraciais, e a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Afro-alagoana e Indígena nos currículos, bem como ações de desconstrução da intolerância às religiões de matriz africana, assegurando o respeito à equidade das diversas religiões no espaço escolar nos termos da Resolução CEE/AL 03/2002 sobre Ensino Religioso;

8.8) Garantir a oferta do educação de tempo integral para as populações do campo, ribeirinhas lagunares e praias, assentados e acampados, pescadores, marisqueiras e artesãos/ãs, nas próprias comunidades, assegurando as condições de infraestrutura física e de equipamentos para o desenvolvimento nas escolas de um PPP (Projeto Político-Pedagógico) que respeite as territorialidades, a cultura e formas de produção e reprodução da vida dessas comunidades, valorizando sua identidade cultural e territorial, planejando junto com a comunidade a organização dos tempos e espaços escolares e adotando a Pedagogia da Alternância;

8.9) Garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes negros, pobres e das populações do campo, ribeirinhas lagunares e praias, assentados e acampados, pescadores, marisqueiras e artesãos/ãs, nas próprias comunidades, assegurando as condições de infraestrutura as escolas e adequação de seus PPP (projetos políticos-pedagógicos) para reduzir a evasão escolar com ações de combate à discriminação, ao preconceito e à violência, e com respeito às diversidades e para isto desenvolver no âmbito das escolas do município de Maceió campanhas de prevenção, utilizando metodologias e materiais adequados a cada faixa etária, de forma multidisciplinar e com ações articuladas com os serviços de saúde, assistência social, proteção à criança e adolescente, contribuindo para a redução dos índices gravíssimos de Maceió;

8.10) Desenvolver políticas de prevenção e combate à violência na escola, identificando estudantes vitimizados pela violência doméstica, sexual, etnicorracial, assédio moral (bullying) e diversas formas de discriminação e preconceito, por meio de oferta de formação continuada específica aos profissionais da educação, para que a escola integre uma rede protetiva de prevenção, socorro e apoio, colaborando para promover a construção da cultura de paz no ambiente escolar e incrementadora da cidadania.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população jovem, adulta e idosa com 15 anos ou mais para 93,5% e, até o final da vigência do PNE, extinguir o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, elevando a escolaridade em educação básica no município de Maceió.

Estratégias:

9.1) Estruturar a política pública de Educação de Jovens e Adultos organizando as seguintes ações - articular os diversos programas existentes sob uma mesma coordenação técnica e equipe pedagógica, definir planejamento para financiamento da modalidade EJA, e políticas de assistência estudantil equânimes e adequadas as realidades dos sujeitos, fortalecer e ampliar o setor técnico-pedagógico responsável pela EJA dando-lhe visibilidade no organograma da Secretaria de Educação, instituir uma coordenação para planejar a oferta compartilhada de EJA no município com o Estado e as entidades da sociedade civil, bem como fornecer infraestrutura de espaço físico, equipamentos, laboratórios e demais recursos pedagógicos aos estudantes e professores de EJA, em regime de colaboração Município, Estado e União;

9.2) Realizar a busca ativa e a chamada pública da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, bem como de jovens, adultos e idosos fora da escola que não foram alfabetizados e os que não concluíram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em todas as faixas etárias, e levantar perfil dos sujeitos demandantes da EJA em todos os programas, considerando os aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais, de gênero, de diversidade religiosa e etnicorracial, de migração, por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

9.3) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, e priorizar a oferta de alfabetização (AEJA) e continuidade no 1º Segmento do Ensino Fundamental para atender aos 82.998 analfabetos acima de 15 anos de idade residentes em Maceió, a partir de um diagnóstico com base no Mapa do IDH, Mapa do Analfabetismo, Mapa da Violência e outros indicadores, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos e definir planejamento em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

9.4) Articular entidades da sociedade civil, movimentos sociais e comunitários para garantir parcerias na mobilização de espaços físicos alternativos nas comunidades e a mobilização da população desescolarizada, realizando planejamento participativo com as comunidades para expandir vagas públicas, especialmente nas de maior vulnerabilidade social;

9.5) Participar e colaborar com comitês intersetoriais de políticas públicas organizando ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à adolescência, políticas de trabalho, geração de renda, economia solidária, desenvolvimento sustentável, fortalecimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais, associativismo e cooperativismo, organização produtiva e apoio a microempreendedores individuais e cadeias produtivas da economia popular, programas de transferência de renda, entre outras áreas afins, para inserir a política de AEJA/EJA neste conjunto de intervenções nos contextos de exclusão e desigualdade social, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais;

9.6) Ofertar turmas de AEJA/EJA em todos os turnos (manhã, tarde e noite) para atender características distintas da população analfabeta – mulheres, jovens, idosos, e planejar esta oferta

em diálogo com esta população, considerando as especificidades da população do campo, comunidades tradicionais, pescadores, marisqueiras, artesãs e artesãos, ribeirinhos lagunares e praieiros, migrantes do êxodo rural, respeitando suas territorialidades e suas identidades culturais;

9.7) Assegurar que pais e mães tenham o apoio de profissionais da educação que cuidem de seus filhos menores enquanto frequentam as turmas de EJA, nas situações em que não podem se deslocar por não ter com quem deixar suas crianças;

9.8) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com o SUS e o SUAS;9.9) Promover a flexibilidade na oferta de AEJA/EJA adaptando tempos e espaços pedagógicos, horários, período letivo, progressão parcial, reclassificação, definição de percursos curriculares em diálogo com os sujeitos da aprendizagem, considerando as especificidades dos grupos e os obstáculos existentes a sua permanência e sucesso, que devem ser superados;

9.10) Assegurar a flexibilidade e a relação educação-trabalho no desenho curricular da EJA, inclusive articulando AEJA/EJA com formação profissional e qualificação dos trabalhadores segundo seus projetos produtivos;

9.11) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, em regime de colaboração com o Estado, com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população,

9.12) Criar Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA – em todas as regiões administrativas da cidade, priorizando as áreas de mais baixo IDH e de maior população, segundo o Mapa do Analfabetismo, para ofertar de forma diversificada e flexível a educação de jovens e adultos, adequando calendários, tempos e espaços escolares, fluxos entre as etapas, aberto nos três turnos, de sorte a atender as especificidades da demanda, e ainda constituir estes CEJAs como Pólos de Educação a Distância para a inclusão das TICs na modalidade EJA, bem como a articulação das modalidades EJA e EaD, EJA e Educação Profissional, proporcionando atendimento de especificidades das comunidades, em diálogo com suas demandas, com vistas a ampliar e massificar a oferta de oportunidades educacionais ao montante de maceioenses analfabetos ou com educação básica incompleta, em regime de colaboração com o Estado, com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, para favorecer a efetiva inclusão social e produtiva dos educandos;

9.13) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.14) Garantir que os documentos orientadores de EJA emitidos pelos órgãos de gestão e normativos do município de Maceió estejam coerentes com o PME;

9.15) Desenvolver projeto flexível e inovador com certificação de saberes dos sujeitos educandos no processo de formação, criando novas possibilidades entre educação básica e formação profissional;

9.16) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos em regime de colaboração com o Estado, com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva;

9.17) Assegurar o acesso e permanência e a continuidade do fluxo de escolarização, com sucesso, de 100% dos estudantes egressos de projetos e programas de políticas públicas e de projetos e

programas de organizações não governamentais oriundos das classes de alfabetização ao 1º segmento do ensino fundamental, nas redes públicas de educação, assim como a continuidade dos alunos egressos do 1º segmento no 2º segmento do ensino fundamental em EJA em regime de colaboração Município, Estado e União;

9.18) Implantar Exames Supletivos para o Ensino Fundamental para certificar jovens e adultos no Sistema Municipal de Ensino de Maceió, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino nos termos da Resolução 18/2002 do CEE/AL;

9.19) Definir documento normativo para EJA no Sistema Municipal de Ensino de Maceió, em articulação com os documentos nacionais e estadual, assim como atualizar orientações pedagógicas para EJA no município, no prazo de dois anos do início da vigência deste PME;

9.20) Fortalecer a identidade de professores de EJA com contratação por concursos públicos exclusivos para EJA, formação continuada permanente com metodologias dialógicas, relação teoria-prática, vínculo com programas e projetos de pesquisa e extensão, bem como fortalecer a identidade da escola com o público de EJA, desenvolvendo postura de acolhimento, respeito e fortalecimento da autoestima dos sujeitos, ações socioculturais e maior interação com a comunidade;

9.21) Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de extinção do analfabetismo, de acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, abordando as relações intergeracionais;

9.22) Desenvolver nas escolas do município de Maceió ações pedagógicas à luz das diretrizes da política nacional de direitos humanos de forma multidisciplinar e transversal, para que promovam o reconhecimento e o respeito à realidade pluriétnica, multicultural e multiidentitária presente na sociedade e na escola, e promovam as práticas de inclusão e respeito às diversidades, e de combate a todos os tipos de discriminações, preconceitos, e violências, formando cidadãos/ãs respeitosos/as, solidários/as, fomentando uma cultura de paz e relações democráticas;

9.23) Desenvolver no âmbito das escolas do município de Maceió campanhas de prevenção, utilizando metodologias e materiais adequados a cada faixa etária, de forma multi e interdisciplinar e por meio de ação institucional articulada entre os sistemas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União, e em parceria com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais; com ações articuladas dessa rede protetiva para tratar dos temas relativos ao combate à violência na escola e na sociedade, à violência doméstica, sexual, ao assédio moral (bullying), ao uso de substâncias tóxicas e alteradoras do estado de consciência, à sexualidade e reprodução humana, às relações de gênero; às relações etnicorraciais; às relações intergeracionais; à diversidade sexual, à diversidade e liberdade religiosa; às identidades culturais, de forma a promover a proteção de crianças e adolescentes e prevenção de abusos e violências psíquicas e físicas, o combate à segregação, preconceitos e discriminações; a prevenção de violações de direitos, a promoção da educação para igualdade nas relações de gênero e etnicorraciais; a inclusão social, com base nos valores do Estado Democrático de Direito, laico e assegurador da dignidade humana e das liberdades e garantias individuais, e para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e incrementador da cidadania;

9.24) Considerar as necessidades da população LGBT nas políticas públicas de EJA, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência e segregação social, com vistas à promoção de sua alfabetização e escolarização em educação básica e profissional, com acesso a políticas de saúde, assistência social, políticas de trabalho, geração de renda, economia solidária, desenvolvimento sustentável, associativismo e cooperativismo, organização produtiva e apoio a microempreendedores individuais e cadeias

produtivas da economia popular, programas de transferência de renda, entre outras áreas afins, em ação articulada e institucional entre os vários órgãos de políticas pública e em regime de colaboração Município, Estado e União;

9.25) Proporcionar na área de EJA que os profissionais da educação coordenados pela equipe técnica da rede pública de ensino produzam material didático específico para as realidades locais e características diferenciadas dos diversos públicos demandantes, garantindo sua publicação, assim como estimular a produção dos estudantes, e proporcionar sua publicação;

9.26) Demandar a todas as IES e IFAL, formadores de profissionais da educação, para incorporar a formação em EJA no núcleo comum e de componentes curriculares obrigatórios de todas as Licenciaturas, abordando a modalidade como direito público subjetivo e na perspectiva da educação ao longo da vida.

Meta 10: Viabilizar parcerias que oportunizem o acesso do jovem e do adulto trabalhador a programas de formação profissional de geração de emprego e renda, do auto emprego na perspectiva de economia solidária.

Estratégias:

10.1) Estruturar a oferta de AEJA/EJA e Educação Profissional integradas e implementar programas de formação e capacitação técnica e tecnológica da população jovem e adulta, com flexibilidade curricular e pedagógica, com mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores na educação profissional, a serem considerados na articulação curricular, esta oferta deve priorizar os segmentos com os mais baixos níveis de escolarização formal e estudantes com deficiência, articulada com políticas de trabalho, geração de renda, economia solidária, desenvolvimento sustentável, fortalecimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais, associativismo e cooperativismo, organização produtiva e apoio a microempreendedores individuais e cadeias produtivas da economia popular, programas de transferência de renda, beneficiários de microcrédito, entre outras áreas afins em regime de colaboração Município, Estado, União, em parceria com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Universidades, as cooperativas e as associações, para fortalecer a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

10.2) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação em educação básica e a preparação para o mundo do trabalho, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequando-os às características dos estudantes, em propostas pedagógicas dialogadas com os sujeitos educandos, construídas em torno de projetos de organização social e produtiva, de grupos de jovens, de grupos de mulheres, de empreendimentos coletivos e solidários, e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, do meio ambiente e da cultura, esporte, lazer, organização comunitária e cidadania, em regime de colaboração Município, Estado, União, em parceria com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Universidades, as cooperativas e as associações,

10.3) Avaliar, a cada dois anos, a partir da vigência deste PME, a articulação das políticas educacionais de EJA com as demais políticas sociais desenvolvidas nos planos Federal, Estadual e Municipal, e a evolução da redução do analfabetismo e a ampliação da escolaridade e da qualificação profissional para o atendimento da meta nacional.

Meta 11: Definir no prazo de um ano, em regime de colaboração com instituições federais, Estado e municípios uma política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, que assegure a todos os professores e professoras da educação básica do município de Maceió, formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

11.1) Organizar um diagnóstico participativo das necessidades de formação de todos os professores e professoras da educação básica da rede municipal de Maceió, e organizar um planejamento que envolva as escolas e os profissionais da educação para articular a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica à política de formação dos profissionais da educação do Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

11.2) Estabelecer parceria com instituições formadoras para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício na rede municipal, em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

11.3) Realizar acompanhamento permanente e balanço periódico, bianual, com análise dos dados referentes à formação inicial dos professores e professoras, tomando como base o censo escolar para inserção na Política de Formação do Município, para atualizar a demanda da rede municipal, em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

11.4) Fortalecer a Formação Continuada dos(as) profissionais da educação (professores e funcionários da educação) na rede municipal de Maceió, e assegurar que a equipe de Formadores e as Escolas estejam articuladas com os Programas de Pós-graduação, Grupos e Núcleos de Pesquisa e Extensão e Cursos de formação das IES, de modo a garantir o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica definindo diretrizes, áreas prioritárias, em consonância com as metas e estratégias deste PME, e o acesso da educação básica aos estudos que considerem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, com abordagem multidisciplinar, assegurando a relação teoria-prática no processo formativo, em regime de colaboração entre Município, Estado e União e parcerias com as IFES e demais IES públicas;

11.5) Participar de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada, para subsidiar a formação continuada dos profissionais da educação, para apoiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando materiais pedagógicos suplementares, em formato acessível em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

11.6) Assegurar recursos de contrapartida municipal, distribuídos ao longo dos 03(três) primeiros anos de vigência deste PME, para a graduação de todos os professores da rede municipal de Maceió, em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

11.7) Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, formação continuada na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para as aprendizagens, conteúdos e metodologias, de ensino de cada componente curricular.

11.8) Aprofundar no processo de Formação Continuada dos profissionais da educação da rede municipal de Maceió os estudos sobre os saberes e metodologias dos componentes curriculares

obrigatórios e dos temas transversais da Base Nacional Comum, para que estejam aptos a tratar dos temas relativos ao combate à violência na escola e na sociedade, à violência doméstica, sexual, ao assédio moral (bullying), ao uso de substâncias tóxicas e alteradoras do estado de consciência, à sexualidade e reprodução humana, às relações de gênero; às relações etnicorraciais; às relações intergeracionais; à diversidade sexual, à diversidade e liberdade religiosa; às identidades culturais, de forma a promover a proteção de crianças e adolescentes e prevenção de abusos e violências psíquicas e físicas, o combate à segregação, preconceitos e discriminações; a prevenção de violações de direitos, a promoção da educação para igualdade nas relações de gênero e etnicorraciais; do respeito às identidades sexuais, do respeito à diversidade e liberdade religiosa, do respeito aos direitos das crianças, adolescentes e idosos, e diálogo intergeracional, para promover a adequação curricular às especificidades dos povos do campo e comunidades tradicionais, o respeito aos direitos humanos, a inclusão social, com base nos valores do Estado Democrático de Direito, laico e assegurador da dignidade humana e das liberdades e garantias individuais, e para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e incrementador da cidadania;

11.9) Assegurar que na política de formação invista-se na ampliação do universo cultural dos profissionais da educação, garantindo o acesso destes aos bens culturais, o acesso a livros e mídias que deem suporte ao desenvolvimento profissional, incluindo atividades como: clubes ou grupos literários ou artísticos, cursos de línguas, participação em projetos de extensão e pesquisa, organização de cinema cultural e biblioteca da SEMED equipada para atender aos profissionais de sua rede, entre outros, criação de um vale-cultura para os profissionais da educação da rede municipal de educação de Maceió;

11.10) Garantir dotação orçamentária para a formação/fortalecimento das equipes formadoras da Rede Municipal de Ensino constituídas por profissionais com pós-graduação lato e stricto-sensu (especialistas, mestres e doutores) e articuladas com os Programas de Pós-graduação, Grupos e Núcleos de Pesquisa e Extensão e Cursos de formação das IES, para que possam desenvolver uma programação contínua e regular, eventos de formação e reflexão pedagógica na rede municipal, organizando o processo de formação para os profissionais do magistério e os funcionários de educação básica;

11.11) Ampliar e manter em boas condições os espaços físicos para realização do Programa de Formação Continuada, descentralizando-os nas regiões administrativas do município de Maceió;

11.12) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

Meta 12: Definir no prazo de um ano uma política de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação básica, funcionários de educação, do município de Maceió, assegurando que todos obtenham, no mínimo, formação técnica de nível médio na área em que atuam, em regime de colaboração com Instituições de Educação Superior públicas, Rede Federal de Educação Técnica e Tecnológica e Estado.

Estratégias:

12.1) Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o censo dos/as profissionais da educação básica – magistério e funcionários da educação – colhendo dados relevantes para o planejamento das ações da política de formação dos profissionais da educação, por iniciativa da SEMED, em regime de colaboração Município, Estado e União;

12.2) Organizar um diagnóstico participativo das necessidades de formação de todos os funcionários da educação básica da rede municipal de Maceió, e organizar um planejamento que envolva as escolas e os profissionais da educação para articular a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação técnica, tecnológica e superior, de forma orgânica à política de formação dos profissionais da educação do Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

12.3) Ampliar a participação dos/as funcionários da educação da rede municipal de ensino em cursos técnicos de nível médio e cursos tecnológicos de nível superior, em cursos de graduação, pós-graduação lato e stricto-sensu, inclusive com opções na modalidade da EAD, nas respectivas áreas de atuação independente de serem do quadro efetivo ou do quadro temporário do município;

12.4) Assegurar na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, funcionários da educação com a formação em nível técnico para exercer as tarefas de cuidados com crianças, inclusive as deficientes, os estudos e preparação técnica para cuidados cotidianos de higiene e alimentação, cuidados básicos de saúde e primeiros socorros, bem como identificar sinais de violências e abusos, desenvolvimento psicomotor infantil, desenvolvimento cognitivo, jogos e brincadeiras;

12.5) Assegurar na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, funcionários da educação designados para exercer tarefas de gestão escolar, os estudos e a preparação técnica para atuar na gestão pública, utilizar sistemas de gestão administrativa, gestão financeira e gestão pedagógica, que propiciem transparência pública, organização dos processos de trabalho, cumprimento da legislação, para implantar e implementar uma base de dados e informações relevantes para avaliação e planejamento da gestão escolar e gestão sistêmica, propiciando melhores condições para tomada de decisão na execução das políticas educacionais, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PME;

12.6) Garantir, no prazo de dois anos, a formação técnica em nível médio para todos funcionários de escola da rede municipal e no prazo de três anos aos demais funcionários da educação do sistema municipal de ensino, observando o disposto na regulamentação da área 21 (Ministério do Trabalho), a regulamentação da formação técnica e tecnológica para esses funcionários de escola e as demandas prioritárias da rede municipal de ensino, em regime de colaboração entre Município, Estado e União.

Meta 13: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparação salarial ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

13.1) Garantir a equiparação e o rendimento médio dos (as) profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

13.2) Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o censo dos/as profissionais da educação básica – magistério e funcionários da educação – colhendo dados relevantes para o planejamento das ações da política de realização de concursos públicos para contratação de profissionais da educação, em consonância com as metas de ampliação da oferta da educação básica, por iniciativa da SEMED, em regime de colaboração Município, Estado e União;

13.3) Cumprir a determinação constitucional quanto à obrigatoriedade de Concurso Público com o objetivo de sanar as carências da rede, mantendo a reserva técnica, prevendo as aposentadorias e licenças extinguindo as contratações temporárias, tanto para o magistério, quanto para os funcionários da educação, consultando o COMED, o Fórum Municipal de Educação e as entidades representativas dos trabalhadores em educação;

13.4) Garantir a reestruturação da carreira do magistério, estimulando a continuidade da formação e da titulação dos docentes com maior percentual salarial que valorize a conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu e *stricto sensu* (mestres e doutores);

13.5) Possibilitar adequadas condições de trabalho, saúde, segurança e bem-estar aos profissionais da educação das redes públicas de ensino de Maceió, e assegurar remuneração adicional para os profissionais que lidam com situações de insalubridade;

13.6) Implantar programa de fomento de projetos de inovação pedagógica e formação continuada para professores da rede municipal, inclusive com bolsas de estudo para professores que ingressam em cursos de pós graduação *stricto sensu*, projetos de pesquisa e extensão, em regime de colaboração Município, Estado, União, e parceria com FAPEAL e Universidades;

13.7) Eliminar as contratações em situação de precariedade trabalhista e não permitir que não titulados em licenciatura e estudantes na condição de monitores/estagiários atuem na regência de classe, e sem supervisão em sala de aula;

13.8) Fomentar uma política de apoio e assistência aos trabalhadores da educação do município de Maceió, por meio de institucionalização do vale-alimentação, de plano de saúde para todos, a partir da aprovação deste PME.

13.9) Realizar concurso público para o cargo de bibliotecário, para iniciar o processo de instalação das Bibliotecas Públicas Municipais Escolares, estruturadas com padrões adequados as várias faixas etárias, que atendam a todas as unidades de ensino no prazo máximo de cinco anos;

13.10) Reduzir em 50% a jornada de trabalho em sala de aula para as professoras a partir dos 23 anos em função docente e 28 anos para os professores, designando-os/as para tarefas de apoio pedagógico à docência;

13.11) Redefinir critérios de lotação dos profissionais da educação na rede pública de ensino, para implantar a lotação única em uma escola, e evitar a rotatividade de professores e a quebra de

continuidade das ações pedagógicas nas escolas;

13.12) Garantir através do concurso público e da formação em nível técnico, profissionais da educação com formação técnica para assegurar o funcionamento regular dos laboratórios de informática das escolas, e apoio técnico-pedagógico uso das TICs na Educação.

13.13) Organizar a jornada de trabalho de acordo com a Lei 11.738/2008 (Lei do PSPN) e dos pareceres 9/2012 e 18/2012 CEB/CNE.

13.14) Instituir a partir da vigência deste PME o serviço de saúde e segurança do trabalhador da educação, para organizar, de forma participativa, uma política de saúde no trabalho, elaborar um diagnóstico, propor normas que previnam o adoecimento profissional na educação, com destaque para a síndrome de Burnout, problemas da voz, problemas pelo excesso de esforço físico e insalubridade, bem como organizar atividades de esporte, lazer, artes e cultura, para preservar a saúde física, da voz, e saúde psíquica, com vistas a favorecer a qualidade de vida dos profissionais da educação.

Meta 14: Definir uma política pública de formação permanente para os professores em nível de pós graduação e formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do município de Maceió.

Estratégias:

14.1) Organizar um diagnóstico participativo das necessidades de formação de todos os funcionários da educação básica da rede municipal de Maceió, e organizar um planejamento que envolva as escolas e os profissionais da educação para articular a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de cursos de pós-graduação lato sensu para profissionais da educação básica, bem como formação continuada sistêmica e nas escolas de forma orgânica à política de formação dos profissionais da educação do Município, e com foco nas áreas de conhecimento prioritárias em função do déficit de oferta de vagas apresentado, com prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, em regime de colaboração entre Município, Estado e União ;

14.2) Articular a ampliação de oferta de cursos de pós-graduação, nas modalidades de educação presencial e a distância, com foco nas áreas com maior déficit de oferta apresentada no diagnóstico deste PME, através de acordo de cooperação entre o Ministério de Educação, Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino Superior;

14.3) Criar uma política de estímulo à formação continuada com a oferta de bolsas de estudo de pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado e doutorado nas áreas de sua atuação, destinada aos profissionais de educação da rede municipal de ensino, em regime de colaboração Município, Estado, União, e parceria com FAPEAL e Universidades;

14.4) Desburocratizar o afastamento remunerado dos professores, para qualificação profissional em cursos de pós-graduação *stricto-sensu*, assegurando o afastamento independente do curso ser realizado na jurisdição de Maceió ou em outras cidades, estados ou país;

14.5) Organizar e oficializar a equipe de formadores da rede municipal, definindo critérios técnicos para sua composição, priorizando que dela participem os/as profissionais de educação com pós-graduação *stricto sensu*, designando-lhe a tarefa de operacionalizar a política de formação continuada do Sistema Municipal de Ensino, com programação permanente e ações contínuas e articuladas com as demandas das escolas e da comunidade educacional do município, e com o cumprimento das metas e estratégias deste PME;

14.6) Aprimorar o processo de formação continuada da rede municipal de ensino de Maceió, criando ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e outras ferramentas tecnológicas.

14.7) Assegurar a oferta de cursos e programas de formação continuada para todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino em sua área de atuação, e divulgá-los inclusive por meio de chamadas públicas;

14.8) Viabilizar a infraestrutura necessária para que escolas sejam também espaços para o desenvolvimento da formação continuada, inclusive financiar e ampliar situações concretas de formação continuada no local de trabalho dos profissionais da educação, possibilitando processos de reflexão teórico-prática e reelaboração das práticas pedagógicas;

14.9) Assegurar dotação orçamentária e recursos financeiros à política de formação continuada desenvolvida pela SEMED/Maceió para os profissionais da educação, promovendo o diálogo entre as propostas de formação continuada da SEMED com os programas federais disponíveis na rede municipal de ensino, mantendo, contudo, a autonomia em relação aos programas de formação do MEC, em regime de colaboração Município, Estado, União;

Meta 15: Assegurar a aprovação e sanção do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os/as profissionais da educação básica pública, funcionários da educação da rede municipal de Maceió, no prazo de até dois anos a partir da vigência deste PME.

Estratégias:

15.1) Instituir a comissão para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação funcionários da educação da rede municipal de ensino, com participação ampla dos representantes sindicais dos trabalhadores da educação imediatamente após a aprovação deste PME;

15.2) Assegurar que a rede pública municipal de ensino até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos funcionários da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede pública municipal de educação;

15.3) Assegurar que os funcionários da educação da rede municipal ingressem e concluam cursos de formação profissional, obtendo a formação mínima de nível técnico, conforme o que dispõem a LDB e a normatização da Área 21 do MTb, e com isto recebam o enquadramento funcional no novo PCC logo após a conclusão de sua formação;

15.4) Assegurar que o PCC estimule o desenvolvimento profissional, a formação continuada e a implementação de políticas de valorização dos profissionais da educação, de acordo com a legislação vigente no país viabilizando o desenvolvimento da carreira dos cargos efetivos da educação municipal;

15.5) Divulgar amplamente os direitos trabalhistas do funcionário da educação, o PCC em vigor, e outros temas de relevância, inclusive, por meio da elaboração de cartilha explicativa, inclusive o processo de Progressão na carreira dos profissionais da educação, imediatamente após a aprovação deste PME;

15.6) Garantir que a implantação da progressão para os trabalhadores em educação seja imediata à sua nova habilitação, de acordo com documentação comprobatória.

META 16: Garantir a efetivação da gestão democrática da educação, assegurando a participação social das famílias, estudantes e comunidades na gestão escolar, o controle social sobre a gestão dos recursos públicos da educação, a atuação dos conselhos escolares e de educação, e a presença da sociedade civil na formulação e execução da política educacional no município de Maceió.

Estratégias:

16.1) Instituir e consolidar o Fórum Municipal de Educação de Maceió, composto por instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada, para coordenar o debate, a formulação e execução da política educacional do município de Maceió, acompanhar e desenvolver o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação de Maceió, do PEE/AL e do PNE, assim como participar do processo de gestão democrática e controle social dos recursos da educação, a partir da vigência do PME;

16.2) Promover, a cada dois anos a partir da vigência deste PME, uma nova edição da Conferência Municipal de Educação, sob a coordenação do COMED – Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, com garantia de apoio técnico, administrativo e financeiro da SEMED/Maceió, com ampla participação social das comunidades, famílias, estudantes, profissionais da educação, instituições e entidades educacionais, em consonância com a CONAE – Conferência Nacional de Educação, com as finalidades de atualizar a formulação da política educacional, avaliar a execução da política educacional, especialmente a execução das metas e estratégias do PME, e exercer o controle social dos recursos da educação no município de Maceió, fortalecendo a gestão democrática;

16.3) Fortalecer o Comitê Gestor do Plano de Ações Articuladas - PAR, aprimorá-lo com uma composição representativa, assegurando sua articulação com o COMED – Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, garantir que este Comitê tenha acesso às informações do orçamento público municipal da SEMED, no tocante aos recursos federais, repassados à SEMED via PAR/FNDE, para educação no município de Maceió, e possa acompanhar sua operacionalização, para que o PAR seja um instrumento de desenvolvimento da política educacional definida democraticamente com a participação da sociedade civil e esteja coerente com as metas e estratégias do PME, e seja executado de forma transparente, em diálogo com as comunidades, famílias, estudantes, profissionais da educação;

16.4) Fortalecer os Conselhos Escolares e os Conselhos Municipais de Educação, e da Alimentação Escolar (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), como instrumentos de participação social e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando-lhes orçamento próprio, assessoria técnica, condições de infraestrutura, com espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, garantindo seu funcionamento autônomo;

16.5) Promover a unificação do processo de eleição dos Conselheiros Escolares nas escolas de Maceió, com ampla participação de famílias, estudantes, profissionais da educação e sociedade, como importante instrumento democrático;

16.6) Instituir uma política permanente de formação de conselheiros/as dos Conselhos Escolares, Conselho de Educação e Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, dos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, e participar dos programas nacionais de formação de gestores escolares e conselheiros escolares, para garantir que os conselheiros passem a conhecer as normas da legislação educacional, da gestão pública, especialmente da gestão financeira, o funcionamento dos diversos programas e projetos educacionais, os princípios da gestão democrática e do controle social, conhecimentos de informática para que utilizem a internet e

busquem as informações disponibilizadas *on line*, e tenham assim melhores condições de acompanhar *in loco* as ações executadas e avaliar quantitativamente e qualitativamente a gestão pública, dando ciência à coletividade, em regime de colaboração com as IES públicas, Estado e União;

16.7) Assegurar a ampla articulação, planejamento e ação conjunta dos conselhos municipais das políticas sociais: educação, saúde, assistência social, de defesa dos direitos da criança e adolescente, entre outros, bem como articulação destes com os conselhos estaduais e nacionais dessas áreas, com vistas a fortalecer uma rede protetiva de políticas sociais, garantir sua ação institucional multidisciplinar e articulada, para assegurar os direitos da cidadania a toda sociedade, em especial à população com IDH mais baixo e socialmente excluída;

16.8) Assegurar, por meio de coordenação interinstitucional de políticas públicas no município, a articulação entre conselhos escolares, conselhos tutelares, unidades de atenção básica à saúde, centros de referência assistência social, que atuam na mesma jurisdição, para que a rede protetiva se organize e atue de forma conjunta, a partir da concepção do direito público subjetivo e da universalização do atendimento, garantindo o diálogo permanente com as comunidades, a participação, o controle social e a transparência na execução das políticas públicas;

16.9) Fortalecer a gestão escolar com política de formação continuada para diretores/as, vice-diretores/as escolares, coordenadores/as pedagógicas, secretários/as escolares e funcionários da educação, assegurando que passem a conhecer as normas da legislação educacional, da gestão pública, especialmente da gestão financeira, o funcionamento dos diversos programas e projetos educacionais, os princípios da gestão democrática e do controle social, metodologias participativas, conhecimentos de informática para que utilizem a internet e busquem as informações disponibilizadas *on line*, política educacional, financiamento da educação, planejamento administrativo, planejamento educacional, uso dos indicadores de políticas sociais e da política educacional, entre outros, aperfeiçoando tecnicamente o coletivo responsável pela gestão escolar para exercer a gestão democrática;

16.10) Assegurar a realização de eventos anuais de socialização de experiências em gestão escolar na perspectiva democrática, garantindo a interação entre as equipes de gestores escolares, conselheiros escolares, COMED, Fórum Municipal de Educação, representantes de entidades da sociedade civil, universidades, como espaço de diálogo, avaliação e proposição de processos de aperfeiçoamento da gestão democrática e no município de Maceió;

16.11) Incentivar a participação das famílias e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, e o fortalecimento dos mecanismos coletivos da escola – Conselho de Classe, Conselho Escolar, Reunião de Pais e Mestres, e ainda a oferta de cursos, palestras, atividades socioculturais, inclusive programas de orientação e apoio às famílias, em parceria com outras políticas sociais e instituições das áreas de assistência social, saúde, proteção à criança e ao adolescente, cultura, esporte, trabalho e economia solidária, e parcerias com movimentos sociais e entidades comunitárias e não governamentais;

16.12) Estimular a participação e o envolvimento da comunidade escolar na elaboração de seus PPPs - projetos político-pedagógicos - na sua organização curricular e distribuição dos tempos e espaços escolares, na elaboração dos planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação da família e dos estudantes na avaliação de docentes e gestores escolares;

16.13) Garantir que as escolas desenvolvam projetos de extensão com a comunidade escolar e comunidade do entorno para o desenvolvimento dos temas transversais, na perspectiva da formação para a cidadania de seus estudantes e do estreitamento das relações educativas entre escola e comunidade, inclusive em parceria com outras áreas de políticas sociais nas escolas;

16.14) Estimular em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) e associações

de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

16.15) Garantir processos democráticos de escolha de gestores escolares, aperfeiçoando os critérios para eleição dos ocupantes dos cargos de diretor geral e diretor adjunto das unidades escolares das redes públicas de ensino de Maceió, limitando os mandatos ao período de quatro anos para Diretores e Vice-Diretores escolares, sem direito à reeleição no pleito seguinte, bem como definir critérios de adimplência de prestação de contas, cumprimento da legislação administrativa e de gestão educacional e de formação profissional para concorrer ao pleito, bem como assegurar o direito de voto a todos os membros da comunidade escolar: pais ou responsáveis, estudantes, funcionários da educação, professores;

16.16) Informatizar integralmente a SEMED/Maceió e todas as unidades escolares públicas, e assegurar acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, e o acesso da comunidade escolar às informações da gestão pública, criar sistemas de gestão administrativa, gestão financeira e gestão pedagógica, que propiciem transparência pública, organização dos processos de trabalho, cumprimento da legislação, e implantar e implementar uma base de dados e informações relevantes para avaliação e planejamento da gestão escolar e gestão sistêmica, propiciando melhores condições para tomada de decisão na execução das políticas educacionais, e garantir, também, a formação adequada de todos os funcionários da educação para utilizar tais instrumentos, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PME;

16.17) Assegurar o funcionamento pleno de programas de assistência estudantil em todas as etapas e modalidades da educação básica: de material didático-escolar, livro didático, biblioteca escolar, transporte escolar gratuito e acessível para todos/as os/as estudantes da educação do campo e das regiões com maior dificuldade de acesso, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, alimentação escolar, acessibilidade, assistência à saúde, bem como programas de assistência às famílias, apoio psicopedagógico, inserção em projetos produtivos, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação, com apoio dos sistemas de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência, em regime de colaboração Município, Estado e União;

16.18) Fortalecer o Sistema Municipal de Educação de Maceió, e suas funções de avaliação, supervisão, autorização, credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino de sua jurisdição, gestão de políticas, planos, programas e projetos, planejamento e avaliação institucional, com o fornecimento de infraestrutura física, de equipamentos e equipe técnica ao COMED – Conselho Municipal de Educação - para desempenhar sua tarefa de órgão normativo, com a estruturação e regulamentação das atribuições da equipe de inspeção escolar em suas tarefas e do papel do/a inspetor/a educacional na avaliação institucional das escolas e no monitoramento para o cumprimento da legislação educacional, com a estruturação do conjunto das equipes técnicas que compõem o órgão central executivo – SEMED - e regulamentação de suas atribuições nos processos da gestão da política educacional na rede municipal de ensino;

16.19) Credenciar, autorizar e reconhecer, até o terceiro ano de vigência deste PME, as escolas que integram o Sistema Municipal de Educação de Maceió, garantindo o funcionamento legal das mesmas, assim como a validação dos estudos e a expedição dos documentos aos estudantes, a partir do fortalecimento das equipes técnicas da SEMED e da disponibilização de infraestrutura, especialmente de informática para organizar e viabilizar o trabalho, e do custeio para as visitas *in loco* às escolas;

16.20) Estimular a organização de um comitê para analisar o PNE, PEE/AL e PMEs, e propor a organização de ações articuladas em torno das metas nacionais, para somar esforços, construir sinergias, racionalizar recursos e custos, e promover processos de gestão da política educacional em regime de colaboração, com participação das instâncias municipais, estaduais e federais em Alagoas, e que contenha representação do Fórum Estadual de Educação - FEPEAL, UNDIME, SEE/AL, IFES, Conselho Estadual de Educação, UNCME;

16.21) Regulamentar em lei municipal a contrapartida do município ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, assegurando sua regularidade, e garantir também a escolarização do programa, com execução descentralizada nas unidades escolares;

16.22) Criar a Ouvidoria da Educação municipal para recepcionar denúncias e acompanhar seus encaminhamentos e tramitações, e criar Comissão de Ética para analisar temas relacionados à promoção de comportamentos éticos e à violação de conduta ética, na SEMED Maceió;

19.23) Assegurar ampla participação social e dos trabalhadores da educação nos comitês de gestão, comissões técnicas, fóruns, conselhos e órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos da educação, para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos financeiros destinados à educação pública, na vigência do PME.

.

META 17: Assegurar um processo coletivo, consciente e democrático de planejamento escolar, partindo da tomada de consciência dos principais problemas da escola e da comunidade, com a utilização de metodologias participativas, para formular/reformular seu Projeto Político Pedagógico com estratégias articuladas com este PME, o PEE/AL, e o PNE 2014-2024, alcançar as metas quantitativas e qualitativas e ofertar uma educação pública comprometida com a formação para a cidadania, o desenvolvimento integral do educando e a elevação cultural da sociedade, a partir da vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Garantir às unidades educacionais de Maceió - sejam elas públicas ou conveniadas com o poder público - que formulem e avaliem seus Projetos Político- Pedagógicos (PPPs), com ampla participação da comunidade escolar, a partir da vigência deste PME;

17.2) Fortalecer o planejamento das escolas públicas, em todos os aspectos - pedagógico, administrativo, financeiro, social e de participação - com ações de formação e estudos, consolidando o coletivo escolar, o diálogo com as famílias e a comunidade, para que o esforço do conjunto de políticas sociais de educação, saúde, assistência social, defesa dos direitos das crianças e adolescentes, seja acompanhado, avaliado e propicie a melhoria nos indicadores educacionais, em especial o IDEB, o IDH, e os indicadores das demais áreas de bem estar social;

17.3) Fortalecer a gestão pedagógica das escolas, com ações de ampliação da equipe de coordenação pedagógica, organização da lotação de profissionais da educação para suprir todas as necessidades de pessoal, priorizando a lotação em uma única escola, e assegurando tempo na jornada de trabalho para as reuniões pedagógicas e administrativas periódicas e sistemáticas, tempo para estudos e aperfeiçoamento da equipe escolar, tempo para acompanhamento direto e individual dos estudantes e diálogo com suas famílias, e planejamento voltado para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem significativa dos estudantes, processo que será captado na melhoria de desempenho no IDEB, e que deverá ser estimulado pela gestão da rede de ensino em Maceió;

17.4) Instituir instrumentos de auto-avaliação da gestão escolar, visando implementar de mecanismos de incentivo e aprimoramento da gestão dos processos pedagógicos, dos processos de participação democrática da comunidade, e das condições de infraestrutura e custeio nas escolas de Maceió;

17.5) Ampliar e aperfeiçoar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas unidades escolares públicas, com a respectiva ampliação e aperfeiçoamento da gestão democrática nas escolas;

17.6) Aprofundar no processo de Formação Continuada dos profissionais da educação da rede municipal de Maceió os estudos sobre planejamento educacional, diagnóstico, planejamento e metodologias participativas, planejamento pedagógico, planejamento escolar, planejamento didático, currículo, avaliação do desempenho do estudante, concepções, metodologias e práticas de avaliação do processo pedagógico escolar, avaliação da instituição escolar, indicadores nacionais da avaliação da educação nacional, gestão administrativa e financiamento da educação, entre outros aspectos da gestão educacional, para fortalecer o processo de planejamento, acompanhamento e avaliação da escola.

Meta 18 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

18.1) Assegurar que o município de Maceió integre as metas deste PME na elaboração e aprovação de seus instrumentos orçamentários: PPA, LDO, LOA – plano purianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, a partir da vigência deste PME;

18.2) Acompanhar sistematicamente a aplicação do orçamento da educação municipal e o cumprimento da aplicação de, no mínimo, 25% da receita de impostos do município em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), garantindo a referida vinculação na lei orçamentária anual abrangendo todas as modalidades de ensino atendidas, conforme o artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal, no que diz respeito à garantia de padrão de qualidade, acompanhamento a ser efetuado pela SEMED/Maceió e pelo COMED, com divulgação pública dos dados;

18.3) Estruturar estudos técnicos na SEMED/Maceió sobre o Custo Aluno Qualidade e sobre o Custo Aluno Qualidade Inicial, para preparar a rede municipal para sua adoção durante a vigência do PNE 2015-2025, quando passará a ser indicador prioritário para toda as etapas e modalidades da Educação Básica, para assegurar transparência, acompanhar permanentemente a evolução dos custos da rede municipal de ensino possibilitando à rede municipal reivindicar a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) à União, quando necessário, a partir da vigência deste PME;

18.4) Aperfeiçoar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, em processo de planejamento participativo, com base em levantamento das demandas das unidades escolares da rede, e no custo-aluno qualidade;

18.5) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.6) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, e da Lei 12.858/2013 (que destina 75% dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação);

18.7) Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PNE 2014-2024;

18.8) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização de todos os recursos públicos aplicados em educação, advindos de todas as fontes de financiamento, criar no município de Maceió audiências públicas periódicas sobre o financiamento

da educação, criar portal eletrônico de transparência com dados atualizados e apresentados de forma didática e acessível aos que não são especialistas em contabilidade pública, garantir formação aos funcionários da educação e aos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social e Câmara do FUNDEB/COMED/Maceió, em colaboração com a União, Estado, Tribunal de Contas de Alagoas e Tribunal de Contas da União;

18.9) Transformar a Câmara do FUNDEB do COMED/Maceió em uma Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos da Educação para que este coletivo acompanhe e fiscalize os recursos originários de todas as fontes (receita resultante de impostos, da contribuição social salário-educação, resultado da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, royalties do petróleo e Fundo Social do Pré-Sal e outros recursos, FUNDEB, PAR, recursos de convênios), assegurando-lhe estrutura técnica e acesso aos dados dos recursos públicos municipais, para ampliar a transparência pública das receitas e gastos com a função educação e a participação da sociedade na sua gestão;

18.10) Assegurar o acompanhamento periódico da Comissão de Educação do Poder Legislativo à política educacional e ao PME, interagindo com o COMED/Maceió, o Fórum Municipal de Educação e a SEMED/Maceió, garantindo transparência pública, gestão democrática e o alcance das metas quantitativas e qualitativas de universalização da oferta e respeito ao direito público subjetivo à educação;

18.11) Ampliar e aperfeiçoar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas unidades escolares públicas, com a respectiva ampliação e aperfeiçoamento da gestão democrática nas escolas, com o apoio técnico e financeiro para a execução direta dos programas e projetos educacionais diretamente pela unidade escolar, assegurando por meio de lei a regulamentação da transferência direta de recursos financeiros à escola, com a escolarização do programa da alimentação escolar, entre outros, tornando a gestão educacional descentralizada, transparente, eficaz e democrática.

18.12) Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores e com a comunidade educacional, sendo agente de sua implementação, em regime de colaboração e com participação das instâncias municipais, estaduais e federais em Alagoas, e que contenha representação do Fórum Estadual de Educação - Fepeal, UNDIME, SEE/AL, IFES, Conselho Estadual de Educação, UNCME.

META 19 - Garantir a Educação Ambiental nas ações da Educação do Município de Maceió, universalizando sua oferta de forma contextualizada em todo os Sistemas de Ensino de Maceió.

Estratégia:

19.1) Construir de forma participativa a Política Municipal de Educação Ambiental, articulada com as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/1999 e as diretrizes curriculares nacionais para implementar a Educação Ambiental na Educação Básica, em regime de colaboração Município, Estado e União, e com ações articuladas institucionalmente com os demais conselhos e órgão executivos da política de proteção ao meio-ambiente, e a participação de entidades da sociedade civil;

19.2) Implantar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 2 /2013 do Conselho Nacional de Educação), garantir a oferta da educação ambiental como atividade curricular obrigatória, de forma transversal e interdisciplinar, devendo ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todas as etapas e modalidades do ensino formal (art. 10 da Lei nº 9.795/1999), de forma a promover o enfrentamento dos desafios socioambientais contemporâneos, com foco na sustentabilidade e justiça socioambiental e o trato desse campo de conhecimento como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, por meio de ações, projetos e programas que promovam junto à comunidade escolar a implementação de espaços educadores sustentáveis, e articular os princípios da Educação Ambiental e Educação do Campo para a ressignificação do projeto político-pedagógico, currículo e processos metodológicos das escolas do campo, em regime de colaboração Município, Estado e União;

19.3) Inserir no organograma da SEMED/Maceió estrutura administrativa, equipe técnica e pedagógica para coordenar recursos financeiros, humanos e materiais para viabilização da Educação Ambiental no município, assegurando dotação orçamentária específica, a partir da vigência deste PME;

19.4) Inserir os princípios da Educação Ambiental nos projetos arquitetônicos e de construção e reforma de prédios escolares, em transição para a sustentabilidade, para torná-los Espaços Educadores Sustentáveis, assegurar nos projetos arquitetônicos a adequação dos espaços às faixas etárias, a acessibilidade para deficientes, a disponibilização de espaços para práticas da educação ambiental, a sustentabilidade ambiental para o funcionamento dos prédios, como os mecanismos de captação de águas pluviais, reuso de água, uso racional de energia elétrica, captação de energia solar, técnicas sustentáveis para produzir conforto ambiental e saneamento, e espaços adequados para oferta de educação integral, com o atendimento aos parâmetros de orientação do MEC, normatizados pela Resolução nº 01/2004, art.7º, incisos VIII e IX do COMED/Maceió, e os padrões básicos de infraestrutura, estabelecida pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de acordo com a Norma Técnica 90/50, não sendo admitidas construções fora dos padrões;

19.5) Promover a atuação integrada entre Administrações Públicas Municipais, Escolas, Instituições de Educação Superior e outros Órgãos Públicos e Instituições não Governamentais que atuam em um mesmo território, no sentido de promoverem processos permanentes, continuados e articulados de Educação Ambiental, junto a todos os humanos que ali vivem;

19.6) Aprofundar no processo de Formação Continuada dos profissionais da educação da rede municipal de Maceió os estudos sobre os saberes e metodologias dos componentes curriculares obrigatórios e dos temas transversais da Base Nacional Comum, para que estejam aptos a tratar dos temas relativos à Educação Ambiental e inseri-la como tema integrador de um currículo interdisciplinar, para que desenvolvam projetos de extensão junto aos estudantes, famílias e comunidade com vistas a transformar as escolas em espaços educadores sustentáveis e para intervir e mobilizar a sociedade em torno dos problemas ambientais locais, contribuindo com a conscientização das pessoas no sentido de assumir responsabilidades individuais e coletivas com a preservação do meio-ambiente, e mudança de comportamentos para adoção de padrões de

sustentabilidade no cotidiano;

19.7) Desenvolver a Educação Ambiental na alimentação escolar, assegurando a aquisição de gêneros alimentícios produzidos com base em práticas agroecológicas da agricultura familiar e camponesa, a segurança alimentar e nutricional, com alimentação saudável, livre de agrotóxicos, promovendo princípios de justiça socioambiental, e valorização da cultura alimentar local;

19.8) Incluir a dimensão/aspecto da sustentabilidade socioambiental nos distintos Sistemas de Avaliação da Educação Básica, Institucional e/ou Formativo;

19.9) Desenvolver ações de Educação Ambiental que contemplem os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas e nas Formações Continuadas.